



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**1ª e 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ**

MEMORANDO Nº18/2022 -PJMRE

Manicoré 26 de outubro de 2022.

**Ao:** Senhor Chefe do Departamento de Patrimônio  
Av. Coronel Teixeira nº 7995- Nova Esperança II-  
CEP: 69.037-473 - Manaus-AM.

**Assunto:** Solicitação de detector de metal.

Cumprimento V. Sa., solicito a gentileza de providenciar a aquisição de dois detectores de metal para uso nas Promotorias de Manicoré.

Certo de sua colaboração, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Vinícius Ribeiro de Souza**  
Promotor de Justiça

**Prezado senhor(a) De ordem do Dr. Vinícius Ribeiro de Souza Promotor de Justiça da Comarca de Manicoré/AM, encaminho Memorando n. 0018/2022- PJMIN para ciência e deliberação**

Sandra Vasconcelos <sandra-vasconcelos23@hotmail.com>

Qua, 26/10/2022 11:46

Para: Setor de Protocolo MP-AM <protocolo@mpam.mp.br>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 886.2022.SPAT.0922400.2022.021068**

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **GEORGE PESTANA VIEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral,

Cumprimento Vossa Excelência com o presente, e a oportunidade, informo que não temos disponível em Detectores de Metais, sendo assim encaminho o presente caderno para que a douta Assessoria jurídica da SUBADM, avalie a possibilidade de compra através de suprimento de fundos.

Respeitosamente,

**Leandro Tavares Bezerra**  
Chefe do Setor de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 26/10/2022, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0922400** e o código CRC **3FA58286**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 767.2022.01AJ-SUBADM.0929607.2022.021068**

**PROCESSO N.º:** 2022.021068

**ASSUNTO:** Aquisição de dois detectores de metal para uso nas Promotorias de Justiça de Manicoré.

---

Trata-se de processo deflagrado pelo interessado, em 26/10/2022, por intermédio do Memorando 18/2022-PJMRÉ (0922381), para fins de aquisição de dois detectores de metal para uso nas Promotorias de Justiça de Manicoré.

O Setor de Patrimônio e Material informou que:

(...)

não temos disponível em Detectores de Metais, sendo assim encaminho o presente caderno para que a douta Assessoria jurídica da SUBADM, avalie a possibilidade de compra através de suprimento de fundos

(...)

Considerando o exposto, determino o encaminhamento dos autos à douta Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, para manifestação e eventual elaboração do respectivo Termo de Referência.

*Cumpra-se.*

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus (AM), 07 de novembro de 2022.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 08/11/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0929607** e o código CRC **EF6A683A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 267.2022.ASSINST.0936169.2022.021068**

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **GEORGE PESTANA VIEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Emcaminhamento de Termo de Referência

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral,

Cumprimento Vossa Excelência com o presente, e a oportunidade, considerando o teor do DESPACHO Nº 767.2022.01AJ-SUBADM.0929607.2022.021068, encaminho-vos o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068, que versa sobre a aquisição de detectores de metal portateis, para análise e providências julgadas necessárias.

Respeitosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO – TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 18/11/2022, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0936169** e o código CRC **24ED4D33**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

#### 1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão constitucional do Ministério Público, garantindo a sua autonomia; e compete à ASSINST promover a segurança dos membros, servidores, colaboradores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 A utilização dos detectores de metais portáteis em instalações que não dispõem de portais detectores é necessária para que haja maior segurança aos Membros, servidores, colaboradores e visitantes do Ministério Público.

1.3 Tal medida atende ao previsto pelo Conselho Nacional do Ministério Público, através da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, observando-se a necessidade de se desenvolver a cultura de segurança no âmbito do Ministério Público que englobe a proteção e a salvaguarda das pessoas, do material, das áreas e instalações, informação e imagem institucional.

1.4 É de suma importância, nesse contexto, providenciar a segurança dos Policiais Militares e das pessoas envolvidas no procedimento de revista pessoal, com suprimento logístico adequado, através da disponibilização de equipamentos novos e modernos, minimizando possíveis constrangimentos e exercendo o respeito à integridade física e aos direitos e garantias fundamentais dos revistados, de modo a favorecer resultados cada vez mais efetivos.

1.5 O detector de metais, do tipo portátil, é um importante instrumento de prevenção, que atua na proteção, tanto do patrimônio, quanto das pessoas, ajudando na detecção de armas e objetos perfurocortantes que, potencialmente, poderiam ser utilizados na prática de roubos, furtos, lesões, corporais, atentados, e outras ameaças.

1.6 Desse modo, o equipamento auxilia no sentido de limitar a entrada de objetos que possam propagar a violência, como facas, lâminas e armas de fogo, de modo a aumentar a sensação e o nível de segurança dentro das unidades do MPAM que não dispõem de outros meios de detecção.

#### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo de referência compreende a aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle dos acessos às dependências da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações abaixo descritas:

| Item | Qtd/Unid | Descrição detalhada                                                                  |
|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|      |          | <b>Detector de metais portátil, do tipo bastão, com as seguintes especificações:</b> |

- Cor predominantemente preta.
- Todos os componentes padronizados e intercambiáveis.
- Estrutura suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos e pressões provocadas pelo uso normal a que se destina.
- Material não metálico resistente às condições ambientais normais, não requerendo qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas, e que evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil.
- Não sofrer interferência magnética que altere seu funcionamento de detecção por outros equipamentos emissores de radiofrequência próximos.
- Sistema de análise e comando microprocessado.
- Chave de controle Liga/Desliga, com 3 (três) posições: a) Posição 1 - Ligada somente com aviso luminoso de detecção. b) Posição 2 - Desligada. c) Posição 3 - Ligada com aviso luminoso e sonoro de detecção.
- Bateria de 9 V recarregável.
- Capacidade de detectar metais magnéticos e não magnéticos, ferrosos e não ferrosos.
- Dispositivo de ajuste de sensibilidade com, no mínimo, 2 (dois) níveis de detecção.
- Indicador visual de detector ligado.
- Indicador visual e sonoro de bateria com carga baixa.
- Indicador visual e sonoro contínuo de detecção na presença de metal.
- Não sofrer interferência de objetos metálicos próximos.
- Não causar interferência em aparelhos tais como marca-passo e implante coclear.
- Deverá permitir a conexão com rede de alimentação elétrica 220 Vca ou 110Vca/220 Vca.
- Possuir cordão de punho.
- Possuir plugue para fones de ouvidos. (os fones em si não serão exigidos como parte integrante do objeto desta contratação)
- Dimensões máximas aceitáveis: a) comprimento 450mm; b) largura 90mm; c) espessura 45mm.
- Possuir massa, com bateria, inferior ou igual a 500 g (quinhentos gramas).
- Possuir indicação visual de bateria descarregada, em carga e com carga completa.
- Possuir design que impeça o contato com alimentação da rede elétrica. Seus contatos não deverão causar choque elétrico, mesmo quando o carregador estiver ligado, conectado à rede de alimentação elétrica.

**Acessórios que deverão acompanhar cada unidade:****1 - Carregador de baterias, com as seguintes características:**

- Confeccionado em material similar ao detector de metais portátil;
- Totalmente compatível com a bateria fornecida, sem necessidade de adaptações;
- Possuir plugue de alimentação compatível com o padrão NBR 14136 ou ser fornecido com o adaptador compatível com este padrão;
- Permitir a conexão com o detector de metais portátil;

**2 - Coldre, com as seguintes características:**

- Plenamente compatível com o detector de metais portátil fornecido;
- Permitir instalação em cinto na altura da cintura, não apresentando dificuldade em remover o detector de metais portátil na ocasião de sua utilização e não inibir os movimentos do usuário do detector;
- Confeccionado em material resistente;
- Possuir resistência à água;
- Possuir resistência mecânica que permita a remoção e a recolocação do detector sem romper o encaixe no cinto

**3 - Bateria reserva:** que deverá possuir as mesmas características da bateria fornecida com o equipamento.

**4 - Maleta de transporte, com as seguintes características:**

- Confeccionada em material resistente e proporcionar proteção de queda ao detector e seus acessórios;
- Possuir sistema de travas que assegure que a maleta seja adequadamente fechada;
- Possuir dimensões reduzidas para facilitar o acondicionamento;
- Cor predominantemente preta.

**5 - Imagem ilustrativa**



### 3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado com anuência da CONTRATANTE, desde que expressamente justificados e no estrito interesse da Administração

3.3 A CONTRATADA será responsável pelo transporte do objeto até o local de entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a **Assessoria de Segurança Institucional** pelos telefones (92) 3655-0511 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto), no seguinte endereço: **Av. Cel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança, Manaus – AM.**

3.4 Os produtos deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso, sem quaisquer danos por transporte, em estrita observância às condições e especificações técnicas deste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal constando, detalhadamente, as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência.

### 4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 4.1 DA AMOSTRA

4.1.1 A Procuradoria-Geral de Justiça exigirá, da licitante que restar classificada em primeiro lugar, uma amostra, com o objetivo de analisar a conformidade dos materiais ofertados com o mínimo exigido neste Termo de Referência.

4.1.2 As amostras serão analisadas pela Assessoria de Segurança Institucional, cabendo-lhe a análise das amostras e da documentação, fielmente alinhadas entre o produto entregue e as especificações técnicas deste Termo de Referência.

4.1.3 As amostras serão retidas até a entrega definitiva de todo o lote da licitante vencedora para fins de comparação com o material a ser entregue.

4.1.4 Após a habilitação, a licitante que restar classificada em primeiro lugar, será convocada para o envio da AMOSTRA. O material será encaminhado para análise técnica da ASSINST, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da amostra, para emissão de parecer.

4.1.5 A amostra deve ser encaminhada em até 15 (quinze) dias úteis após convocação do pregoeiro, para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, sito na Avenida Cel Teixeira, nº 7995, bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, Manaus-AM, aos cuidados da Assessoria de Segurança Institucional do MPAM.

4.1.6 A licitante que apresentar amostra em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência terá sua amostra recusada.

4.1.7 Havendo a reprovação da amostra, a empresa terá, no máximo, 10 (dez) dias úteis para realizar os ajustes necessários.

4.1.8 A empresa que não atender o disposto no subitem 4.1.7 terá sua amostra recusada definitivamente, sendo desclassificada do certame.

4.1.9 Após análise, a amostra rejeitada ficará à disposição da empresa, devendo ser retirada no prazo máximo de 30 dias. Encerrado o prazo para retirada, bens eventualmente não retirados serão descartados ou doados.

4.1.10 As amostras aprovadas serão encampadas no lote de bens destinados à entrega final, para fins de comparação com o material entregue e, portanto, serão computadas no quantitativo a ser adquirido.

4.1.11 Para apreciação da amostra, a ASSINST terá como parâmetro a inspeção visual e metrológica com equipamento específico de medição de todos os itens quanto ao atendimento mínimo às especificações técnicas do presente Termo de Referência.

4.1.12 Serão utilizados os seguintes instrumentos de medição: 1. Métrico – para medidas métricas; 2. Paquímetro – para medidas milimétricas; e 3. Lupa – para observação ótica de pequenos detalhes.

4.1.13 Serão avaliados os seguintes atributos, em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência: 1. Dimensões; 2. Qualidade do material utilizado; 3. Existência dos componentes e acessórios obrigatórios; 4. Funcionamento conforme; e 5. Acabamento.

4.1.14 Não serão aceitas imperfeições que comprometam a estética e/ou a qualidade do produto adquirido.

4.1.15 Na inspeção metrológica não será admitida tolerância dimensional divergente daquelas constantes nas especificações técnicas do objeto, previstas neste Termo de Referência.

## **4.2 DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.2.1 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o objeto, incluindo peças e componentes e acessórios dos equipamentos.

4.2.2 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia a contar do recebimento definitivo do objeto.

4.2.3 O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter a perfeita condição de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

4.2.4 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE;

4.2.5 FICARÁ A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

4.2.6 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistência técnica, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

4.2.7 A assistência técnica deverá ser executada por profissionais habilitados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

4.2.8 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

4.2.9 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, a partir do atendimento à chamada técnica, que será efetuada por escrito, via e-mail.

4.2.10 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais, do fabricante do aparelho.

4.2.11 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 4.2.8 a 4.2.10 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de apresentação da justificativa para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

4.2.12 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

4.2.13 Os chamados técnicos serão realizados pelo Gestor/Fiscal do Contrato, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

4.2.14. A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico para abertura dos chamados técnicos;

4.2.15. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) para acompanhamento do pedido.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;

5.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações;

5.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;

5.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;

5.5 Substituir ou repor os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência;

5.6 Comunicar por escrito ao Fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato;

5.10 Entregar à Contratante os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos;

5.11 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo do FORNECEDOR, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua

guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

- 6.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;
- 6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora da especificação ou com problemas técnicos;
- 6.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;
- 6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

## **7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

7.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

7.2. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3. Não será emitida Nota de Empenho à contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar as condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.

8.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

8.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

8.3.2 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais serem aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.

d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de, sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.

f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.

8.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

8.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

8.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.

8.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

## DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 18 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 18/11/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dã César Tavares de Azevedo, Assessor(a) Adjunto de Segurança Institucional**, em 18/11/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0935006** e o código CRC **E685713A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**PARECER Nº 195.2022.01AJ-SUBADM.0936929.2022.021068**

**PROCESSO: 2022.021068**

**Assunto:** Aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas.

---

Retornam os autos tratando da solicitação de aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Neste estágio processual, cumprindo determinação do Despacho 767 (0936169), a Assessoria de Segurança Institucional juntou aos autos o Termo de Referência 6 (0935006) visando à referida aquisição.

É o relato no essencial. **Passo a OPINAR.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

**XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

**Art. 7º.** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

**Art. 14.** Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

**Art. 15. Omissis**

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- **As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**

- **Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5)

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende "*Adquirir detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas*".

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em [www.portaltcu.gov.br](http://www.portaltcu.gov.br)), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 6 (0935006), verifica-se que estão presentes itens exigidos.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 6, sem quaisquer ressalvas.

Em última *ratio*, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

**É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.**

**ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 21 de novembro de 2022.**

EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER  
Assessor Jurídico  
Ato PGJ nº 244/2022

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ulysses Ramos Riker, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 21/11/2022, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0936929** e o código CRC **F636A852**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 823.2022.01AJ-SUBADM.0937002.2022.021068**

Tratam os autos do Memorando nº 267 (0936169), do *Assessoria de Segurança Institucional*, por meio do qual encaminha o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068, visando à aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Após análise do Termo, a assessoria jurídica opinou favoravelmente a sua aprovação, conforme teor do Parecer 195 (0936929).

Isto posto, **ACOLHO** a peça opinativa e **APROVO** o Termo em questão, **devendo o processo ser encaminhado ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para realização de pesquisa de preços e mercado e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para as providências orçamentárias cabíveis.

*Cumpra-se.*

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (AM), 21 de novembro de 2022.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 21/11/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0937002** e o código CRC **208131EA**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 893.2022.SCOMS.0950390.2022.021068**

Manaus, 13 de dezembro de 2022

Ilmo. Sr.

**Marcos André Abensur**

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

**Assunto:** Encaminha procedimento para providências, tendo em vista a formação de registro de preços para eventual aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os presentes autos que tratam da formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS – realizou pesquisa de mercado através de consulta a sítios eletrônicos de lojas virtuais (0950394), que serviram de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços n.º 129.2022.SCOMS (0950396) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 531.2022.SCOMS (0950397), com valor total estimado em R\$ 29.853,60 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Por se tratar de aquisição cujo processo licitatório se faz indispensável, enviamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF –, sendo que, posteriormente, deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Licitação – CPL –, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

**Anne Jakeline Carvalho das Neves**  
*Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS*



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 13/12/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0950390** e o código CRC **31EE5BBB**.

---



(<http://www.brasildetectores.com.br>)

[Início \(http://www.brasildetectores.com.br\)](http://www.brasildetectores.com.br) / [SEGURANÇA \(/detectores-seguranca\)](#) / Detector de Metais Garrett SUPERSCANNER V

## Detector de Metais Garrett SUPERSCANNER V

([https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?](https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.brasildetectores.com.br/produ...)  
[u=https://www.brasildetectores.com.br/produ...](https://www.brasildetectores.com.br/produ...)  
<https://twitter.com/sharer?url=https://www.brasildetectores.com.br/produ...>  
de-meta...  
url=https://www.brasildetectores.com.br/produ...  
de-metais-garrett-superscanner-

# SUPER SCANNER V

DETECTOR MAIS VENDIDO NO MUNDO

ALTA TECNOLOGIA  
DURABILIDADE  
RESISTÊNCIA



R\$2.524,00



[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

Quantidade

1

INCLUIR NO CARRINHO

Entregas para o

CEP: **69037-473**

[ALTERAR CEP](#)

Envio a domicílio

Correios - PAC **R\$82,93**

Chega entre quinta 19/01 e sexta 20/01

Correios - SEDEX **R\$99,84**

Chega entre quinta 22/12 e sexta 23/12

O prazo de entrega **não contabiliza feriados.**

Nossa loja

Brasil Detectores Av. Goiás,  
1590, Q-127 L-166, Setor  
Central, Goiânia-GO, 74053-  
010 - Atendimento de

**Grátis**

[\\_\(https://wa.me/55062920028965\)](https://wa.me/55062920028965)

# Super Scanner® V



## DETECTOR DE METAIS GARRETT SUPERSCANNER V

### GARRETT - LÍDER MUNDIAL EM DETECTORES DE METAIS PARA SEGURANÇA!

**COD: 1165190 DETECTOR SUPERSCANNER V 55 KHZ**

#### Detector de Metais Garrett SUPERSCANNER V

O SUPERSCANNER V é o detector mais popular e mais vendido no mercado mundial sob patente da Garrett. O SUPER SCANNER V Garrett é um detector de metal para uso em revista pessoal na procura de objetos de valor pegado de forma indevida ou na procura de objetos metálicos que possam trazer desastres ou prejuízo ao local. Indicado para aeroportos, Universidades, polícia, boates, eventos e outros meios que exigem segurança do local. Sua frequência operacional de 55 KHz é ideal para escaneamento de objetos escondidos pelo corpo. Possui alarme sonoro, visual e vibratório. Detecta metais ferrosos e não ferrosos. A versão anterior do detector SUPERSCANNER era de 93 KHZ.



#### CARACTERÍSTICAS DO DETECTOR DE METAIS GARRETT SUPERSCANNER V

- Extraordinária Sensibilidade cheque-mate: detecta pistola de tamanho médio a 23 cm de distância; grande faca a 15 cm de distância; lâminas de barbear e cortadores de caixa a 8 cm de distância; drogas embrulhadas em papel alumínio e pequenas jóias a 2,5 cm de distância.
- **Auto-calibração:** tecnologia de microprocessador digital elimina a necessidade de ajustes periódicos de sensibilidade.
- Estrutura robusta e de alto impacto ABS com compartimento de bobina reforçada. Excede as exigências MIL-STD-810F (teste de queda) Método 516.5, procedimentos II e IV.
- Grande superfície de escaneamento de 20 cm para varredura rápida e completa.
- Não são necessárias ferramentas para mudar a bateria de 9V (incluído). Opcional kit disponível de bateria recarregável que deve ser comprado a parte.

[\\_\(https://wa.me/55062920028965\)](https://wa.me/55062920028965)

- Alarme audível e afixado LED vermelho brilhante indica a detecção de metal.
- Botão de pressão momentânea ajuda a eliminar temporariamente a detecção de metais nas proximidades do ambiente, como vergalhões e paredes de metal.
- Três cores de LED de indicação: LED verde indica Ligado; LED âmbar indica BATERIA FRACA; LED vermelho indica Alarme, metal detectado.
- Temperatura de funcionamento: -37°C a 70°C
- Super Scanner V tem três tipos de alarme: Sonoro, Visual e Vibratório(Silencioso)
- O SUPERSCANNER V consome pouca energia, oferecendo longa duração à bateria de 9V.



### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PORTÁTIL DETECTOR DE METAL PARA SEGURANÇA

#### SUPERSCANNER V GARRETT



- Temperatura de funcionamento: -37 ° C a 70 ° C
  - Umidade: Até 95% não condensado
  - Frequência de funcionamento ou frequência operacional 55 kHz ~ 93 Khz.
  - Frequência de Áudio: 2 Khz
  - Afinação (Ajuste): Automático. Não requer reajuste
  - Indicadores: Alarme Vibratório / Silencioso
- Luz LED Vermelha alerta, metal detectado - Luz LED Verde: Detector ligado

Luz LED Amarelo âmbar Bateria FRACA. Emite um som roco fraco - Alarme audível

- Controles:

#### Um Interruptor de alimentação (Liga / Desliga / Vibratório)

Botão Momentâneo quando pressionado e segurado, reduz as interferências magnéticas que coincidem com a do detector SUPER SCANNER V que está no ambiente ou por estar próximo de piso e/ou parede com estrutura metálica. Também utilizado quando for examinar o pé do indivíduo próximo de pisos metálicos ou que contenha metais em sua estrutura.

- Cordão de apoio para não Deixar cair o detector
- Estrutura em ABS reforçado resistente a impacto, poeira e umidade. O detector SUPER SCANNER Não é à prova d'água
- Fonte de Alimentação:
  - Uma só bateria de 9 volts é fornecida com até 100 horas de funcionamento normal.
  - Bateria de NiMH opcional não incluso recarregável proporciona até 45 horas em cada recarga de 12 horas
- Entrada para fone de ouvido e Carregador de bateria, acessórios opcionais não incluso

\_(<https://wa.me/55062920028965>).

- Dimensões: 42 x 4 x 8 cm
- Formato: Bastão ou Espada
- Peso: 500g
- Garantia: Limitado a 12 meses no Brasil.



**VAI ENCARAR ?!**



Garrett Super Scanner V Hand-Held Metal Detector Overview

Garrett Metal Detectors

03:14



Comprar [Detector de Metais Garrett SUPERSCANNER V](#) de maneira rápida e segura é na Brasil Detectores. Garanta já o seu!

**Super Scanner® V**

[\\_\(https://wa.me/55062920028965\)](https://wa.me/55062920028965)

# SINTA-SE SEGURO! PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE PARA SUA SEGURANÇA!

**COD: 1165190 DETECTOR SUPERSCANNER V 55 KHZ**

## Produtos Relacionados



31% OFF

Detector de Metais Garrett Sea Hunter Ma...  
(<https://www.brasildetectores.com.br/produ...>)

~~R\$8.244,00~~ **R\$5.659,00**

INCLUIR NO CARRINHO



38% OFF

Detector de Temperatura Garrett DIGITAL...  
(<https://www.brasildetectores.com.br/produ...>)

~~R\$1.546,00~~ **R\$966,00**

INCLUIR NO CARRINHO



SuperWand

REQUINTE SOFISTICAÇÃO ALTA TECNOLOGIA  
Detector de Metal Portátil Garrett SUPER...  
(<https://www.brasildetectores.com.br/produ...>)

**R\$2.630,00**

INCLUIR NO CARRINHO



42% OFF

GRÁTIS

XP DEUS II  
A Prova D'Água Até 20 metros  
XP METAL DETECTORS  
O Melhor detector da atualidade em tecnologia

Detector XP DEUS 2 sem Fone de ouvido  
(<https://www.brasildetectores.com.br/produ...>)

~~R\$17.200,00~~ **R\$10.016,00**

INCLUIR NO CARRINHO



Envio para todo o Brasil  
Assegurado até a entrega.



Parcela até em 12 vezes  
Com todos os cartões de crédito



Site seguro  
Protegemos seus dados

### NAVEGAÇÃO

Home (1)

(<https://www.brasildetectores.com.br/detectores-garrett/>)  
(<https://www.youtube.com/c/BRASILDETECTORES/videos>)

(<https://www.brasildetectores.com.br/detectores-fisher-teknetics-e-bounty-hunter/>)

White

(<https://www.brasildetectores.com.br/de-white/>)

Nokta | Makro

(<https://www.brasildetectores.com.br/nokta-makro/>)

Como Comprar

(<https://www.brasildetectores.com.br/como->

### REDES SOCIAIS

### FORMAS DE PAGAMENTO



### CONTATO

(62) 3213-8526 / WhatsApp:  
(62) 92002-8965 / (62) 98148-3553 (tel) (62) 3213-8526 /  
WhatsApp: (62) 92002-8965 / (62) 98148-3553.

info@brasildetectores.com.br  
(mailto:info@brasildetectores.com.br)

Avenida Goiás, 1590, QD. 127, LT. 166, LOJA 01, Goiânia-GO  
74053-010 (  
[http://maps.google.com/?q=Avenida Goiás, 1590, QD. 127, LT. 166, LOJA 01, Goiânia-GO 74053-010](http://maps.google.com/?q=Avenida+Goiás,+1590,+QD.127,+LT.166,+LOJA+01,+Goiânia-GO+74053-010))

### SEGURANÇA E CERTIFICAÇÕES



(<https://wa.me/55062920028965>)

[comprar/](#)  
[Troca,](#)  
[Devolução,](#)  
[Privacidade,](#)  
[Segurança,](#)  
[Prazo de](#)  
[\(https://www.brasildetectores.com.br/politica-de-troca-e-devolucao/\)](https://www.brasildetectores.com.br/politica-de-troca-e-devolucao/)

Copyright Brasil Detectores - 06.292.084/0001-60 - 2022. Todos os direitos reservados.

[https://www.nuvemshop.com.br?utm\\_source=store&utm\\_medium=referral&utm\\_campaign=footerSlogan](https://www.nuvemshop.com.br?utm_source=store&utm_medium=referral&utm_campaign=footerSlogan)

[\\_\(https://wa.me/55062920028965\)](https://wa.me/55062920028965)



Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

Código de área    DDD + número do whatsapp

BR ▾ (+55)    (xx) xxxxx-xxxx

Enviar

Eu aceito receber informações via WhatsApp



**CASASBAHIA**



O que você está procurando?



Informe seu CEP

☆☆☆☆☆ (0)





[ver parcelamento](#)

[Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

**Comprar**

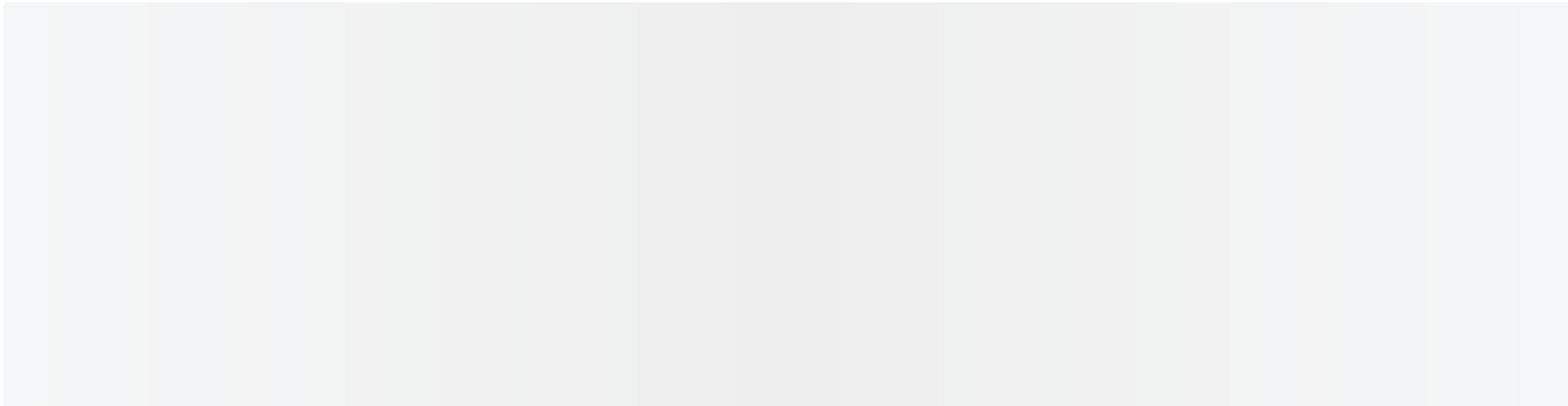
[Vendido por PARA DETECTORES](#) [entregue por Casas Bahia](#)

**Calcule o frete e prazo de entrega**

69037-473

[📍 Usar minha localização](#)

[📍 Nova Esperança - Manaus - AM](#)



Detalhes do produto



Características



[Denunciar produto](#)







|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <a href="#">Meu carrinho</a>         | > |
| <a href="#">Minha conta</a>          | > |
| <a href="#">Meus pedidos</a>         | > |
| <a href="#">Compre pelo Whatsapp</a> | > |
| <a href="#">Web Stories</a>          | > |

Quer ganhar um PIX DA LU de R\$500?\*

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos



magalu

Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Manaus - 69037-473

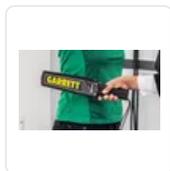
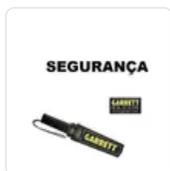


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu Smartphoniza

magalu > Ferramentas > Ferramentas para Medição e Precisão > Scanner de Parede > Detector de Metal > Detector de metal garrett superscanner v - GARRETT METAL DETECTORS

# Detector de metal garrett superscanner v - GARRETT METAL DETECTORS

Código ch068ejd4f | [Ver descrição completa](#) | [GARRETT METAL DETECTORS](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Pará Detectores & Tecnologia**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 3.599,00

**R\$ 2.799,00**

ou 10x de R\$ 279,90 sem juros

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 2.799,00  
10xR\$ 279,90

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

MANAUS, AM - 69037-473

[alterar](#)

Detector de metal garrett superscanner v - G... R\$ 2.799,00 à vista

Receba em até 24 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

R\$ 89,81

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Quem viu este produto, viu estes também



Detector Metal Leve Profissional Alta Sensibilidade A Metais

★★★★☆ 4

R\$ 106,00

**R\$ 100,70**

no PIX (5% de desconto)

ou 2x de R\$ 53,00 sem juros

Detector Metal Até 1M Profundidade

★★★★★

R\$ 207,16

**R\$ 180,23**

no PIX (13% de desconto)

ou 4x de R\$ 51,79 sem juros

Detector De Metal Portátil Bastão Para Revista E Segurança

★★★★★

**R\$ 98,88**

ou 2x de R\$ 49,44 sem juros

Detector Metal Portátil Alta Sensibilidade Metais Scanner 937 - ...

★★★★★ 3

**R\$ 121,99**

ou 2x de R\$ 61,00 sem juros

Produtos patrocinados do Magalu para você



Detector de metal garrett superscanner v - G... R\$ 2.799,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Detector Scanner Metal Fino Fino Em Parede Scanner Destru

Kit Multimetro Digital Alicate Amperímetro F. Corrente Teste De Voltagem Ficham

Detector Scanner Metal Fios Ferro Em Paredes Scanner Dector

★★★★★

R\$ 197,00

ou 4x de R\$ 49,25 sem juros



Detector Scanner Metal Fios Ferro Em Paredes Scanner Dector

★★★★★

R\$ 197,00

ou 4x de R\$ 49,25 sem juros

Kit Multímetro Digital Amperímetro E Carteta Teste De Voltagem Extern

★★★★★

R\$ 119,83

R\$ 107,85

no PIX (10% de desconto)

ou 2x de R\$ 59,92 sem juros



Phmetro De Bancada Com Atc 0,00-14ph Phs-3c Bivolt (Medbio)

★★★★★

R\$ 2.502,36

R\$ 1.971,00

no PIX (10% de desconto)

ou 10x de R\$ 219,00 sem juros

Detector de metal garrett superscanner v - G... R\$ 2.799,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Quem viu, comprou



Detector Metal Portátil Alta Sensibilidade Metais Scanner 937 - Lorben

★★★★★ 3

R\$ 121,99

ou 2x de R\$ 61,00 sem juros

Produtos relacionados

Detector de metal garrett superscanner v - G... R\$ 2.799,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



O que você viu está aqui

## SEGURANÇA



Detector de metal garrett superscanner v

★★★★★

R\$ 3.599,00

**R\$ 2.799,00**

ou 10x de R\$ 279,90 sem juros

Produtos Patrocinados

Detector de metal garrett superscanner v - G... R\$ 2.799,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Máquina Inversora de Solda  
140 Amperes Touch150

12 pç broca mourão 1/4" x  
250mm - MFI FI

Disco Diamantado Eletrolítico  
n/ Mármore Importado

24 pç - serra circular c/ widea  
4 3/8" 24 dentes melfi

Máquina Inversora De Solda  
140 Amperes 220

Disco Diamantado Turbo  
Classic Norton n/ Mármore

## Informações do Produto

### Detector de metal garrett superscanner v

O SUPERSCANNER V é o detector mais vendido do mundo, por isso deve se prestar atenção para não comprar detectores falsificados tentando aproveitar da fama do verdadeiro SUPERSCANNER que pertence a empresa Garrett nos Estados Unidos. Produto Patenteado. O SUPERSCANNER V Garrett é um detector de metal portátil apropriado para revistar todo o corpo humano a procura de objetos metálicos escondidos, que possam ocasionar uma grande tragédia em um recinto de pessoas. SUPER SCANNER V. O Garrett SUPERSCANNER V é reconhecido mundialmente como sendo o mais famoso detector de metal de segurança portátil de precisão com nova versão, que sustenta a indústria há mais de vinte anos. O detector SUPERSCANNER V é automaticamente recalibrável, alta sensibilidade para pequenos objetos como um alfinete e chip de celulares. Sensibilidade alta e baixa ao toque do botão. -Possui um interruptor Liga/ON , Desliga/OFF , Vibrato/VIBRATE - Um Botão para eliminar interferências do local com dois estágios de sensibilidade - Três Luzes LEDs de cores visual verde, âmbar e vermelha que sinalizam respectivamente ligado, reposição de bateria e alarme de objeto encontrado - Alerta o operador por alarme sonoro, visual e vibratório - Opção de alarme silencioso por meio de vibração e fone de ouvido - Altamente resistente a impactos - Não afeta pessoas com marca-passo, nem gestantes - Circuito eletrônico de longa durabilidade - Sistema econômico de energia com duração de trabalho normal de 80 horas, alimentado por uma bateria de 9v alcalina descartável (inclusa) - Entrada para fone de ouvido e recarregador de bateria - Detecta todos os metais - Formato Bastão - Não requer reajustes, totalmente automático - Qualidade ISO 9001 - O detector de metal SuperScanner V Garrett está de acordo com os padrões internacionais: Alta velocidade de detecção, Detecção de distância proporcional ao metal, Detecção por aproximação, CE, FAA, NILECJ, NIJ 0602.02. - Frequência operacional 55 Khz - Frequência de áudio 2 Khz - Temperatura operacional: -37o a 70o C - Suporta trabalhar em umidade: até 95% não condensado - Estrutura encapsulada em ABS reforçado - Voltagem: 6,8v a 10v - Corrente típica: 5 mA - Proteção: IEC 60529 e IP54 - Dimensões: 42 x 4,13 x 8,3 cm ou 420 x 41 x 83 mm - PESO: 500g -GARANTIA 12 MESES

Garantia

1 Ano

Detector de metal garrett superscanner v - G... R\$ 2.799,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

## Avaliação dos clientes

[ESCREVER UMA AVALIAÇÃO](#)

 **SEGUANÇA** Detector de metal garrett superscanner v

### Avaliação geral

**0.0** ★★★★★  
0 avaliação

Ordenar avaliações:

Mais relevantes

## Formas de pagamento

### Cartão Luiza

*(Produto + Frete)*

Numero de parcelas

Total

R\$ 2.799,00 à vista

02x de R\$ 1.399,50  
sem juros

R\$ 2.799,00

03x de R\$ 933,00  
sem juros

R\$ 2.799,00

04x de R\$ 699,75  
sem juros

R\$ 2.799,00

05x de R\$ 559,80  
sem juros

R\$ 2.799,00

06x de R\$ 466,50  
sem juros

R\$ 2.799,00

07x de R\$ 399,86  
sem juros

R\$ 2.799,00

### Cartão de crédito

*(Produto + Frete)*

Numero de parcelas

Total

R\$ 2.799,00 à vista

02x de R\$ 1.399,50  
sem juros

R\$ 2.799,00

03x de R\$ 933,00  
sem juros

R\$ 2.799,00

04x de R\$ 699,75  
sem juros

R\$ 2.799,00

05x de R\$ 559,80  
sem juros

R\$ 2.799,00

06x de R\$ 466,50  
sem juros

R\$ 2.799,00

07x de R\$ 399,86  
sem juros

R\$ 2.799,00



Pix

R\$ 2.799,00 à vista

No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

### Boleto bancário

R\$ 2.799,00 à vista

No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Detector de metal garrett superscanner v - G... R\$ 2.799,00 à vista

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

| (Produto + Frete)<br>Numero de parcelas | Total        |
|-----------------------------------------|--------------|
| sem juros                               |              |
| 11x de R\$ 272,98<br>com juros          | R\$ 3.002,79 |
| 12x de R\$ 251,68<br>com juros          | R\$ 3.020,20 |

| (Produto + Frete)<br>Numero de parcelas | Total |
|-----------------------------------------|-------|
| sem juros                               |       |

Consultas relacionadas: [Detector de metal garrett superscanner v](#) [Detector](#) [Detector metal garrett superscanner v](#) [Detector metal](#) [Detector garrett superscanner v](#) [Detector garrett](#)  
[Detector superscanner v](#) [Detector superscanner](#) [Detector v](#)

## Formas de pagamento



certificados  
e segurança



### departamentos

ar e ventilação  
artesanato  
áudio  
automotivo  
bebês  
beleza e perfumaria  
brinquedos  
cama, mesa e banho  
câmeras e drones  
casa e construção  
celulares  
colchões  
comércio e indústria  
cursos  
eletrodomésticos  
eletroportáteis  
esportes e lazer  
ferramentas e jardim

games  
informática  
instrumentos musicais  
livros  
mercado  
móveis  
papeleria  
pet shop  
relógios  
saúde e cuidados pessoais  
serviços  
suplementos alimentares  
tablets, iPads e e-readers  
telefonía fixa  
tv e vídeo  
utilidades domésticas  
vista magalu

### marketplace

venda seus produtos  
proteção de marcas

### central de atendimento

atendimento  
termo de compra e venda  
arrependimento ou desistência  
meus pedidos  
trocas e devoluções  
assistência técnica dos fabricantes  
política de privacidade

### serviços

recarga premiada  
revista magalu  
lista de casamento  
chá de bebê  
magalu empresas  
consórcio luiza  
cartão luiza  
luizaseg  
parceiro magalu  
cliente ouro  
quero de casamento  
maga mais  
carnê digital

### parcerias

seja nosso parceiro

### institucional

quem somos  
nossas lojas  
portal da Lu  
trabalhe conosco  
programa ouro  
assessoria de imprensa  
investidores   
investors

### fornecedores

portal financeiro

### compre pelo telefone

**0800 773 3838**

segunda a sexta das 8 às 22h e  
sábados e domingos das 8 às 20h  
(exceto feriados)

compre também pelo chat  
online

acessibilidade

versão mobile

Detector de metal garrett superscanner v - G... R\$ 2.799,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 129.2022.SCOMS.0950396.2022.021068

|                                                                              |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA<br/>SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS</b> | <b>Procedimento Interno SEI n.º 2022.021068</b> |
|                                                                              | <b>Processo de Compra n.º 328/2022</b>          |
|                                                                              | <b>Data: 13/12/2022</b>                         |

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

Aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência n.º 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                     | QUANTIDADE     | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
|--------------|-----------------------------------------------|----------------|-------------------------|----------------------|
| 1            | Detector de metais portátil, do tipo bastão   | 10             | R\$ 2.985,36            | R\$ 29.853,60        |
|              | <b>Fontes Consultadas</b>                     | <b>UNIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b>   | <b>VALOR TOTAL</b>   |
|              | Brasil Detectores – CNPJ. 06.292.084/0001-60  | Unidade        | R\$ 2.606,93            | R\$ 26.069,30        |
|              | Via S.A. - CNPJ: 33.041.260/0652-90           | Unidade        | R\$ 2.660,34            | R\$ 26.603,40        |
|              | Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 | Unidade        | R\$ 3.688,81            | R\$ 36.888,10        |
| <b>TOTAL</b> |                                               |                |                         | <b>R\$ 29.853,60</b> |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- Período de Cotação de Preços: 13/12/2022 a 13/12/2022.
- Responsável pela Cotação: Iury Fachine Ramos
- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: (X) Média ( ) Mediana ( ) menor valor ( ) Outro \_\_\_\_\_
- Justificativa: O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.
- Sítios eletrônicos consultados:  
[www.brasildetectores.com.br](http://www.brasildetectores.com.br)  
[www.casasbahia.com.br](http://www.casasbahia.com.br)  
[www.magazineluiza.com.br](http://www.magazineluiza.com.br)



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 13/12/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0950396** e o código CRC **DB707F58**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº  
531.2022.SCOMS.0950397.2022.021068

| <b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA<br/>SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS</b>                                                                                                                                                                                                              |                                             |         |                         | <b>Procedimento Interno SEI nº:<br/>2022.018117</b> |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|-------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |         |                         | <b>Processo de Compras nº: 328/2022</b>             |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |         |                         | <b>Data: 13/12/2022</b>                             |                      |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |         |                         |                                                     |                      |
| INDEFINIDO<br>A LICITAR                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |         |                         |                                                     |                      |
| <b>DETALHAMENTO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |         |                         |                                                     |                      |
| Aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência n.º 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068. |                                             |         |                         |                                                     |                      |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição                                   | Unidade | Quantidade              | Valor Unitário Estimado                             | Valor Total Estimado |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Detector de metais portátil, do tipo bastão | Unidade | 10                      | R\$ 2.985,36                                        | R\$ 29.853,60        |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |         |                         | <b>R\$ 29.853,60</b>                                |                      |
| <b>MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |         | <b>FUNDAMENTO LEGAL</b> |                                                     |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DISPENSA DE LICITAÇÃO                       |         |                         |                                                     |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO                |         |                         |                                                     |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS               |         |                         |                                                     |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PRORROGAÇÃO DE CONTRATO                     |         |                         |                                                     |                      |
| X                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A LICITAR                                   |         | Lei nº 8.666/93.        |                                                     |                      |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |         |                         |                                                     |                      |
| - Encaminhe-se à DOF para providências.                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |         |                         |                                                     |                      |



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Agente de Apoio - Administrativo**, em 13/12/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 13/12/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0950397** e o código CRC **BCEC006A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 500.2022.DOF -  
ORÇAMENTO.0956070.2022.021068

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                           |                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Procedimento Interno:</b> 2022.021068<br><b>Processo de Compra:</b> 531.2022.SCOMS.0950397.2022.021068<br><b>Interessado:</b> Leandro Tavares Bezerra - Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT | <b>Modalidade:</b> Ordinário<br><b>Origem:</b> A LICITAR<br><b>Credor:</b> A LICITAR |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas<br><b>Fonte de Recurso:</b> 0100.000 - Recursos Ordinários<br><b>Programa de Trabalho:</b> 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais | <b>Elemento:</b> 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente<br><b>Subelemento:</b> 4490.52.24 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

|                                        |                                          |                                               |
|----------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>SALDO ATUAL</b><br>R\$ 5.445.818,56 | <b>DEDUÇÃO PREVISTA</b><br>R\$ 29.853,60 | <b>SALDO APÓS DESPESA</b><br>R\$ 5.415.964,96 |
|----------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------|

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência n.º 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068. |                                             |         |     |                |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|-----|----------------|----------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ESPECIFICAÇÃO                               | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Detector de metais portátil, do tipo bastão | Unidade | 10  | R\$ 2.985,36   | R\$ 29.853,60        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |         |     |                | <b>R\$ 29.853,60</b> |

Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 11 de Janeiro de 2023 (R\$ 5.500.000,00), deduzido o total de Notas de Autorização de Despesas e Adjudicação emitidas ainda não executadas (R\$ 54.181,44).

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| JANEIRO  | FEVEREIRO     | MARÇO    | ABRIL    | MAIO     | JUNHO    |
|----------|---------------|----------|----------|----------|----------|
| R\$ 0,00 | R\$ 29.853,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| JULHO    | AGOSTO        | SETEMBRO | OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- ( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.  
(  ) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.  
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.  
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 18/01/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/01/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0956070** e o código CRC **E3D0334E**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 28.2023.CPL.0970457.2022.021068**

Ilma. Sra.

**CAROLINE ELLEN BEZERRA**

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n. 2022.021068**, cujo objeto é a *aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.*

Considerando a análise do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**, especialmente o item **4.2 DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

§4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, verifique a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica.

Outrossim, ressalta-se que a referida Minuta deverá ser submetida ao crivo da Douta Assessoria Jurídica do Ordenador de Despesas para futura juntada ao Edital do certame a ser divulgado.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 27 de janeiro de 2023.

**Cleiton da Silva Alves**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/01/2023, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0970457** e o código CRC **86741F0F**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 6.2023.DCCON.0971793.2022.021068

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

#### 1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos objetos:

| Item | Descrição | NF | Número de Série |
|------|-----------|----|-----------------|
|      |           |    |                 |

1.2. A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia, **a contar do recebimento definitivo do objeto**, independente da garantia fornecida pelo fabricante, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A GARANTIA envolve serviço de troca de peças e componentes, e do próprio equipamento.

1.3. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

1.4. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

1.5. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.

1.6. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica, não se eximindo, no entanto, da sua responsabilidade.

1.7. A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais habilitados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

1.8. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de **5 (cinco) dias úteis**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal.

1.9. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a **5 (cinco) dias úteis**, a partir do atendimento à chamada técnica, que será efetuada por escrito, via e-mail.

1.10. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças ou equipamentos, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais, do fabricante do aparelho.

1.11. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela

CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de apresentação da justificativa para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

1.12. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis no local da instalação, no **horário compreendido entre 8h e 14h**.

1.13. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.14. Os chamados técnicos serão realizados pela Assessoria de Segurança Institucional da CONTRATANTE, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

1.15. A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da CONTRATANTE ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos.

1.16. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) para acompanhamento do pedido.

1.17. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068.

**Representante Legal da Empresa**  
**XXXXXXXXXXXX**



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 01/02/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0971793** e o código CRC **AFA0C174**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 79.2023.DCCON.0971794.2022.021068**

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

Ao Senhor  
**CLEITON DA SILVA ALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/MPAM  
**NESTE**

**Assunto: Encaminha minuta de Termo de Garantia - Processo SEI nº 2022.021068 – Aquisição de Detector de metais portátil, do tipo bastão.**

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa à Aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência 6 (SEI nº 0935006).

Considerando que a referida aquisição dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, e que a compra será de baixo valor, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Deste modo, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) elaborou apenas a minuta de termo de garantia (SEI nº 0971793), a qual deverá ser apresentada pela empresa **contratada** na ocasião da solicitação de pagamento.

Assim, encaminho o Processo SEI nº 2022.021068, para avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto a possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise do Termo de Garantia em questão.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
**CAROLINE ELLEN BEZERRA**  
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios  
Ministério Público do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 01/02/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0971794** e o código CRC **5675B703**.



# MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## MINUTA DE EDITAL N° 7.2023.CPL.0984509.2022.021068

### \* MINUTA DE DOCUMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 160/2022 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2022.021068**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.021068

**Recebimento das propostas:** a partir da data de publicação do aviso no DOMPE

**Abertura das propostas:** às **10 horas do dia xx/xx/2023** (horário de Brasília).

**Licitação Exclusiva para ME/EPP:** **( X ) SIM ( ) NÃO**

**Endereço eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Código UASG:** 925849

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.**, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e anexos.

2.2. A licitação será realizada conforme tabela abaixo, Conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1    | <p><b>Detector de metais portátil, do tipo bastão, com as seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor predominantemente preta.</li> <li>- Todos os componentes padronizados e intercambiáveis.</li> <li>- Estrutura suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos e pressões provocadas pelo uso normal a que se destina.</li> <li>- Material não metálico resistente às condições ambientais normais, não requerendo qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas, e que evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil.</li> <li>- Não sofrer interferência magnética que altere seu funcionamento de detecção por outros equipamentos emissores de radiofrequência próximos.</li> <li>- Sistema de análise e comando microprocessado.</li> <li>- Chave de controle Liga/Desliga, com 3 (três) posições: a) Posição 1 - Ligada somente com aviso luminoso de detecção. b) Posição 2 - Desligada. c) Posição 3 - Ligada com aviso luminoso e sonoro de detecção.</li> <li>- Bateria de 9 V recarregável.</li> <li>- Capacidade de detectar metais magnéticos e não magnéticos, ferrosos e não ferrosos.</li> <li>- Dispositivo de ajuste de sensibilidade com, no mínimo, 2 (dois) níveis de detecção.</li> <li>- Indicador visual de detector ligado.</li> <li>- Indicador visual e sonoro de bateria com carga baixa.</li> <li>- Indicador visual e sonoro contínuo de detecção na presença de metal.</li> <li>- Não sofrer interferência de objetos metálicos próximos.</li> <li>- Não causar interferência em aparelhos tais como marca-passo e implante coclear.</li> <li>- Deverá permitir a conexão com rede de alimentação elétrica 220 Vca ou 110Vca/220 Vca.</li> <li>- Possuir cordão de punho.</li> <li>- Possuir plugue para fones de ouvidos. (os fones em si não serão exigidos como parte integrante do objeto desta contratação)</li> <li>- Dimensões máximas aceitáveis: a) comprimento 450mm; b) largura 90mm; c) espessura 45mm.</li> <li>- Possuir massa, com bateria, inferior ou igual a 500 g (quinhentos gramas).</li> <li>- Possuir indicação visual de bateria descarregada, em carga e com carga completa.</li> <li>- Possuir design que impeça o contato com alimentação da rede elétrica. Seus contatos não deverão causar choque elétrico, mesmo quando o carregador estiver ligado, conectado à rede de alimentação elétrica.</li> </ul> <p><b>Acessórios que deverão acompanhar cada unidade:</b></p> <p><b>1 - Carregador de baterias, com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em material similar ao detector de metais portátil;</li> <li>- Totalmente compatível com a bateria fornecida, sem necessidade de adaptações;</li> <li>- Possuir plugue de alimentação compatível com o padrão NBR 14136 ou ser fornecido com o adaptador compatível com este padrão;</li> <li>- Permitir a conexão com o detector de metais portátil;</li> </ul> <p><b>2 - Coldre, com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Plenamente compatível com o detector de metais portátil fornecido;</li> <li>- Permitir instalação em cinto na altura da cintura, não apresentando dificuldade em remover o detector de metais portátil na ocasião de sua utilização e não inibir os movimentos do usuário do detector;</li> <li>- Confeccionado em material resistente;</li> </ul> | UN      | 10     |

- Possuir resistência à água;
- Possuir resistência mecânica que permita a remoção e a recolocação do detector sem romper o encaixe no cinto
- 3 - Bateria reserva:** que deverá possuir as mesmas características da bateria fornecida com o equipamento.
- 4 - Maleta de transporte, com as seguintes características:**
  - Confeccionada em material resistente e proporcionar proteção de queda ao detector e seus acessórios;
  - Possuir sistema de travas que assegure que a maleta seja adequadamente fechada;
  - Possuir dimensões reduzidas para facilitar o acondicionamento;
  - Cor predominantemente preta.
- 5 - Imagem ilustrativa**



2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.5. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N° 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068;
- b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM** . Programa 03.091.3234.2536.0001, Fonte 0100, Elemento 449052.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de

## Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de **identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão **interessados** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de **certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil**.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema **Comprasnet** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da

Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

**6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade de parcelamento, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.**

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante;**

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham

as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

**7.9. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.**

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***“Descrição detalhada do objeto ofertado”*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).**
- 8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;
- a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
- a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;
- d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- e) **Prazo de entrega:** O prazo de entrega integral do objeto será não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.
- f) **Prazo de garantia:** Os equipamentos objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante, conforme estabelecido no anexo II - Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica do Edital;
- g) **Modo de transporte dos produtos** (rodoviário/terrestre; aéreo normal ou expresso e outros);
- h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- i) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;
- j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
- k) Quando solicitado pelo pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

- a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

**10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preços finais (globais ou unitários) superiores ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável, aplicando-se, por analogia, as disposições previstas no parágrafo primeiro do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“Descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após

convocação pelo Pregoeiro.

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

**10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis** na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,01% (um centésimo percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. **DO ENVIO DE AMOSTRA.** Para fins compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, conforme condições do **item 4.1.** do Termo de Referência N° 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068.

10.6.2.1. Para avaliação da qualidade, os equipamentos recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes serão constituídos das seguintes fases: a) Abertura das embalagens; b) Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas; c) Colocação de amostra dos equipamentos em funcionamento; e d) Testes funcionais de configuração e desempenho dos mesmos.

10.6.2.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como

protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer declarações, prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### **11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:**

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeprendedor.gov.br](http://www.portaldomeprendedor.gov.br);

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior**;

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior**;

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

## 11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitida a apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

$$LC = \frac{AT}{PC}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da

sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

## **11.10. Relativos à Qualificação Técnica**

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

## **11.11. Disposições Gerais da Habilitação:**

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato

digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 23.7 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento

da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### **15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **Item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**, Anexo I deste Edital.

15.2. Será firmado um **Termo de Garantia e Assistência Técnica com vigência mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento do objeto, conforme **Item 4.2 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período,

por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: [https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.3. Os equipamentos objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada, conforme condições do anexo II - Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica do Edital;**

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Além das obrigações compreendidas no **item 3 e 5 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**, *Anexo I* a este Edital, e **Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica (Anexo II)**, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o n° do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**, *Anexo I* a este Edital.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**, *Anexo I* a este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;>

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem

que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, além das multas previstas no **item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**, segundo a gravidade da falta, seguintes multas:

20.8.1. **Multa de até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).**

## **21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.1.3. O pedido deverá vir **instruído com os seguintes documentos/informações**: *a)* Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; *b)* Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; *c)* Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; *d)* Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); *e)* Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; *f)* Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial

deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

## **22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

22.1. Até o dia **xx/XX/2023**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia XX/XX/2023**, **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada**, preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.5.1. O pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados ([http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=0](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0)) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068;
- b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
- d. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- f. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- g. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br), ou através do correio eletrônico da CPL, [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 08 de fevereiro de 2023.

**Cleiton da Silva Alves**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 381/2022 - DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022*

*Matrícula n.º 000.640-8A*

*Documento assinado eletronicamente.*

*Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.*

**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**

## **ANEXO II**

### **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 6.2023.DCCON.0971793.2022.021068**

022.018775

v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -  
www.mpam.mp.br

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

*Representante Legal*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -  
www.mpam.mp.br

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0XX/2023-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

| PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |                      |                   |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------|-------------------|
| Item                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|                                | <p><b>Detector de metais portátil, do tipo bastão, com as seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor predominantemente preta.</li><li>- Todos os componentes padronizados e intercambiáveis.</li><li>- Estrutura suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos e pressões provocadas pelo uso normal a que se destina.</li><li>- Material não metálico resistente às condições ambientais normais, não requerendo qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas, e que evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil.</li><li>- Não sofrer interferência magnética que altere seu funcionamento de detecção por outros equipamentos emissores de radiofrequência próximos.</li><li>- Sistema de análise e comando microprocessado.</li><li>- Chave de controle Liga/Desliga, com 3 (três) posições:<br/>a) Posição 1 - Ligada somente com aviso luminoso de detecção. b) Posição 2 - Desligada. c) Posição 3 - Ligada com aviso luminoso e sonoro de detecção.</li><li>- Bateria de 9 V recarregável.</li><li>- Capacidade de detectar metais magnéticos e não</li></ul> |      |      |                      |                   |

1

- magnéticos, ferrosos e não ferrosos.
- Dispositivo de ajuste de sensibilidade com, no mínimo, 2 (dois) níveis de detecção.
- Indicador visual de detector ligado.
- Indicador visual e sonoro de bateria com carga baixa.
- Indicador visual e sonoro contínuo de detecção na presença de metal.
- Não sofrer interferência de objetos metálicos próximos.
- Não causar interferência em aparelhos tais como marca-passo e implante coclear.
- Deverá permitir a conexão com rede de alimentação elétrica 220 Vca ou 110Vca/220 Vca.
- Possuir cordão de punho.
- Possuir plugue para fones de ouvidos. (os fones em si não serão exigidos como parte integrante do objeto desta contratação)
- Dimensões máximas aceitáveis: a) comprimento 450mm; b) largura 90mm; c) espessura 45mm.
- Possuir massa, com bateria, inferior ou igual a 500 g (quinhentos gramas).
- Possuir indicação visual de bateria descarregada, em carga e com carga completa.
- Possuir design que impeça o contato com alimentação da rede elétrica. Seus contatos não deverão causar choque elétrico, mesmo quando o carregador estiver ligado, conectado à rede de alimentação elétrica.

**Acessórios que deverão acompanhar cada unidade:**

**1 - Carregador de baterias, com as seguintes características:**

- Confeccionado em material similar ao detector de metais portátil;
- Totalmente compatível com a bateria fornecida, sem necessidade de adaptações;
- Possuir plugue de alimentação compatível com o padrão NBR 14136 ou ser fornecido com o adaptador compatível com este padrão;
- Permitir a conexão com o detector de metais portátil;

**2 - Coldre, com as seguintes características:**

- Plenamente compatível com o detector de metais portátil fornecido;
- Permitir instalação em cinto na altura da cintura, não apresentando dificuldade em remover o detector de metais portátil na ocasião de sua utilização e não inibir os movimentos do usuário do detector;
- Confeccionado em material resistente;
- Possuir resistência à água;
- Possuir resistência mecânica que permita a remoção e a recolocação do detector sem romper o encaixe no cinto

**3 - Bateria reserva:** que deverá possuir as mesmas características da bateria fornecida com o equipamento.

**4 - Maleta de transporte, com as seguintes características:**

- Confeccionada em material resistente e proporcionar proteção de queda ao detector e seus acessórios;
- Possuir sistema de travas que assegure que a maleta seja adequadamente fechada;

UN

10

|                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| - Possuir dimensões reduzidas para facilitar o acondicionamento;<br>- Cor predominantemente preta.<br><b>5 - Imagem ilustrativa</b> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| <b>Valor Total da Proposta R\$ (por extenso)</b> |
|--------------------------------------------------|

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. **Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_
2. **Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços**
3. **Prazo de garantia dos produtos:**
4. **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
5. **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
6. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

### **DECLARAÇÕES:**

1. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
2. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
3. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

**Local e data:**

*(assinatura)*

*(nome do representante legal pela empresa)*

*(CPF do representante legal)*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -**  
**www.mpam.mp.br**

## **ANEXO V**

### **MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM**

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

À

**Diretoria de Orçamento e Finanças**

**Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

**69037- 473 MANAUS/AM**

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

*Razão Social e CNPJ da empresa*

*Nome completo e CPF do Representante Legal*



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 15/02/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0984509** e o código CRC **6224AB53**.

---

2022.021068

v25



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 12.2023.CPL.0984567.2022.021068**

**Objeto:** aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada, inicialmente, através do **Memorando Nº 267.2022.ASSINST.0936169.2022.021068**, exarado pelo senhor PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO, Assessor de Segurança Institucional MPAM, datado de 18/11/2022.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **Termo de Referência Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**, conforme **Memorando Nº 267.2022.ASSINST.0936169.2022.021068**, tendo sido devidamente analisados pela Assessoria Jurídica, via **Parecer Nº 195.2022.01AJ-SUBADM.0936929.2022.021068**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via **Despacho Nº 823.2022.01AJ-SUBADM.0937002.2022.021068**, após o que foram os autos remetidos ao **Setor de Compras e Serviços – SCS**, em 21/11/2022, para providências.

Tendo o **Setor de Compras e Serviços – SCS** colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 13/12/2022, o **Mapa Demonstrativo de Preços Nº 29.2022.SCOMS.0950396.2022.021068**, subsidiando a elaboração do **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 531.2022.SCOMS.0950397.2022.021068**, remetendo os autos à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF**, na mesma data.

Nessa linha, a **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** confeccionou a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD Nº 500.2022.DOF - ORÇAMENTO.0956070.2022.021068**, datadas de 18/01/2023.

Encaminhado o procedimento à **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, aos 18/01/2023, considerando o objeto e as obrigações adivindas do **Termo de Referência Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**, encaminhou-se os autos à **Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, através do **Ofício Nº 28.2023.CPL.0970457.2022.021068**, no intuito de se proceder análise sobre a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, no intuito de assegurar a adequada execução do futuro ajuste.

A **DCCON**, após análise, em 31/01/2022, emitiu **Minuta - Termo de Garantia Nº 6.2023.DCCON.0971793.2022.021068**, retornando os autos a esta comissão de Licitação, através do **Memorando Nº 79.2023.DCCON.0971794.2022.021068**, na mesma data.

Retornado os autos, esta CPL, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 7.2023.CPL.0984509.2022.021068**, cujo critério de seleção é **pelo menor preço POR ITEM, com exclusividade para participação de ME/EPP**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **MINUTA DE EDITAL nº 7.2023.CPL.0984509.2022.021068**, e da **Minuta - Termo de Garantia Nº 6.2023.DCCON.0971793.2022.021068**.

Manaus, 15 de fevereiro de 2023.

**Cleiton da Silva Alves**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 381/2022- DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022*



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 15/02/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0984567** e o código CRC **015D3317**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**PARECER Nº 45.2023.01AJ-SUBADM.0986073.2022.021068**

**Autos nº 2022.021068**

**Assunto:** Aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas.

---

Retornam os autos tratando da solicitação de aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Termo de Referência nº 6 (0935006), oriundo da Assessoria de Segurança Institucional, aprovado pelo Despacho nº 823 (0937002), que acolheu o teor do Parecer nº 195 (0936929).

*Pari passu*, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS realizou (0950390) pesquisa de mercado, que subsidiou a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços n.º 129 (0950396) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra nº 531 (0950397).

Por seu turno, a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF acostou aos autos a NAD nº 500 (0956070).

Instada a se manifestar, a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993, elaborou a Minuta - Termo de Garantia nº 6 (0971793).

Finalmente, a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou a Minuta de Edital nº 7 (0984509), propondo a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO**.

**É o breve relatório. OPINO.**

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se como regra. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento semelhante.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm

direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

A Lei Federal n.º 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bens ou serviços comuns", definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, estabelece o parágrafo único do art. 1.º da referida lei:

Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Item**, e –, vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de “bem comum”, uma vez que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 10.520/02.

De logo, constata-se a presença de justificativa para aquisição constante do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, bem como a juntada do Mapa Demonstrativo de Preços N.º 129 (0950396), contendo a pesquisa de mercado com proposta de preços distintas, do Quadro - Resumo do Processo de Compra N.º 531 (0950397) e da Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD N.º 500 (0956070), comprovando a reserva orçamentária.

O art. 21 do Decreto n.º 3.555/00, elenca todos os atos essenciais à realização do Pregão nos seguintes termos:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

*In casu*, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4º da Lei nº 10.520/02; no art. 40 da Lei nº 8.666/93, naquilo que é cabível e; no âmbito interno, no art. 7º do Ato PGJ nº 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Verifico, de mais a mais, a **dispensa da Minuta de Contrato**, seguindo o permitido pela Lei de Licitações, especialmente quando a contratação é para entrega total no prazo de 30 (trinta) dias, tal qual a hipótese dos autos. É o que dita o art. 62, da Lei nº 8.666/93:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Por fim, consta nos autos Minuta de Termo de Garantia (0971793) o qual disciplina a garantia que deve incidir sobre o objeto da contratação, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente à aprovação da Minutas do Edital do Pregão Eletrônico (0984509) e do Termo de Garantia (0971793), de forma a alicerçar o respectivo procedimento licitatório.**

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

**ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Manaus (AM), 17 de fevereiro de 2023.

EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER  
Assessor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ulysses Ramos Riker, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 23/02/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0986073** e o código CRC **F3300D13**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 202.2023.01AJ-SUBADM.0986157.2022.021068**

Retornam os autos tratando da solicitação de aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Termo de Referência nº 6 (0935006), oriundo da Assessoria de Segurança Institucional, aprovado pelo Despacho nº 823 (0937002), que acolheu o teor do Parecer nº 195 (0936929).

*Pari passu*, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS realizou (0950390) pesquisa de mercado, que subsidiou a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços n.º 129 (0950396) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra nº 531 (0950397).

Por seu turno, a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF acostou aos autos a NAD nº 500 (0956070).

Instada a se manifestar, a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993, elaborou a Minuta - Termo de Garantia nº 6 (0971793).

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, então encaminhou a Minuta de Edital nº 7 (0984509), propondo a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO**.

Por sua vez, após instada, a Assessoria Jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer nº 45 (0986073), opinando favoravelmente **pela aprovação das Minutas do Edital do Pregão Eletrônico (0984509) e do Termo de Garantia (0971793), de forma a alicerçar o respectivo procedimento licitatório**.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO** as Minutas do Edital de Pregão Eletrônico e do Termo de Garantia. Assim, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à CPL, para providências de estilo.

*Cumpra-se.*

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus(AM), 17 de fevereiro de 2023.

**LÍLIAN MARIA PIRES STONE**

*Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 17/02/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0986157**



e o código CRC **18DABFA6**.

---

2022.021068

v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## AVISO Nº 0987765 - CPL

Área de publicação:



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ**

**PROCESSO SEI N.º 2022.021068**

**OBJETO:** Aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus anexos.

**ABERTURA:** 14/03/2023, às 10h. (horário de Brasília).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de **28/02/2022**.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**UASG:** 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

**Cleiton da Silva Alves**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 381/2022- DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022*

Fim da área de publicação.

Em 23 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 23/02/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0987765** e o código CRC **79FA7E97**.

---

2022.021068

0987765v4



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2409

Manaus, Quarta-feira, 13 de julho de 2022

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 153/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2022.011713, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá, ora com as suas atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 249.2022.02AJ-PGJ.0856791.2022.011713, datado de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel RICHARDSON HERMES BARBOSA CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 12.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 160/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 3170.2022.SGMP.0857339.2022.013486, datado de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e

decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores IURY FECHINE RAMOS e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 161/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 160/2022/PGJ, de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2022, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio –

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Cuestas de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como SARAH MADELENA BARBOSA SANTOS CORTES e CLEITON DA SILVA ALVES, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral e Justiça

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2080/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000762-03.2021.8.04.7500, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2086/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 65.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0206518-46.2014.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2085/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.013444, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça - CAO-PDC;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE, Procuradora de Justiça, titular da 2ª Procuradoria de Justiça (3.ª Câmara Cível), para a 7ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Cível), no período de 11/07/2022 a 20/07/2022;

#### PORTARIA Nº 2089/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 0983/2022/SGMP – SAJ/MP 08.2022.00055036-8, de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 65.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0665903-44.2020.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### Câmaras Cíveis

Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Cuestes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2495

Manaus, Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 379/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º, § 4.º, da Lei n.º 3.147/07, de 06 de julho de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio - Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 23.11.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 380/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 379/2022/PGJ, datado de 23.11.2022, que nomeou o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça, a contar de 23.11.2022;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2022.023052, onde figura como interessado o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, incisos V e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ACATAR a renúncia do servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo, do mandato administrativo de membro e da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 23.11.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 381/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 380/2022/PGJ, datado de 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso V e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLEITON DA SILVA ALVES, Agente de Apoio-Administrativo, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas, em substituição ao servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer o mandato administrativo, a contar de 23.11.2022 até 12.07.2023, data em que se encerraria o mandato do membro substituído.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 382/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 381/2022/PGJ, datado de 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso V e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, Agente de Apoio-Administrativo, como Membro da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas, em substituição ao servidor CLEITON DA SILVA ALVES, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer o mandato administrativo, a contar de 23.11.2022 até 12.07.2023, data em que se encerraria o mandato do membro substituído.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2022.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
George Pastana Vieira  
Corregedora-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Sarah Pirangy de Souza

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 383/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de  
05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na  
forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do  
Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007,  
datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições  
da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 382/2022/PGJ, datado de 23 de  
novembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso V e XLI, da Lei  
Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 23.11.2022, o servidor FELIPE BEIRAGRANDE  
DA COSTA, Agente de Apoio – Administrativo e membro da Comissão  
Permanente de Licitação, como Agente de Contratação e Pregoeiro  
Oficial do Ministério Público.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3352/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º  
2022.022439, inaugurado a partir do Memorando N.º  
233.2022.OUVIDORIA.0933250.2022.022439, oriundo da Ouvidoria-  
Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 1003.2022.05AJ-  
SUBADM.0938748.2022.022439, datado de 22 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei  
Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - DECLARAR hóspedes oficiais do Ministério Público do Estado do  
Amazonas, a Exma. Sra. Dra. CHIMELLY LOUISE DE RESENES  
MARCON, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de  
Santa Catarina; e a Exma Sra. Dra. ANDREA MOURA SANTOS  
SAMPAIO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do  
Pará, durante o evento em alusão ao "Dia Internacional de Não  
Violência Contra a Mulher e Inauguração da Ouvidoria da Mulher", a ser  
realizado no dia 25 de novembro de 2022, das 9h às 12h, no auditório  
Gebes de Mello Medeiros, 1º andar do edifício-sede da Procuradoria-  
Geral de Justiça do Amazonas;

II – AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas e o pagamento de  
diárias às palestrantes, em estrita observância ao ATO PGJ N.º  
002/2011, conforme abaixo especificado;

Dra. CHIMELLY LOUISE DE RESENES MARCON - Navegantes /  
Manaus / Navegantes - 24 a 26.11.2022 - 2,5 (duas e meia) diárias

Dra. ANDREA MOURA SANTOS SAMPAIO - Brasília / Manaus /  
Brasília - 24 a 26.11.2022 - 2 (duas) diárias

III - DETERMINAR às Diretorias Geral, de Administração e de  
Orçamento e Finanças a adoção das medidas cabíveis;

IV - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das  
dotações orçamentárias do Ministério Público do Amazonas no corrente  
exercício.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3351/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI 2022.020883;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO Nº  
5380.2022.SGMP.0938003.2022.020883, de 22.11.2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei  
Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. IGOR STARLING PEIXOTO, Promotor de  
Justiça de Entrância Final e Coordenador do Centro de Apoio  
Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime  
Organizado CAO-CRIMO, para, como representante deste Ministério  
Público do Estado do Amazonas, participar de reunião para tratar da  
implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nas  
unidades e ramos do Ministério Público, a ser realizada nos dias 06 e  
07.12.2022, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico do  
Conselho Nacional do Ministério Público.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos  
George Pestana Vieira  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Sarah Pirangy de Souza

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2525

Manaus, Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 008/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2022.024833, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Procurador de Justiça, titular da 19ª Procuradoria de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições do DESPACHO Nº 10.2023.04AJ-SUBADM.0957494.2022.024833, de 06 de janeiro de 2023, expedido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora WLÁDIA RACHEL MAIA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, símbolo MP.06.05, a contar de 01.01.2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de janeiro de 2023.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 009/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2022.024833, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Procurador de Justiça, titular da 19ª Procuradoria de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições do DESPACHO Nº 10.2023.04AJ-SUBADM.0957494.2022.024833, de 06 de janeiro de 2023, expedido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora YONARA FONSECA HAMADA TAKANO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, símbolo MP.06.05, a contar de 01.01.2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de janeiro de 2023.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 010/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 381/2022/PGJ, datado de 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso V e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAINÁ SESTERHENN CHAVES, Agente de Apoio-Administrativo, como Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas, em substituição ao servidor THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer o mandato administrativo, a contar de 09.01.2023 até 12.07.2023, data em que se encerraria o mandato do membro substituído.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de janeiro de 2023.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0012/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2023.000122, em que figura, como parte interessado, o Exmo. Sr. Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS, Promotor de Justiça de Entrância Final, a ausentar-se do país, durante o gozo de suas férias e folgas compensatórias, no

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
George Pestana Vieira  
Corregedora-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Dalila Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Sarah Pirangy de Souza

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguielo Balbi Júnior  
Liani Mônica Cuestas de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 4.009-CPL/MP/PGJ PREGÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 160/2022 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2022.021068**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.021068

**Recebimento das propostas:** a partir da data de publicação do aviso no DOMPE

**Abertura das propostas:** às 10 horas do dia **14/03/2023** (horário de Brasília).

**Licitação Exclusiva para ME/EPP:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**Endereço eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Código UASG:** 925849

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.***, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e anexos.

2.2. A descrição detalhada do objeto encontra-se disponível no Item 2 - Detalhamento do Objeto,

constante do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**, Anexo I e parte integrante deste Edital.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.5. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N° 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068;
- b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.2536.0001, Fonte 0100, Elemento 449052.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no

momento da habilitação.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão **interessados** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil**.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema **Comprasnet** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à CPL;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

**6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade de parcelamento, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos

não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

**7.9. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.**

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***“Descrição detalhada do objeto ofertado”*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).**

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.13. Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega**: O prazo de entrega integral do objeto será não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

**f) Prazo de garantia:** Os equipamentos objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante, conforme estabelecido no anexo II - Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica do Edital;

**g) Modo de transporte dos produtos** (rodoviário/terrestre; aéreo normal ou expresso e outros);

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitado pelo pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

**10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preços finais (globais ou unitários) superiores ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, por analogia, as disposições previstas no parágrafo primeiro do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“Descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

**10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis** na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,01% (um centésimo percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não**

## **aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. **DO ENVIO DE AMOSTRA.** Para fins compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, conforme condições do **item 4.1.** do Termo de Referência N° 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068.

10.6.2.1. Para avaliação da qualidade, os equipamentos recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes serão constituídos das seguintes fases: a) Abertura das embalagens; b) Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas; c) Colocação de amostra dos equipamentos em funcionamento; e d) Testes funcionais de configuração e desempenho dos mesmos.

10.6.2.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer declarações, prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### **11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:**

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

## **11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitida a apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da

Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

$$LC = \frac{AT}{PC}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

## **11.10. Relativos à Qualificação Técnica**

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão)

conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

#### **11.11. Disposições Gerais da Habilitação:**

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 23.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.**

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital,

com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito

que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## **15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **Item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**, Anexo I deste Edital.

15.2. Será firmado um **Termo de Garantia e Assistência Técnica com vigência mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento do objeto, conforme **Item 4.2 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n° 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N° 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: [https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.3. Os equipamentos objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada, conforme condições do anexo II - Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica do Edital;**

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Além das obrigações compreendidas no **item 3 e 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068, Anexo I** a este Edital, e **Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica (Anexo II)**, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da

conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**, *Anexo I* a este Edital.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**, *Anexo I* a este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link [https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor](https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;);

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante

o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- 20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, além das multas previstas no **item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**, segundo a gravidade da falta, seguintes multas:

20.8.1. **Multa de até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).**

## **21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.1.3. O pedido deverá vir **instruído com os seguintes documentos/informações**: *a)* Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; *b)* Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; *c)* Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; *d)* Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de conseqüência incalculáveis, apresentado, para tanto **TODOS** os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); *e)* Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; *f)* Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais

federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

## **22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

22.1. Até o dia **08/03/2023, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 08/03/2023, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada**, preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.5.1. O pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados ([http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=0](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0)) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente

escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deverá sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019.

23.3.2. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta (preexistente), que deixou de ser juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. *(TCU, Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021).*

23.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068;
- b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
- d. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- f. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- g. Anexo V– Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br), ou através do correio eletrônico da CPL, [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 23 de fevereiro de 2023.

**Cleiton da Silva Alves**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 381/2022 - DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022*

*Matrícula n.º 000.640-8A*

*Documento assinado eletronicamente.*

*Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.*

## ANEXO I DO EDITAL

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

#### 1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão constitucional do Ministério Público, garantindo a sua autonomia; e compete à ASSINST promover a segurança dos membros, servidores, colaboradores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 A utilização dos detectores de metais portáteis em instalações que não dispõem de portais detectores é necessária para que haja maior segurança aos Membros, servidores, colaboradores e visitantes do Ministério Público.

1.3 Tal medida atende ao previsto pelo Conselho Nacional do Ministério Público, através da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, observando-se a necessidade de se desenvolver a cultura de segurança no âmbito do Ministério Público que englobe a proteção e a salvaguarda das pessoas, do material, das áreas e instalações, informação e imagem institucional.

1.4 É de suma importância, nesse contexto, providenciar a segurança dos Policiais Militares e das pessoas envolvidas no procedimento de revista pessoal, com suprimento logístico adequado, através da disponibilização de equipamentos novos e modernos, minimizando possíveis constrangimentos e exercendo o respeito à integridade física e aos direitos e garantias fundamentais dos revistados, de modo a favorecer resultados cada vez mais efetivos.

1.5 O detector de metais, do tipo portátil, é um importante instrumento de prevenção, que atua na proteção, tanto do patrimônio, quanto das pessoas, ajudando na detecção de armas e objetos perfurocortantes que, potencialmente, poderiam ser utilizados na prática de roubos, furtos, lesões, corporais, atentados, e outras ameaças.

1.6 Desse modo, o equipamento auxilia no sentido de limitar a entrada de objetos que possam propagar a violência, como facas, lâminas e armas de fogo, de modo a aumentar a sensação e o nível de segurança dentro das unidades do MPAM que não dispõem de outros meios de detecção.

#### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo de referência compreende a aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle dos acessos às dependências da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações abaixo descritas:

| Item | Qtd/Unid | Descrição detalhada                                                                                                        |
|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |          | <b>Detector de metais portátil, do tipo bastão, com as seguintes especificações:</b><br><br>- Cor predominantemente preta. |

- Todos os componentes padronizados e intercambiáveis.
- Estrutura suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos e pressões provocadas pelo uso normal a que se destina.
- Material não metálico resistente às condições ambientais normais, não requerendo qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas, e que evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil.
- Não sofrer interferência magnética que altere seu funcionamento de detecção por outros equipamentos emissores de radiofrequência próximos.
- Sistema de análise e comando microprocessado.
- Chave de controle Liga/Desliga, com 3 (três) posições: a) Posição 1 - Ligada somente com aviso luminoso de detecção. b) Posição 2 - Desligada. c) Posição 3 - Ligada com aviso luminoso e sonoro de detecção.
- Bateria de 9 V recarregável.
- Capacidade de detectar metais magnéticos e não magnéticos, ferrosos e não ferrosos.
- Dispositivo de ajuste de sensibilidade com, no mínimo, 2 (dois) níveis de detecção.
- Indicador visual de detector ligado.
- Indicador visual e sonoro de bateria com carga baixa.
- Indicador visual e sonoro contínuo de detecção na presença de metal.
- Não sofrer interferência de objetos metálicos próximos.
- Não causar interferência em aparelhos tais como marca-passo e implante coclear.
- Deverá permitir a conexão com rede de alimentação elétrica 220 Vca ou 110Vca/220 Vca.
- Possuir cordão de punho.
- Possuir plugue para fones de ouvidos. (os fones em si não serão exigidos como parte integrante do objeto desta contratação)
- Dimensões máximas aceitáveis: a) comprimento 450mm; b) largura 90mm; c) espessura 45mm.
- Possuir massa, com bateria, inferior ou igual a 500 g (quinhentos gramas).
- Possuir indicação visual de bateria descarregada, em carga e com carga completa.
- Possuir design que impeça o contato com alimentação da rede elétrica. Seus contatos não deverão causar choque elétrico, mesmo quando o carregador estiver ligado, conectado à rede de alimentação elétrica.

**Acessórios que deverão acompanhar cada unidade:**

**1 - Carregador de baterias, com as seguintes características:**

- Confeccionado em material similar ao detector de metais portátil;
- Totalmente compatível com a bateria fornecida, sem necessidade de adaptações;
- Possuir plugue de alimentação compatível com o padrão NBR 14136 ou ser fornecido com o adaptador compatível com este padrão;
- Permitir a conexão com o detector de metais portátil;

**2 - Coldre, com as seguintes características:**

- Plenamente compatível com o detector de metais portátil fornecido;
- Permitir instalação em cinto na altura da cintura, não apresentando dificuldade em remover o detector de metais portátil na ocasião de sua utilização e não inibir os movimentos do usuário do detector;
- Confeccionado em material resistente;
- Possuir resistência à água;
- Possuir resistência mecânica que permita a remoção e a recolocação do detector sem romper o encaixe no cinto

**3 - Bateria reserva:** que deverá possuir as mesmas características da bateria fornecida com o equipamento.

**4 - Maleta de transporte, com as seguintes características:**

- Confeccionada em material resistente e proporcionar proteção de queda ao detector e seus acessórios;
- Possuir sistema de travas que assegure que a maleta seja adequadamente fechada;
- Possuir dimensões reduzidas para facilitar o acondicionamento;
- Cor predominantemente preta.

**5 - Imagem ilustrativa**



### 3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado com anuência da CONTRATANTE, desde que expressamente justificados e no estrito interesse da Administração

3.3 A CONTRATADA será responsável pelo transporte do objeto até o local de entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a **Assessoria de Segurança Institucional** pelos telefones (92) 3655-0511 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto), no seguinte endereço: **Av. Cel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança, Manaus – AM.**

3.4 Os produtos deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso, sem quaisquer danos por transporte, em estrita observância às condições e especificações técnicas deste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal constando, detalhadamente, as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência.

### 4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 4.1 DA AMOSTRA

4.1.1 A Procuradoria-Geral de Justiça exigirá, da licitante que restar classificada em primeiro lugar, uma amostra, com o objetivo de analisar a conformidade dos materiais ofertados com o mínimo exigido neste Termo de Referência.

4.1.2 As amostras serão analisadas pela Assessoria de Segurança Institucional, cabendo-lhe a análise das amostras e da documentação, fielmente alinhadas entre o produto entregue e as especificações técnicas deste Termo de Referência.

4.1.3 As amostras serão retidas até a entrega definitiva de todo o lote da licitante vencedora para fins de comparação com o material a ser entregue.

4.1.4 Após a habilitação, a licitante que restar classificada em primeiro lugar, será convocada para o envio da AMOSTRA. O material será encaminhado para análise técnica da ASSINST, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da amostra, para emissão de parecer.

4.1.5 A amostra deve ser encaminhada em até 15 (quinze) dias úteis após convocação do pregoeiro, para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, sito na Avenida Cel Teixeira, nº 7995, bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, Manaus-AM, aos cuidados da Assessoria de Segurança Institucional do MPAM.

4.1.6 A licitante que apresentar amostra em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência terá sua amostra recusada.

4.1.7 Havendo a reprovação da amostra, a empresa terá, no máximo, 10 (dez) dias úteis para realizar os ajustes necessários.

4.1.8 A empresa que não atender o disposto no subitem 4.1.7 terá sua amostra recusada definitivamente, sendo desclassificada do certame.

4.1.9 Após análise, a amostra rejeitada ficará à disposição da empresa, devendo ser retirada no prazo máximo de 30 dias. Encerrado o prazo para retirada, bens eventualmente não retirados serão descartados ou doados.

4.1.10 As amostras aprovadas serão encampadas no lote de bens destinados à entrega final, para fins de comparação com o material entregue e, portanto, serão computadas no quantitativo a ser adquirido.

4.1.11 Para apreciação da amostra, a ASSINST terá como parâmetro a inspeção visual e metrológica com equipamento específico de medição de todos os itens quanto ao atendimento mínimo às especificações técnicas do presente Termo de Referência.

4.1.12 Serão utilizados os seguintes instrumentos de medição: 1. Métrico – para medidas métricas; 2. Paquímetro – para medidas milimétricas; e 3. Lupa – para observação ótica de pequenos detalhes.

4.1.13 Serão avaliados os seguintes atributos, em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência: 1. Dimensões; 2. Qualidade do material utilizado; 3. Existência dos componentes e acessórios obrigatórios; 4. Funcionamento conforme; e 5. Acabamento.

4.1.14 Não serão aceitas imperfeições que comprometam a estética e/ou a qualidade do produto adquirido.

4.1.15 Na inspeção metrológica não será admitida tolerância dimensional divergente daquelas constantes nas especificações técnicas do objeto, previstas neste Termo de Referência.

## **4.2 DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.2.1 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o objeto, incluindo peças e componentes e acessórios dos equipamentos.

4.2.2 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia a contar do recebimento definitivo do objeto.

4.2.3 O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter a perfeita condição de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

4.2.4 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE;

4.2.5 FICARÁ A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

4.2.6 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistência técnica, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

4.2.7 A assistência técnica deverá ser executada por profissionais habilitados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

4.2.8 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

4.2.9 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, a partir do atendimento à chamada técnica, que será efetuada por escrito, via e-mail.

4.2.10 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais, do fabricante do aparelho.

4.2.11 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 4.2.8 a 4.2.10 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de apresentação da justificativa para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

4.2.12 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

4.2.13 Os chamados técnicos serão realizados pelo Gestor/Fiscal do Contrato, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

4.2.14. A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico para abertura dos chamados técnicos;

4.2.15. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) para acompanhamento do pedido.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;

5.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações;

5.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;

5.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;

5.5 Substituir ou repor os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência;

5.6 Comunicar por escrito ao Fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato;

5.10 Entregar à Contratante os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos;

5.11 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo do FORNECEDOR, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua

guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

- 6.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;
- 6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora da especificação ou com problemas técnicos;
- 6.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;
- 6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

## **7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

7.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

7.2. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3. Não será emitida Nota de Empenho à contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar as condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.

8.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

8.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

8.3.2 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais serem aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.

d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de, sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.

f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.

8.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

8.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

8.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.

8.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

## DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 18 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo**, **Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 18/11/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dã César Tavares de Azevedo**, **Assessor(a) Adjunto de Segurança Institucional**, em 18/11/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0935006** e o código CRC **E685713A**.



## ANEXO II

### MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 6.2023.DCCON.0971793.2022.021068

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

#### 1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos objetos:

| Item | Descrição | NF | Número de Série |
|------|-----------|----|-----------------|
|      |           |    |                 |

1.2. A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia, **a contar do recebimento definitivo do objeto**, independente da garantia fornecida pelo fabricante, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A GARANTIA envolve serviço de troca de peças e componentes, e do próprio equipamento.

1.3. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

1.4. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

1.5. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.

1.6. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica, não se eximindo, no entanto, da sua responsabilidade.

1.7. A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais habilitados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

1.8. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de **5 (cinco) dias úteis**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal.

1.9. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a **5 (cinco) dias úteis**, a partir do atendimento à chamada técnica, que será efetuada por escrito, via e-mail.

1.10. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças ou equipamentos, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais, do fabricante do aparelho.

1.11. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de apresentação da justificativa para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

1.12. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis no local da instalação, no **horário compreendido entre 8h e 14h**.

1.13. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.14. Os chamados técnicos serão realizados pela Assessoria de Segurança Institucional da CONTRATANTE, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

1.15. A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da CONTRATANTE ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos.

1.16. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) para acompanhamento do pedido.

1.17. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068.

**Representante Legal da Empresa**  
**XXXXXXXXXXXX**



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 01/02/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0971793** e o código CRC **AFA0C174**.

022.018775

v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -  
www.mpam.mp.br

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

*Representante Legal*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -  
www.mpam.mp.br

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0XX/2023-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

| PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |                      |                   |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------|-------------------|
| Item                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|                                | <p><b>Detector de metais portátil, do tipo bastão, com as seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor predominantemente preta.</li><li>- Todos os componentes padronizados e intercambiáveis.</li><li>- Estrutura suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos e pressões provocadas pelo uso normal a que se destina.</li><li>- Material não metálico resistente às condições ambientais normais, não requerendo qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas, e que evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil.</li><li>- Não sofrer interferência magnética que altere seu funcionamento de detecção por outros equipamentos emissores de radiofrequência próximos.</li><li>- Sistema de análise e comando microprocessado.</li><li>- Chave de controle Liga/Desliga, com 3 (três) posições:<br/>a) Posição 1 - Ligada somente com aviso luminoso de detecção. b) Posição 2 - Desligada. c) Posição 3 - Ligada com aviso luminoso e sonoro de detecção.</li><li>- Bateria de 9 V recarregável.</li><li>- Capacidade de detectar metais magnéticos e não</li></ul> |      |      |                      |                   |

1

- magnéticos, ferrosos e não ferrosos.
- Dispositivo de ajuste de sensibilidade com, no mínimo, 2 (dois) níveis de detecção.
- Indicador visual de detector ligado.
- Indicador visual e sonoro de bateria com carga baixa.
- Indicador visual e sonoro contínuo de detecção na presença de metal.
- Não sofrer interferência de objetos metálicos próximos.
- Não causar interferência em aparelhos tais como marca-passo e implante coclear.
- Deverá permitir a conexão com rede de alimentação elétrica 220 Vca ou 110Vca/220 Vca.
- Possuir cordão de punho.
- Possuir plugue para fones de ouvidos. (os fones em si não serão exigidos como parte integrante do objeto desta contratação)
- Dimensões máximas aceitáveis: a) comprimento 450mm; b) largura 90mm; c) espessura 45mm.
- Possuir massa, com bateria, inferior ou igual a 500 g (quinhentos gramas).
- Possuir indicação visual de bateria descarregada, em carga e com carga completa.
- Possuir design que impeça o contato com alimentação da rede elétrica. Seus contatos não deverão causar choque elétrico, mesmo quando o carregador estiver ligado, conectado à rede de alimentação elétrica.

**Acessórios que deverão acompanhar cada unidade:**

**1 - Carregador de baterias, com as seguintes características:**

- Confeccionado em material similar ao detector de metais portátil;
- Totalmente compatível com a bateria fornecida, sem necessidade de adaptações;
- Possuir plugue de alimentação compatível com o padrão NBR 14136 ou ser fornecido com o adaptador compatível com este padrão;
- Permitir a conexão com o detector de metais portátil;

**2 - Coldre, com as seguintes características:**

- Plenamente compatível com o detector de metais portátil fornecido;
- Permitir instalação em cinto na altura da cintura, não apresentando dificuldade em remover o detector de metais portátil na ocasião de sua utilização e não inibir os movimentos do usuário do detector;
- Confeccionado em material resistente;
- Possuir resistência à água;
- Possuir resistência mecânica que permita a remoção e a recolocação do detector sem romper o encaixe no cinto

**3 - Bateria reserva:** que deverá possuir as mesmas características da bateria fornecida com o equipamento.

**4 - Maleta de transporte, com as seguintes características:**

- Confeccionada em material resistente e proporcionar proteção de queda ao detector e seus acessórios;
- Possuir sistema de travas que assegure que a maleta seja adequadamente fechada;

UN

10

|                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| - Possuir dimensões reduzidas para facilitar o acondicionamento;<br>- Cor predominantemente preta.<br><b>5 - Imagem ilustrativa</b> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| <b>Valor Total da Proposta R\$ (por extenso)</b> |
|--------------------------------------------------|

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. **Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_
2. **Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços**
3. **Prazo de garantia dos produtos:**
4. **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
5. **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
6. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

### **DECLARAÇÕES:**

1. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
2. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
3. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

**Local e data:**

*(assinatura)*

*(nome do representante legal pela empresa)*

*(CPF do representante legal)*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -**  
**www.mpam.mp.br**

## **ANEXO V**

### **MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM**

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

À

**Diretoria de Orçamento e Finanças**

**Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

**69037- 473 MANAUS/AM**

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

*Razão Social e CNPJ da empresa*

*Nome completo e CPF do Representante Legal*



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 23/02/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0987787** e o código CRC **07EA30E4**.

---

2022.021068

0987787v10

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: ~~PRODUÇÃO~~

## Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/02/2023 14:47:07

## Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/02/2023.

## Resumo do Aviso de Licitação

|                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                                        |                                    |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| Órgão                                                                                                                                                                                                                                          |                 | UASG Responsável                       |                                    |                     |
| 93320 - ESTADO DO AMAZONAS                                                                                                                                                                                                                     |                 | 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA |                                    |                     |
| Modalidade de Licitação                                                                                                                                                                                                                        | Nº da Licitação | Característica                         | Forma de Realização                | Modo de Disputa     |
| Pregão                                                                                                                                                                                                                                         | 04009/2023      | Tradicional                            | Eletrônico                         | Aberto              |
| Lei                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                                        |                                    |                     |
| Lei nº 10.520/2002                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                        |                                    |                     |
| Nº do Processo                                                                                                                                                                                                                                 |                 | Tipo de Licitação                      |                                    |                     |
| 2022.021068                                                                                                                                                                                                                                    |                 | Menor Preço                            |                                    |                     |
| <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS                                                                                                                                                                                                   |                 | <input type="checkbox"/> Internacional |                                    | Quantidade de Itens |
|                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                                        |                                    | 1                   |
| Objeto                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                                        |                                    |                     |
| Aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Edital e Anexos. |                 |                                        |                                    |                     |
| Data da Divulgação                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                        |                                    |                     |
| 28/02/2023                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                                        |                                    |                     |
| Data da Disponibilidade do Edital                                                                                                                                                                                                              |                 |                                        | Data/Hora da Abertura da Licitação |                     |
| A partir de 28/02/2023 às 08:00                                                                                                                                                                                                                |                 |                                        | Em 14/03/2023 às 10:00             |                     |

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04009/2023-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Detector metais**

**Descrição Detalhada:** Detector Metais Formato: Bastão , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Frequência Operação: 95 Khz , Tensão Alimentação: 9 V, Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Material: Plástico Abs Alto Impacto , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (10)

Diante dos indícios de pagamento indevido de valores a título de diárias ao vereador Valdeir de Souza Malta, mas considerada a possibilidade de formalização de acordo de não persecução civil, determino a adoção das seguintes medidas:

a) intime-se os vereadores Valdeir de Souza Malta e Humberto Neves Garcia para participarem de audiência, no Ministério Público do Estado do Amazonas;

b) publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Humaitá/AM, 24 de fevereiro de 2023.

Weslei Machado  
Promotor de Justiça

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº Notícia de Fato n. 162.2022.000075

Notícia de Fato n. 162.2022.000075

Interessados: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN/AM

#### DESPACHO

Trata-se de notícia de fato formulada pela comissão dos aprovados no concurso público do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas com a descrição da ocorrência de ausência de nomeação de aprovados e da violação do princípio do concurso em razão de terceirização ilícita.

A sede do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas é no Município de Manaus, local em que a chefia e direção do órgão estadual exerce suas atribuições e que, em tese, tem sido praticada a preterição ilegal de concursados.

A atuação da 1ª Promotoria de Justiça de Humaitá/AM circunscreve-se ao Município de Humaitá/AM, com a atribuição para apuração da prática de ilícitos configuradores de improbidade administrativa ocorridos no Município de Humaitá/AM. Desse modo, inexistente atribuição desta unidade ministerial para atuar nos presentes autos.

Ante o exposto, declino da atribuição para atuar nos presentes autos e determino a sua remessa a uma das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público de Manaus/AM.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Humaitá/AM, 23 de fevereiro de 2022.

WESLEI MACHADO  
Promotor de Justiça

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº Notícia de Fato n. 040.2022.000465

Notícia de Fato n. 040.2022.000465

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DESPACHO

Trata-se de notícia de fato formulada, de forma anônima, com a descrição de que o paciente Efraim Mamani Queiroz, após ser admitido para atendimento no Hospital Regional de Humaitá/AM, teve a constatação da extrema gravidade de sua situação clínica.

Diante disso, houve a indicação de sua remoção para uma das unidades hospitalares de Manaus/AM, mas não obteve vaga.

Diante disso, considerando as informações, determino:

a) prorogue-se a presente notícia de fato, por noventa dias, nos termos do art. 22 da Resolução n. 6/2015/CSMP/MPAM;

b) intime-se a Prefeitura Municipal para que informe, no prazo de dez dias, se sobre o atendimento prestado ao paciente Efraim Mamani Queiroz nas unidades hospitalares do Município de Humaitá/AM, se houve indicação de transferência para o Município de Manaus/AM e se a remoção já fora efetivada;

c) publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Humaitá/AM, 23 de fevereiro de 2023.

WESLEI MACHADO  
Promotor de Justiça

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº Notícia de Fato n. 040.2022.000195

Notícia de Fato n. 040.2022.000195

Interessados: AURÉLIO TENHARIM

#### DESPACHO

Trata-se de notícia de fato com a descrição, de forma apócrifa, de que Aurélio Tenharim, acusado pela prática de crimes de homicídio qualificado, nos autos do Processo n. 2869-52.2014.8.04.4400, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Humaitá/AM, descumpra medidas cautelares diversas da prisão impostas.

Diante disso, analise-se os autos do Processo n. 2869-52.2014 para definir quais medidas cautelares diversas da prisão estão vigentes e quem são os seus destinatários e, a seguir, se for o caso, elabore-se a promoção correspondente.

Com a finalidade de viabilizar a elaboração da pesquisa e da promoção, prorogue-se o prazo de tramitação da presente notícia de fato por mais noventa dias.

Elaborada a promoção correspondente ou inexistentes medidas cautelares diversas da prisão vigentes em relação a Aurélio Tenharim, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Humaitá/AM, 23 de fevereiro de 2022.

WESLEI MACHADO  
Promotor de Justiça

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2022.021068

OBJETO: Aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, descritos e

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos  
Lilian Maria Pires Stone  
Corregedora-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-Geral do Ministério Público:  
George Pestana Vieira

#### Câmaras Cíveis

Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Délisa Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Sarah Pirangy de Souza

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### Câmaras Criminais

Carlos Lélio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus anexos.

ABERTURA: 14/03/2023, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 28/02/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

Cleiton da Silva Alves  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 381/2022- DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022.

## ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 81/2023/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2023.002929

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de Nível Superior - Psicologia, ARIADNE DA SILVA ALBUQUERQUE, para exercer suas atribuições junto a(o) Programa Recomeçar, a contar de 01/03/2023, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 24 de fevereiro de 2023

MARCUS ROBERTO LARANJEIRA DA SILVA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

## DIVERSOS

### EDITAL Nº 18.2023.DRH.0988128.2023.000619

O Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais previsto no item 8.1 Edital de Seleção, CONVOCA os senhores e senhoras abaixo nominados para fase de entrevistas na forma do item 7.8 do Edital do III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. As entrevistas serão realizadas a partir de 23/02/2023, conforme notificação individual que será enviada para os meios de comunicação (e-mail, telefone ou mensagem de texto) informados no ato da inscrição. Tal procedimento se faz necessário para o regular Credenciamento no Quadro de Estagiários desta Instituição, nos termos do Ato PGJ n.º 169/2009 e alterações, bem como atendimento do item 7.9 do Edital de Seleção.

(EM ANEXO)

IZABEL ALENCAR FERNANDES:69023018249

Formação de Banca Agilizada para o Edital de Licitação 0988128/2023  
Data: 2023.02.24 14:45:57 -0500

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos  
Lilian Maria Pires Stone  
Corregedora-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-Geral do Ministério Público:  
George Pestana Vieira

Câmaras Cíveis  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza  
Sarah Pirangy de Souza

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

**4º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais**

Av. Leopoldo Peres, nº 430 - Educandos - CEP: 69.070-250  
Bel. Mirandolina da Silva Godinho Macedo - Oficial Vitalícia

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME**

Faço saber que, em 20 de fevereiro de 2023 neste 4º Registro Civil das Pessoas Naturais, foi averbado no registro de nascimento à alteração de prenome de MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO LIMA, constante no Livro A-200, às folhas 021, sob nº 5382; passando a registrada chamar-se "BIANCA MARIA DE ARAUJO LIMA", conforme Processo Administrativo AP-002/2023, com fulcro no art. 57 da Lei 6015/73, com redação pela Lei 14382, de 27 de junho de 2022.

Manaus, 20 de fevereiro de 2023.  
Bianca Menezes da Silva Godinho, Escrevente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

**4º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais**

Av. Leopoldo Peres, nº 430 - Educandos - CEP: 69.070-250  
Bel. Mirandolina da Silva Godinho Macedo - Oficial Vitalícia

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME**

Faço saber que, em 23 de fevereiro de 2023 neste 4º Registro Civil das Pessoas Naturais, foi averbado no registro de nascimento à alteração de prenome de JULIENNY DA CRUZ MODESTO, constante no Livro A-10, às folhas 157, sob nº 7827; passando a registrada chamar-se "JULLI DA CRUZ MODESTO", conforme Processo Administrativo AP-002/2023, com fulcro no art. 57 da Lei 6015/73, com redação pela Lei 14382, de 27 de junho de 2022.

Manaus, 23 de fevereiro de 2023.  
Bianca Menezes da Silva Godinho, Escrevente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

**8º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais**

Av. Constantino Nery-3872 - B. Chapada-Manaus/AM  
Cep: 69.050-001 - Fone: (92)3642.1315

**EDITAL DE ALTERAÇÃO DE SOBRENOME**

FAÇO SABER que em 23.04.2023 neste Cartório do 8º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus/AM, foi averbada a alteração de sobrenome no registro de casamento de: FELIPE ALFAIA FERREIRA e KEYCYANE ANGELIM SOUSA ALFAIA, lavrado no Livro B AUX-20, às folhas 176 sob o termo 6669, voltando a conjugar a usar o seu nome de solteira, qual seja; KEYCIANE ANGELIM SOUSA, conforme Processo Administrativo AV -01/2023, com fulcro no art.57, da Lei 6.015/73, com redação da Lei Federal 14.382 de 27 de junho de 2022. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o na forma da lei.

Manaus, 23 de fevereiro de 2023.  
Maria Rodrigues da Silva - Oficiala de Registro Civil

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo banco central do Brasil, para Prestação de Serviços Bancários de Operação da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos Ativos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência e Seus Anexos.  
**DATA E HORÁRIO:** 08 de março de 2023 às 09h00min. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Avenida Codajás, nº 1648, Bairro Petrópolis, CEP nº 69.063-380, Cidade Manaus, Estado Amazonas, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 23 de fevereiro de 2023.  
Fabiola Araújo da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCUPIÃO EXTRAJUDICIAL**

**José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei.**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/07/2022, o requerimento pelo qual AMAZONAS COMERCIO DE PISCINAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.487.310/0001-21, com sede nesta cidade à Avenida Gabriel Correa Pedrosa, 149, Conjunto Parque Tropical, Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-011, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCUPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 4o do Prov. 308/2017-CGJ/AM e Provimento 65/2017-CGJ, autuado sob o protocolo n.º 43755 de 25/07/2022, do imóvel situado na: URBANO, Local: Rua "02" - Q/17 - Nº 04 - CONJ. PARQUE TROPICAL - PARQUE 10 DE NOVEMBRO - Manaus/AM, Área: 420,00m2, Perímetro: 88,00m. Foi apresentada Planta e Memorial Descritivo, confeccionados pela responsável técnico engenheiro, CREA/AM n.º 23937, ART n.º AM20220295643, sendo o lote autônomo, responde a totalidade da Transcrição: 5994, às Folhas 183, do Livro 3-G, desta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucupação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 02 de janeiro de 2023. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

**5º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais**

Av. Borba nº. 1262 - Cachoerinha - Fone: (92) 3342-9400

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artº 1525 do Código Civil Brasileiro:

1. CRYSTHIAN WALLACE PUCU BARROSO e ANDRYA VICTÓRIA CARDOSO NERY, sendo o pretendente, solteiro, repositivo, nascido em 07-04-1990, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Avenida Amazonas, filho de Luiz Alberto Guimarães Barroso e de Edilene Menezes Pucu, e a pretendente, solteira, auxiliar de produção, nascida em 08-04-2000, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Avenida Amazonas, filha de Aldo Barbosa Nery e de Geane Carneiro Cardoso;
2. ELIZEU MENEZES DA SILVA e TAYANE DOS ANJOS BARBOSA, sendo o pretendente, viúvo, motorista, nascido em 03-01-1958, natural de Manacapuru, Estado do Amazonas residente em Rua 76, 16, QD 185, Núcleo 04, filho de Luiz Rodrigues da Silva e de Macedonia Menezes da Silva, e a pretendente, solteira, estudante, nascida em 30-12-2002, natural de Itacoatiara, Estado do Amazonas residente em Rua 76, 16, QD 185, Núcleo 04, filha de Ronilson Félix Barbosa e de Katiane Leite dos Anjos;
3. PEDRO LUCAS CUNHA DA SILVA e MONIQUE DA SILVA COSTA, sendo o pretendente, solteiro, advogado, nascido em 26-08-1996, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Franz Schubert, filho de André Leonardo Lima da Silva e de Eriolanda da Silva Cunha, e a pretendente, solteira, estudante universitária, nascida em 23-03-1998, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Franz Schubert, filha de Flávio da Cruz Costa e de Shirlene Lopes da Silva;
4. MARCELO RODRIGUES RAMOS e MARTA LACERDA BEZERRA, sendo o pretendente, solteiro, industrial, nascido em 09-08-1986, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Beco Abel Salazar, filho de Manuel Gomes Ramos e de Maria das Graças Sena Rodrigues, e a pretendente, solteira, enfermeira, nascida em 15-05-1995, natural de Labrea, Estado do Amazonas residente em Rua Feliciano Costa, filha de Antonio Josomar Alves Bezerra e de Sebastiana Lacerda de Oliveira;
5. ATOS LEONARDO LIRA SOARES e IARAALCANTARA DE OLIVEIRA, sendo o pretendente, solteiro, militar, nascido em 06-06-1998, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Maria Andrade, filho de Antonio Carlos Andrade Soares e de Rociney Souza Lira, e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 28-02-1996, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Maria Andrade, filha de Waldemar Marques de Oliveira e de Iris Alcântara de Souza;
6. JULIO CESAR MEBORACH ROJAS e MONA - LISA DE SOUZA RODRIGUES, sendo o pretendente, solteiro, industrial, nascido em 28-08-1984, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Maria Isabel, filho de Edson Marinho Rojas e de Beatriz Meborach Rojas, e a pretendente, solteira, assistente de comércio exterior, nascida em 22-03-1997, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua 14, filha de Fernando Santos Rodrigues e de Ana Ruth Gurgel de Souza;
7. ENOS DOS SANTOS MELLO e KAREN DA SILVA NASCIMENTO, sendo o pretendente, solteiro, empresário, nascido em 26-09-1991, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua 01, CJ Boas Novas, filho de Sette Alves de Mello e de Maria dos Santos Mello, e a pretendente, solteira, nutricionista, nascida em 07-06-1993, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Nova Canaã, filha de Aglaí de Souza Nascimento e de Rosely da Silva Batalha Nascimento;
8. WILLNER ARAÚJO FREITAS e STÉFANY FERREIRA DA SILVA, sendo o pretendente, solteiro, vigilante, nascido em 08-12-1992, natural de Tefé, Estado do Amazonas residente em Rua Juriti, filho de Raimundo Nonato de Oliveira Freitas e de Marinês Araújo de Oliveira, e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 24-07-1999, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Juriti, filha de João Alves da Silva e de Suzielem Farias Ferreira;
9. TALES MOREIRA DE OLIVEIRA e ANA PAULA SOUZA GOMES DA SILVA, sendo o pretendente, solteiro, autônomo, nascido em 21-12-1997, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Alberto Rocha, filho de Altemar Silva de Oliveira e de Maria Tarcisa de Oliveira Moreira, e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 21-06-1999, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Alberto Rocha, filha de José Gomes da Silva Filho e de Maria Josima de Souza;
10. JARDEL DE CASTRO ANDRADE e JESSICA SILVA LIMA, sendo o pretendente, solteiro, garçom, nascido em 24-07-1994, natural de Tefé, Estado do Amazonas residente em Rua João Tome, Coqueiro, 23, filho de Antonio Andrade de Menezes e de Jucilane Marinho de Castro, e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 21-08-1992, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua João Tome, Coqueiro, 23, filha de Jose Nilson Ferreira Lima Junior e de Raimundo Francisca Barão da Silva;
11. EDIVALDO BARROS DE SOUZA e EDILANE SALES MARIALVA, sendo o primeiro pretendente, divorciado, aposentado, nascido em 02-08-1963, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Professor Neto Campelo, filho de Evangelista Lourenço de Souza e de Maria Barros de Souza, e o segundo pretendente, solteiro, Esteticista, nascido em 12-01-1984, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Professor Neto Campelo, filho de Humberto Mouzinho Marialva e de Eliane Sales Marialva;
12. MÁRCIO ALVARES CORDEIRO e ROSÂNGELA NEVES PINTO, sendo o pretendente, solteiro, motorista, nascido em 15-02-1972, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Santa Helena, filho de Sebastião Ivo Cordeiro e de Maria Helena Alvares Cordeiro, e a pretendente, solteira, cuidadora de idoso, nascida em 12-03-1971, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Santa Helena, filha de José Alves Pinto e de Maria José Neves Pinto;
13. ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS e MARIA LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA, sendo o pretendente, solteiro, industrial, nascido em 05-09-1975, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Comandante Ferraz, filho de Raimundo Fonteneles dos Santos e de Raimunda Nonata Pinheiro, e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 04-08-1972, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Comandante Ferraz, filha de Luiz Nunes de Oliveira e de Maria Batista de Oliveira;
14. IRENILSON FERREIRA RAMALHO e CRISTINE LIRA DE OLIVEIRA, sendo o pretendente, solteiro, auxiliar de escritório, nascido em 26-08-1987, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Alvorada, filho de Nilson Ferreira da Conceição e de Maria da Glória Ramalho, e a pretendente, solteira, professora, nascida em 20-02-1988, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Alvorada, filha de José Gclairson Costa de Oliveira e de Ana Maria Lira de Oliveira;
15. WILDERSON BORGES DE SOUSA e DAYANA PEREIRA DE OLIVEIRA, sendo o pretendente, solteiro, motorista, nascido em 22-08-1991, natural de Capanema, Estado do Pará residente em Rua Barra de Guaraíba, filho de José Wilson Rodrigues de Sousa e de Maria Antonia de Sousa Borges, e a pretendente, solteira, enfermeira, nascida em 18-05-1991, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Barra de Guaraíba, filha de Germano Garcia de Oliveira e de Gersonilda dos Santos Pereira;
16. WILLIAM LINS DE ALBUQUERQUE FILHO e PAMELA BRAULE PINTO SOUSA, sendo o pretendente, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26-08-1998, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Avenida Paraiba, filho de William Lins de Albuquerque e de Karla Barbosa de Souza, e a pretendente, solteira, estudante universitária, nascida em 17-03-2000, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Perube, filha de Fabio de Medeiros Sousa e de Iris Braule Pinto Pimentel Sousa;
17. ROSEWELLT FELYP FREITAS MORAES e ANIKE SOUSA DOS SANTOS, sendo o pretendente, solteiro, fisioterapeuta, nascido em 13-03-1988, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Rodrigues do Carmo, filho de Airon Edson dos Santos Moraes e de Margaret Freitas Moraes, e a pretendente, solteira, assistente administrativo, nascida em 22-08-1985, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Rodrigues do Carmo, filha de Azamor Renovato dos Santos Filho e de Antonia Sousa dos Santos;
18. LARISSA DE QUEIROZ MARTINS e REBECA NUNES RODRIGUES, sendo a primeira pretendente, solteira, analista de sistema, nascida em 15-10-1994, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em CD Smart Flores, filha de Robson França Martins e de Marlene de Queiroz Martins, e a segunda pretendente, solteira, engenheira de software, nascida em 04-09-1995, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em CD Smart Flores, filha de Rocine Nunes Rodrigues e de Jane Bete Nunes Rodrigues;
19. CAIO RAMALHO REIS e ALYNE FREITAS VIEIRA, sendo o pretendente, solteiro, industrial, nascido em 20-07-2000, natural de Iranduba, Estado do Amazonas residente em Rua Israel, filho de Cely Ramalho Reis, e a pretendente, solteira, do lar, nascida em 11-11-1999, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Israel, filha de Wanderley Lira Vieira e de Bernardete Freitas;
20. ROQUE ILMAR HÄRTMANN JÚNIOR e PATRÍCIA DA SILVA DE SOUZA, sendo o pretendente, solteiro, empresário, nascido em 15-07-1986, natural de Porto Velho, Estado de Rondônia residente em CD S. Salvador, 604, BL-c-02, filho de Roque Ilmar Härtmann e de Cleuza Aparecida Roque Nogueira, e a pretendente, solteira, empresária, nascida em 10-11-1992, natural de Rio Branco, Estado do Acre residente em CD S. Salvador, 604, BL-c-02, filha de Arcemilde Paulino de Souza e de Antônia da Silva Soares. Quem souber de algum impedimento acuse-o na forma da lei para os devidos fins.

MANAUS (AM), 23 de fevereiro de 2023.  
Leonam da Costa Portela  
Oficial

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

**7º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais**

Rua Alvares de Azevedo, nº. 32, Compensa I, Manaus/AM, CEP: 69.036-410, Fone/Fax: (092)3671-2580

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil

1. ARIEL ANDREI PALOMINO DA SILVA, solteiro, domiciliado e residente em Manaus, Estado do Amazonas, filho de Antonio Bento da Silva e de Nadia Regina de Souza Palomino Mallqui e KATHARINA CRUZ ROSAS DE AZEVEDO, solteira, domiciliada e residente em Manaus, Estado do Amazonas, filha de Sérgio Floriano Rosas de Azevedo e de Percília Cruz da Silva. Manaus, 22 de fevereiro de 2023.
2. EDUARDO DE FERREIRA MOTA, solteiro, domiciliado e residente em Manaus, Estado do Amazonas, filho de Demétrio da Silva Mota e de Maria Alciane de Oliveira Ferreira e JAQUELINE SOUZA DE ASSIS, solteira, domiciliada e residente em Manaus, Estado do Amazonas, filha de João Martins de Assis e de Joseneide Souza de Assis. Manaus, 22 de fevereiro de 2023.
3. WALTER REICHL FILHO, divorciado, domiciliado e residente em Manaus, Estado do Amazonas, filho de Walter Reichl e de Dorothea Reichl e CRISTIANE DA SILVA ROCHA, divorciada, domiciliada e residente em Manaus, Estado do Amazonas, filha de Celso Rocha da Silva e de Maria Graciene da Silva Rocha. Manaus, 23 de fevereiro de 2023.
4. MAXWELL LIMA CORDOVIL, solteiro, domiciliado e residente em Manaus, Estado do Amazonas, filho de José Mendes Cordovil e de Maria Divina Lima Cordovil e ERLY LOPES DE SOUZA, solteira, domiciliada e residente em Manaus, Estado do Amazonas, filha de Messias Tome de Souza e de Maria Lopes de Souza. Manaus, 18 de fevereiro de 2023.
5. KERLISON NORONHA DA SILVA, solteiro, domiciliado e residente em Manaus, Estado do Amazonas, filho de Carlos Benedito da Silva e de Maria do Carmo Noronha da Silva e SUZANA RAMOS DA SILVA, solteira, domiciliada e residente em Manaus, Estado do Amazonas, filha de Auxiliadora Ramos da Silva. Manaus, 18 de fevereiro de 2023. Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Yuri André Barbosa de Oliveira, Escrevente.

**Ministério Público do Estado do Amazona**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2023-CPL/MP/PGJ**  
**PROCESSO SEI N.º 2022.024314**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses.

**ABERTURA:** 13/03/2023, às 10h. (horário de Brasília).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 28/02/2022.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**UASG:** 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

**Cleiton da Silva Alves**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 381/2022- DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022

**Ministério Público do Estado do Amazona**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ**  
**PROCESSO SEI N.º 2022.021068**

**OBJETO:** Aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus anexos.

**ABERTURA:** 14/03/2023, às 10h. (horário de Brasília).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 28/02/2022.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**UASG:** 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

**Cleiton da Silva Alves**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 381/2022- DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022



Prefeitura de

# Manaus

## AVISO DE PROSEGUIMENTO

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2023 - CML/PM (Processo n. 2022/14908/14933/00006 - INMU)**

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS - T7, NA CIDADE DE MANAUS/AM.

**Data e Horário:** 28/02/2023 às 11h30 (horário local).

**Local:** Avenida Constantino Nery nº 4080 - Chapada - Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Maiores informações: **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery nº 4080 - Chapada, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou e-mail: [cml.se@pmm.am.gov.br](mailto:cml.se@pmm.am.gov.br).

Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente da Subcomissão de Mobilidade Urbana da Comissão Municipal de Licitação - CML

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPTRAM - COOPERATIVA DOS PERMISSIONÁRIOS EM TRANSPORTES ALTERNATIVO, COLETIVO E URBANO DO AMAZONAS - CNPJ:08.247.950/0001-27**

O Presidente da COOPTRAM - COOPERATIVA DOS PERMISSIONÁRIOS EM TRANSPORTES ALTERNATIVO, COLETIVO E URBANO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que confere o estatuto social, convoca seus cooperados em situação de votar e serem votados, para comparecerem em sua sede social, situada à Avn. Nossa Senhora da Conceição, nº 1859 - Cidade de Deus - Cep: 69099-225- Manaus/Amazonas, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que acontecerá no dia 7 de março de 2023, com a presença de mais de 2/3 dos cooperados em primeira convocação às 08:00 horas, em segunda convocação às 09:00 horas, com 2/3 dos seus cooperados, e terceira e última convocação às 10:00 horas com o mínimo de 10 (dez) cooperados, para tratar da seguinte deliberação:

- 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO BASE 2022.
- 2) PARECER DO CONSELHO FISCAL
- 3) DESTINAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS
- 4) ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL - PERÍODO: março de 2023 a março de 2024 (12 meses)

Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

  
Venício José de Araújo  
Presidente



**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN LORENZO**

Rua Belém nº 416, Adrianópolis, Manaus - AM  
CNPJ - 13.327.318/0001-23.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam os senhores Condôminos convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Residencial San Lorenzo, situado nesta cidade na Rua Belém, nº 416, Bairro de Adrianópolis, Manaus - AM, a realizar-se no dia 20/03/2023 (segunda-feira), no salão de festas do condomínio, às 18:30 horas, em primeira convocação e, não havendo "quórum", às 19:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para discussão e deliberação do seguinte assunto:

- 1) Discussão e aprovação das contas do Sindicato do período de 01/03/2022 à 28/02/2023;
- 2) Discutir e votar o orçamento de despesas e receitas para 2023/2024, fixando a nova taxa ordinária;
- 3) Discutir e votar orçamento de investimentos para 2023/2024, fixando taxa extraordinária
- 4) Eleição do Sindicato, Subsindicato e os membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo;
- 5) O que houver.

Manaus, 22 de fevereiro de 2023

RODOLFO PINTO

BENTES:70855358220

2023.02.23 08:57:13 -04'00'

RODOLFO PINTO BENTES

Síndico

NOTAS

- ✓ Lembramos que as decisões tomadas em Assembleia, são de cumprimento obrigatório para todos os condôminos, inclusive os ausentes.
- ✓ Os condôminos poderão ser representados por procuração com poder específico para esta Assembleia, com firma reconhecida em cartório.
- ✓ Somente terão direito a voto os condôminos que estiverem adimplentes com as contribuições condominiais.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura do envelope do seguinte certame:  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 - CPL**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento dos alunos indígenas da rede pública estadual e/ou municipal de ensino do Município de Novo Aripuanã através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Data da abertura de envelopes: 10 de março de 2023. Hora: 05:00 Regência legal: Lei nº 8666/93.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência ([transparenciamunicipalaam.org.br](http://transparenciamunicipalaam.org.br)), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 17 de fevereiro de 2023.

**VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA**  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:

PL n.º 003/2023, TP n.º 001/2023

**Objeto:** Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, conforme Contrato de Repasse n.º923848/2021MCIDADANIA/CAIXA.

Tipo: Menor Valor Global

Abertura: 14 de março de 2023 às 08hs.

Local: Sala de licitação sede da prefeitura.

Retirada do edital: <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedita/>

Como retirar: [encurtador.com.br/coET3](http://encurtador.com.br/coET3)

Regência legal: Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 235 de 17 de junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014.

Informações: e-mail: [pma-licita2013@hotmail.com](mailto:pma-licita2013@hotmail.com)

Data: 24/02/2023.

**DIRLAN GONÇALVES SOUZA**  
Presidente da CML



**COOPERATIVA MISTA DOS  
PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE**

CNPJ nº 07.755.541/0001-79 - NIRE nº 13 4 0000297- 4  
Rio Preto da Eva - Amazonas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Presidente da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais Novo Horizonte, CNPJ nº 07.755.541/0001-79 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em obediência ao Artigo 24, combinado com a letra "a" e "f" do Artigo 38 do Estatuto Social em vigor, CONVOCA, todos os cooperados desta Cooperativa, em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 20 (Vinte) de Março de 2023, tendo como local de realização a sede administrativa localizada na Rodovia AM 010 Km 129, Ramal Novo Horizonte Km 10 - Zona Rural de Rio Preto da Eva/Amazonas., CEP nº 69.117-000 - Projeto de Assentamento Iporá, em primeira convocação realizar-se-á às 8:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 9:00 horas, com a presença de metade mais um do número de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Prestação de Contas do Exercício de 2022:

a) Balanço patrimonial encerrado em 31.12.2022;

b) Parecer do Conselho Fiscal;

II - Demonstrativo das sobras apuradas ou das Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os fundos obrigatórios;

III - Destinação das Sobras apuradas ou Rateio das Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os fundos obrigatórios;

IV - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal para o exercício de 2023;

V -- Os interessados em participar do Conselho Fiscal devere levar no dia Xerox de Doc de Identidade e Comprovante de residência.

VI - Entrada e saída de socios e outros assuntos

Rio Preto da Eva (AM), 10 de fevereiro de 2023

  
ADAIR OLIVEIRA DA COSTA  
Presidente



Serviço Social do Transporte  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem do Transporte

## SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT

**UNIDADE A Nº 016  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
ATO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

O Sest - Serviço Social do Transporte e o Senat - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunicam aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa para confecção de material gráfico sob demanda para atender ao Sest Senat Unidade A016 de Manaus/AM, localizada na Av. Autaz Mirim, 10118 - bairro Jorge Teixeira, CEP: 69.088-245. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia 10/03/2023, das 10hrs às 10h30. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão enviar e-mail para [licitacao.a016@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.a016@sestsenat.org.br).

Amanda Azevedo Mendonça  
Presidente Da Comissão De Licitação



Serviço Social do Transporte  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem do Transporte

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT

**UNIDADE A Nº 016  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
ATO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

O Senat - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para aquisição de aparelhos de ar condicionado sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado neste edital e em seus anexos, para atender ao Senat Unidade A16- Manaus/AM. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia 09/03/2023, das 10hrs às 10h30. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão enviar e-mail para [licitacao.a016@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.a016@sestsenat.org.br).

Amanda Azevedo Mendonça  
Presidente Da Comissão De Licitação



## ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizará o seguinte processo licitatório:

**1 PELO SISTEMA DE PREGÃO - O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - CML PMATN, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".**

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM".

Data e horário: 10 de Março de 2023, às 08h30minh (Horário Local).

**2 PELO SISTEMA DE PREGÃO - O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - CML PMATN, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".**

**OBJETO:** "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM".

Data e horário: 10 de Março de 2023, às 14h30minh (Horário Local).

**3 PELO SISTEMA DE PREGÃO - O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - CML PMATN, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".**

**OBJETO:** "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM".

Data e horário: 10 de Março de 2023, às 16h00minh (Horário Local).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65 - Centro - Atalaia do Norte/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 24 de Fevereiro de 2023.

**JARDEL OLIVEIRA GARCIA**  
Presidente da CML



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4.007/2023-CPL/MP/PGJ  
PROCESSO SEI Nº. 2022.024530**

**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, com garantia total do fabricante por, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

**ABERTURA: 10/03/2023 às 10h.** (horário de Brasília)

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de **27/02/2023**.

**LOCAL:** no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**UASG:** 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 ou pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente



CLEITON DA SILVA ALVES  
Data: 23/02/2023 12:37:59-0300  
Verifique em <https://verificador.it.br>

**Cleiton da Silva Alves**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DA CARTA CONTRATO

Espécie: Carta Contrato n.º 011/2023

Dispensa de Licitação: 001/2023

Locatária: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Locadora: Itelvina Andrea de Souza Ayres, inscrita no CPF sob o n.º 634.419.422-72

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Apuí-AM.

Valor: R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024.

Da Dotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade n.º. 08.244.0011.2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fonte: 10 (Recurso Ordinário).

Ficha: 263

Empenho:299

Data: 17/02/2023.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura do envelope do seguinte certame:  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 - CPL**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas e creches municipais do Município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 10 de março de 2023. Hora: 08:00 Regência legal: Lei nº 8666/93.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência ([transparenciamunicipalaam.org.br](http://transparenciamunicipalaam.org.br)), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 17 de fevereiro de 2023.

**VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA**  
Presidente da CPL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## PORTARIA N° 194/2023/SUBADM

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 2023.003766 – SEI,

**CONSIDERANDO** o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ (Aquisição de Detector de Metal - Portátil)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, Agente de Apoio – Administrativo;

**II – DESIGNAR** os servidores **CLEITON DA SILVA ALVES** e **FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 06 de março de 2023.

**LÍLIAN MARIA PIRES STONE**

*Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 13/03/2023, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0994927** e o código CRC **2DE13F33**.



# CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA

Sabará, 14 Março de 2023  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4009/2023**

A empresa **CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA**, CNPJ nº 38.438.581/0001-10, com sede na Rua Monte Azul, 87 CEP: 30.580-020 Vila São José – Sabará MG, vem por meio desta, após examinar todas as condições estipuladas no edital em referência, vem apresentar sua proposta, nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos com os quais concorda plenamente, para participação no pregão eletrônico **4009/2023**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de bens permanentes conforme especificações abaixo:

| ITEM | Descrição dos Produtos / Serviços | Quantidade | Marca / Modelo         | Valor Unitário | Valor Total         |
|------|-----------------------------------|------------|------------------------|----------------|---------------------|
| 01   | DETECTOR METAIS                   | 10         | SUPER SCANNER/PORTATIL | R\$ 679,95     | <b>R\$ 6.799,50</b> |
|      |                                   |            |                        |                |                     |
|      |                                   |            |                        |                |                     |

**Valor por extenso: SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REIAS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**

**Validade da proposta:** 12 Meses

**Condições de Pagamento:** 30 dias

**Prazo de entrega:** 30 dias

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITER 077 CONTA: 7951277 1 AGÊNCIA: 0001**

Declaramos que os preços propostos encontram-se incluso todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, inclusive carga e descarga.

-----  
**CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA**

**CNPJ:** 38.438.581/0001-10

**Representante Legal**

**INFORMAMOS:** Que todos os itens **OFERTADOS** pela empresa licitante, após análise de nosso departamento técnico ao termo de referência, são, no mínimo, similar, compatível ou superior ao que se pede em edital. Neste sentido, é de extrema importância e **NECESSÁRIO**, que essa renomada CPL e o Sr.(a) pregoeiro(a), juntamente com a área técnica e/ou solicitante, faça suas análises minuciosamente e criteriosa através do catálogo enviando juntamente com a proposta, a fim de comprovar se o equipamento/produto **OFERTADO**, atende a todos os requisitos e necessidade desta instituição. Ainda assim, estaremos incluindo na proposta, marca e modelo e no catalogo todas as descrições técnicas dos itens **OFERTADOS**, que após análise, aceite, adjudicação e homologação, estaremos nos comprometendo em entrega aqueles itens conforme constantes em proposta e ATA, nos **ISENTANDO** totalmente de recusas posteriores no ato de entrega por incompatibilidade.

Rua: Monte Azul, 87, Vila São José, CEP 34.580-020, Sabará-MG

Email: [canpereira1@gmail.com](mailto:canpereira1@gmail.com)- Tel: 31-991077110/ 986582065

# CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA

CATALOGO REFERENTE AO ITEM 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO 4009/2023

## 01-DETECTOR METAIS



Rua: Monte Azul, 87, Vila São José, CEP 34.580-020, Sabará-MG  
Email: carlosequipamentos2907@gmail.com Tel: 31-991077110/31-989471544

## CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA

O Detector De Metal é um aparelho indispensável quando pensamos em melhorar a segurança de um local. Com ele é possível fazer a vistoria de pessoas, bolsas, malas e sacolas com alta precisão, um aparelho ideal para shows, eventos. Ele identifica metais grandes ou pequenos, podendo optar por um aviso sonoro, luminoso ou vibratório. Além de ser muito leve e de fácil utilização o aparelho é recarregável e possui uma bateria com excelente autonomia. **CARACTERÍSTICAS:** - Fácil de operar - Sensor de alta precisão - Recarregável, bateria com excelente autonomia - Quando a tensão suficiente, a luz indicadora brilha e dispara o alarme - Tem alarme de luz e som vibração solicitado o modo dual - Detecta metais grandes e pequenos objetos de metal - Possui ajuste de sensibilidade **ESPECIFICAÇÕES:** - Sensibilidade de detecção: Diâmetro 2.5mm Bola - Fonte de Alimentação: 9V bateria (6F22ND) - Consumo de energia/Potência: 270 mW - Frequência de operação: 22 KHz - Corrente de operação: menos do que 50mA - Operação de temperatura:-5º ~para 55º C - Poder De funcionamento: 9 V - Modo de alarme: Som/CONDUZIU a luz/Vibração - Alerta de áudio - Lida com metal perfeitamente - Baixa sensibilidade - Soquete de bateria recarregável - Cor do led: (Verde/ Vermelho) - Ajustador sensibilidade - Interruptor on-off - Tampa de bateria - Botão Vibrador - Faixa De medição: 0-10 - Sonda de Metal: Pin - Aplicação: inspeção de Segurança, ocasião pública - Peso líquido: 405g - Dimensões: 41 (L) X 8.5 (W) X 9.5(H)

### **ITENS INCLUSOS:** -

- 01 Detector de metais –
- 02 Baterias recarregáveis –
- 01 Carregador de tomada –
- 01 Suporte para cinto



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 99.2023.CPL.1001048.2022.021068**

Ao Senhor

**PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO – TC QOPM**

Assessor de Segurança Institucional MPAM

NESTE EDIFÍCIO

**Assunto:** Proposta de Preços **Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ**. Encaminha-se para análise.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando a realização do **Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*, oportunamente, **encaminho Propostas de Preço** da empresa abaixo relacionada para análise:

1. **CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA** - CNPJ. 38.438.581/0001-10 (doc. 1001070);

Após, retornar os autos com o resultado da análise para continuação do certame.

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

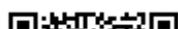
Atenciosamente,

**Maurício Araújo Medeiros**

*Pregoeiro - Portaria n.º 194/2023/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1001048** e o código CRC **63858EFB**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 60.2023.ASSINST.1001192.2022.021068**

Ao Ilustríssimo Senhor

**MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**

Pregoeiro

NESTA

**Assunto:** Análise de Proposta de Preços - **Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ.**

Ilustríssimo Senhor Pregoieiro,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando o teor do **OFÍCIO Nº 99.2023.CPL.1001048.2022.021068**, e após análise da Proposta de Preço de **CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - CNPJ. 38.438.581/0001-10**, manifestamo-nos no sentido de que a referida Proposta atende ao solicitado pela Assessoria de Segurança Institucional.

Atenciosamente,

**CORONEL QOPM ANTONIO MARCOS BECKMAN DE LIMA**

Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Beckman de Lima, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 14/03/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1001192** e o código CRC **ACD35D79**.

## CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA

Ao  
**Ministério Público do Estado do Amazonas**

A empresa Carlos Augusto Nascimento Pereira, CNPJ: 38.438.581/0001-10, com sede na Rua Monte Azul, 87 CEP: 34.580-020 Vila São José – Sabará MG, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, dirige-se tempestiva e respeitosamente ao **Ministério Público do Estado do Amazonas**, para solicitar desta Douta comissão o pedido de desclassificação, para o item **01** do pregão **4009/2023** em razão de ter cadastrado a proposta com as descrições diferentes das solicitadas no TR. Peço gentilmente desculpas não foi nossa intenção atrapalhar o certame.

Sendo só que tenho para o momento, e esperando merecer como sempre as melhores atenções de Vossa Senhoria para o que solicito, agradeço a compressão.

Sabará, 22 de Março de 2023

Atenciosamente,

---

**CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA**  
**CNPJ:** 38.438.581/0001-10  
**Representante Legal**

Rua: Monte Azul, 87, Vila São José, CEP 34.580-020, Sabará-MG  
Email: [canpereira1@gmail.com](mailto:canpereira1@gmail.com)- Tel: 31-991077110/ 986582065

## ANEXO IV

### PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa Detecsul Industria Eletrônica Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.192.771/0001-44, localizada na Av Honeyde Bertussi, 812, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95032-755, fone (54) 3201-1723, e-mail vendas@detecsul.com.br, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ UASG 925949**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

| <b>PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                                                                                            |                   |              |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und. | Qtd. | Marca/<br>modelo                                                                           | Valor<br>Unitário | Valor Total  |
| 1                                     | <p><b>Detector de metais portátil, do tipo bastão, com as seguintes especificações:</b></p> <p>- Cor predominantemente preta. - Todos os componentes padronizados e intercambiáveis.- Estrutura suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos e pressões provocadas pelo uso normal a que se destina. - Material não metálico resistente às condições ambientais normais, não requerendo qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas, e que evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil. - Não sofrer interferência magnética que altere seu funcionamento de detecção por outros equipamentos emissores de radiofrequência próximos. - Sistema de análise e comando microprocessado. - Chave de controle Liga/Desliga, com 3 (três) posições: a) Posição 1 - Ligada somente com aviso luminoso de detecção. b) Posição 2 - Desligada. c) Posição 3 - Ligada com aviso luminoso e sonoro de detecção. - Bateria de 9 V recarregável. - Capacidade de detectar metais magnéticos e não magnéticos, ferrosos e não ferrosos. - Dispositivo de ajuste de sensibilidade com, no mínimo, 2 (dois) níveis de detecção. - Indicador visual de detector ligado. - Indicador visual e sonoro de bateria com carga baixa. - Indicador visual e sonoro contínuo de detecção na presença de metal. - Não sofrer interferência de objetos metálicos próximos. - Não causar interferência em aparelhos tais como marca-passo e implante coclear. - Deverá permitir a conexão com rede de alimentação elétrica 220 Vca ou 110Vca/220 Vca. - Possuir cordão de punho. - Possuir plugue para fones de ouvidos. (os fones em si não serão exigidos como parte integrante do objeto desta contratação)</p> <p>- Dimensões máximas aceitáveis: a) comprimento 450mm; b) largura 90mm; c) espessura 45mm. - Possuir massa, com bateria, inferior ou igual a 500 g (quinhentos gramas). Possuir indicação visual de bateria descarregada, em carga e com carga completa. - Possuir design que impeça o contato com alimentação da rede elétrica. Seus contatos não deverão causar choque elétrico, mesmo quando o carregador estiver ligado, conectado à rede de alimentação elétrica. <b>Acessórios que deverão acompanhar cada unidade:</b></p> <p><b>1-Carregador de baterias, com as seguintes características</b></p> <p>- Confeccionado em material similar ao detector de metais portátil;- Totalmente compatível com a bateria fornecida, sem necessidade de adaptações;- Possuir plugue de alimentação compatível com o padrão NBR 14136 ou ser fornecido com o adaptador compatível com este padrão; - Permitir a conexão com o detector de metais portátil;</p> <p><b>2- Coldre, com as seguintes características:</b></p> <p>- Plenamente compatível com o detector de metais portátil fornecido; - Permitir instalação em cinto na altura da cintura, não apresentando dificuldade em remover o detector de metais portátil na ocasião de sua utilização e não inibir os movimentos do usuário do detector;</p> <p>- Confeccionado em material resistente; -Possuir resistência à água; - Possuir resistência mecânica que permita a remoção e a recolocação do detector sem romper o encaixe no cinto</p> <p><b>3 - Bateria reserva:</b> que deverá possuir as mesmas características da bateria fornecida com o equipamento.</p> <p><b>4-Maleta de transporte, com as seguintes características:</b></p> <p>- Confeccionada em material resistente e proporcionar</p> | UN   | 10   | <p>Marca:<br/>Detecsul</p> <p>Modelo:<br/><br/>Racket I</p> <p>Fabricado<br/>no Brasil</p> | R\$ 680,00        | R\$ 6.800,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| proteção de queda ao detector e seus acessórios; - Possuir sistema de travas que assegure que a maleta seja adequadamente fechada; - Possuir dimensões reduzidas para facilitar o acondicionamento; - Cor predominantemente preta.<br>- Garantia 12 meses. Manual de instruções em português. Fabricado no Brasil |  |  |  |  |  |
| <b>Valor Total da Proposta: R\$ seis mil e oitocentos reais</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |

1. **Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos**
2. **Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços
3. **Prazo de garantia dos produtos: 12 meses**
4. **Dados Bancários:** Banco do Brasil 001, Agência PIO X 3220-4 conta-corrente 43882-0
5. **Contato para fins de faturamento:** Mauro Bertuol, Responsável Legal, endereço Av. Honeyde Bertussi, Nº 812 - Nossa Sra. da Saúde Caxias do Sul/RS CEP: 95.032-755, Fone: 54 3201.1723 e-mail: vendas@detecsul.com.br
6. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.  
Nome: Mauro Bertuol CPF: 536.225.880-04 sócio-administrador  
Daniela Cristiane Lazaretti Bertuol CPF: 803.030.480-34

**DECLARAÇÕES:**

1. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
2. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
3. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Caxias do Sul, 24 de março de 2023.

---

Mauro Bertuol CPF 536.225.880-04  
Representante Legal

## **DTS-RACKET I**



**PORTÁTEIS**

**DTS-RACKET I****Descrição**

Detector de Metais Portátil microprocessado de alta sensibilidade e baixíssimo consumo de bateria, seu grande diferencial é que durante a proximidade de metais emite alarme contínuo de detecção, obtendo-se assim grande precisão na detecção de metais.

**Aplicação**

O detector de metais DTS-Racket microprocessado foi elaborado para ser utilizado em revistas pessoais nos acessos a penitenciárias, almoxarifados, agências bancárias, eventos, boates, aeroportos, indústrias, cinemas, casas de show ou na busca por objetos metálicos ocultos.

**Especificações**

- Alarme contínuo de detecção na proximidade de metais
- Estrutura em ABS injetado
- Formato bastão na cor preta
- Sistema de análise e comandos microprocessados.
- Compartimento da bateria de fácil acesso;
- Ajuste digital de sensibilidade com 10 níveis.
- Tecla "Mode" ( seleciona modo de operação):
- Aviso de detecção com Led / Buzzer ou somente Led
- Chave liga/ Desliga tipo gangorra.
- Alarme luminoso e sonoro de detecção.
- Desligamento automático.
- Led bicolor indicador de ligado e Low bat.
- Baixo consumo: 2,7mA e 5,3mA em detecção.
- Detecta metais magnéticos e não-magnéticos, ferrosos e não-ferrosos.
- Painel em policarbonato de alta resistência
- Dimensões aproximadas: Comprimento 400mm, largura 85mm, espessura 25mm
- Peso aproximado: 300g.
- 01 Bateria 9V
- Entrada para fone de ouvido.
- Cordão de punho para evitar quedas.
- Não oferece riscos à gestantes, portadores de marca-passos e demais usuários.

**Opcionais:** Alerta vibratório / Bateria 9V Recarregável / Carregador de bateria bivolt 100-240Vca 50/60Hz / Coldre para transporte / Fone de Ouvido.

**Fornecemos este modelo para as Olimpíadas Rio 2016**

**Conheça outros produtos da linha PORTÁTEIS****DTS-DETECTOR STOOL****DTS-RACKET****DTS-STOOL LCD**

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REVISTA ELETRÔNICA 2016 PREGÃO Nº 06/2016 CADERNO DE TESTES

|                                                                     |                                                        |                |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| Departamento Penitenciário Nacional<br>Pregão Eletrônico nº 06/2016 | Caderno de Testes – Detectores de Metais - Tipo Manual | Página 1 de 21 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|

## IDENTIFICAÇÃO

Fabricante: DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

Modelo: DETECTOR DE METAL MANUAL – DTS – RACKET I

Local de instalação:

Data: 31/03/2016

Fornecedor: DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

Resp. Téc.  
Fornecedor: MAURO BERTUOL

Comissão de Análise de Amostras de Equipamentos, objeto do Pregão eletrônico nº 06/2016 do Departamento Penitenciário Nacional, designada pela PORTARIA GAB DEPEN Nº 84, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Responsável:  
Cezar Augusto Maranhão dos Santos  
Matrícula: 1215935

Responsável:  
Leonardo Bernardes Guercio Gouveia  
Matrícula: 1732749

Responsável:  
Francisco Helder Macedo Pereira  
Matrícula: 6169509

Não compareceram outros licitantes inscritos para acompanhar a realização dos testes.

|                                                                     |                                                        |                |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| Departamento Penitenciário Nacional<br>Pregão Eletrônico nº 06/2016 | Caderno de Testes – Detectores de Metais - Tipo Manual | Página 2 de 21 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|

## INTRODUÇÃO

Este Caderno de Testes visa estabelecer procedimentos operacionais a serem executados para verificação dos equipamentos de Detector de metais Manual, conforme previsto no item 13 do Termo de Referência do edital de licitação nº 06/2016.

A aprovação nos testes da avaliação técnica não invalida a possibilidade de verificação de quaisquer itens do Anexo 1-A no COMISSIONAMENTO.

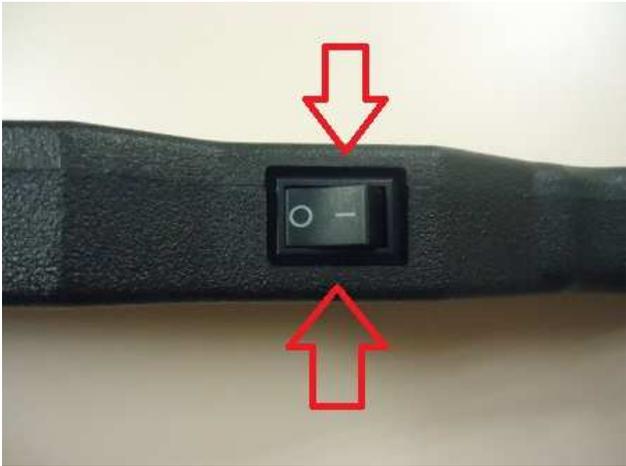
## VERIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS EM CONFORMIDADE COM O ANEXO 1-A DO TERMO DE REFERÊNCIA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição (3.1.1)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.1 O detector manual deve ser fornecido com estrutura em material lavável, indeformável, dotados de bordas a prova de impactos proporcionando uma eficiente proteção mecânica e de umidade, a exemplo do Acrilonitrila butadieno estireno – ABS;<br><br>1.1.1 Poderão ser aceitos outros materiais que atendam às exigências acima com características similares ao ABS. |
| <b>Sistemática de Verificação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Solicitar laudo ou declaração do fabricante atestando a conformidade do item.</li><li>➤ Fazer verificação visual do equipamento.</li></ul>                                                                                                                                                      |
| <b>Anotação dos resultados</b> <p>Consta declaração da empresa que é injetado em material ABS, bem como Nota fiscal do fornecedor.</p>                                                                                                                                                |
| <b>Parecer da Comissão:</b><br>Item atendido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição</b>                                                                                                                                                       |
| 1.2 O detector deve receber etiqueta de segurança auto-adesiva, com grafismo, medidas e especificações de acordo com o ANEXO 1-C. O local de fixação será definido em momento posterior, junto à CONTRATADA; |
| <b>Sistemática de Verificação</b>                                                                                                                                                                            |

|                                                                     |                                                        |                |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| Departamento Penitenciário Nacional<br>Pregão Eletrônico nº 06/2016 | Caderno de Testes – Detectores de Metais - Tipo Manual | Página 3 de 21 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|

|                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Este item não vai ser inspecionado na fase de teste;</li> <li>➤ Será realizado a exigência no comissionamento.</li> </ul> |
| <b>Anotação dos resultados</b><br>Item será verificado no comissionamento.                                                                                         |
| <b>Parecer da Comissão:</b><br>Item não avaliado.                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição</b><br><b>1.3</b> O detector deve ter uma ou mais chave(s) para ligar/desligar;                           |
| <b>Sistemática de Verificação</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fazer verificação visual das chaves.</li> </ul>                                |
| <b>Anotação dos resultados</b><br>Verificada a existência do componente, chave liga/desliga na parte lateral do equipamento.                                 |
| <b>Registro Fotográfico:</b><br><div style="text-align: center;">  </div> |
| <b>Parecer da Comissão:</b><br>Item atendido.                                                                                                                |

|                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição</b><br><b>1.4</b> O detector deve ter uma ou mais chave (s) para a escolha e seleção do modo de alarme. |
| <b>Sistemática de Verificação</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fazer verificação visual das chaves.</li> </ul>                              |
| <b>Anotação dos resultados</b><br>Possui botão frontal, conforme indicado na foto abaixo para acionar os módulos sonoros e de vibração.                    |
| <b>Registro Fotográfico:</b>                                                                                                                               |



**Parecer da Comissão:**  
Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

**1.5 - Deverá utilizar bateria recarregável tipo NiMH;**

**Sistemática de Verificação**

- Verificar no manual do equipamento sua especificação;
- Fazer verificação visual da bateria;
- Verificar na documentação técnica da bateria.

**Anotação dos resultados**

Consta no manual do fabricante que o detector de metal é alimentado com bateria com potência de 9V ou bateria recarregável.

O aparelho é acompanhado de bateria recarregável de 250 mAh.

**Registro Fotográfico:**



**Parecer da Comissão:**  
Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

**1.6 O detector deve ser fornecido com carregador de bateria e fonte de 100 a 240Vca automática para atender as redes padrões de 110/127 e 220v sem a intervenção do operador;**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Sistemática de Verificação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Verificar no manual sua especificação;</li> <li>➤ Fazer verificação visual das especificações no próprio carregador;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>Anotação dos resultados</b></p> <p>Consta informação no manual do fabricante e foi apresentado o carregador de baterias bivolt (100 a 240 Vca - 50/60 HZ), bem como foi realizado o teste com o carregador ligado em tomada 220 V.</p>                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>Registro Fotográfico:</b></p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;">  </div>                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>Parecer da Comissão:</b></p> <p>Item atendido.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição</b></p> <p><b>1.7</b> A duração típica da bateria deve ser de no mínimo 30 horas em modo de operação normal (modo visual/sonoro), considerando operação em estado de alarme de no máximo 10% do ciclo operacional;</p>                                                                                                                                                                           |
| <p><b>Sistemática de Verificação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Verificar no manual sua especificação;</li> <li>➤ Fazer verificação da duração da carga da bateria realizando medição de consumo, considerando: 1 – medição com o aparelho ligado; 2 – medição com o aparelho em funcionamento em detecção e com aviso sonoro; 3 – repetir a medição com o aparelho em funcionamento em detecção e com alerta vibratório.</li> </ul> |
| <p><b>Anotação dos resultados</b></p> <p>Teste realizado.</p> <p>Baseado no consumo estimado da bateria, o detector manual é capaz de suprir as exigências de autonomia do item. (5.04 – sem detecção) e (8.36 com detecção).</p>                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>Registro fotográfico:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



**Parecer da Comissão:**  
Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

**1.8** A empunhadura deverá ser ergonômica, de material à prova de umidade, resistente ao suor e deverá integrar laço de pulso;

**Sistemática de Verificação**

- Fazer verificação visual

**Anotação dos resultados**

O detector possui empunhadura e acompanha laço de pulso.

**Registro Fotográfico:**



**Parecer da Comissão:**  
Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

**1.9** O aparelho detector manual deverá ser resistente a impacto de altura mínima de 75 (setenta e cinco) centímetros, sendo que seus componentes internos devem permanecer inalterados após a queda, nem seja necessária recalibração do aparelho. O aparelho deverá manter suas características depois de no mínimo 3 (três) provas de queda de 75 (setenta e cinco) centímetros em piso de concreto, em qualquer posição;

**Sistemática de Verificação**

- Promover teste de impactos

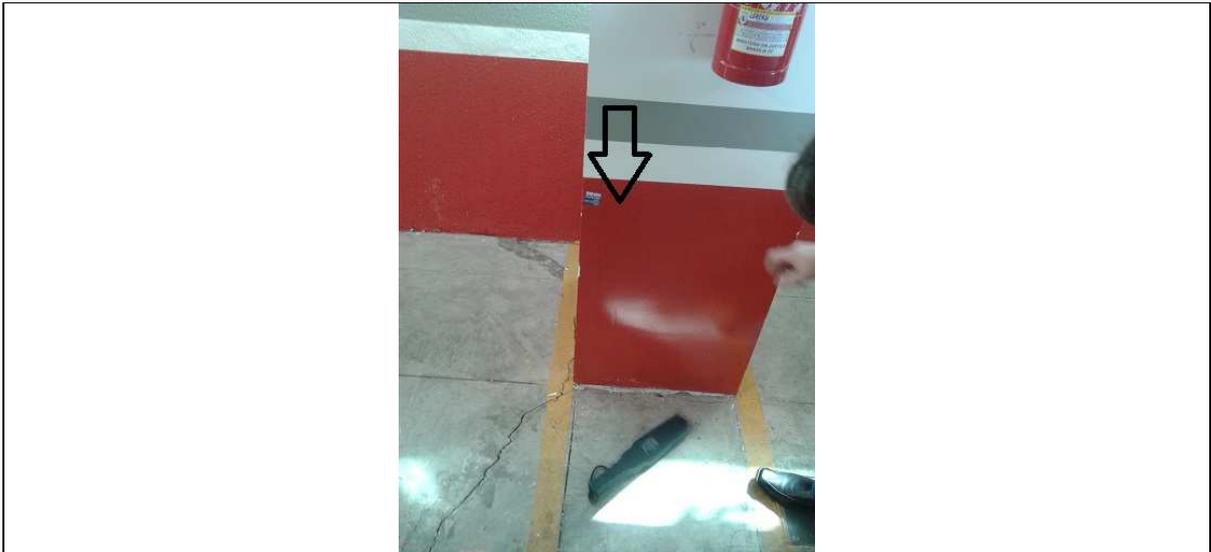
**Anotação dos resultados**

Foram realizadas 3 (três) provas de testes de impacto em piso de concreto. Foi verificada a

estrutura do equipamento após as quedas, não houve danos físicos na parte externa do mesmo. O Aparelho foi testado após o teste em todas as suas funcionalidades e aberto para verificação da integridade dos componentes internos, não sendo verificadas avarias.

**Registro Fotográfico:**





**Parecer da Comissão:**

Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

**1.10** - Peso máximo do detector: 0,55kg (incluída a bateria).

**Sistemática de Verificação**

- Fazer a pesagem do equipamento;
- Verificar na documentação técnica do equipamento.

**Anotação dos resultados**

Consta no manual do aparelho o peso de aproximadamente 285g a 300g, com a bateria. O equipamento não foi pesado.

**Parecer da Comissão:**

Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

**1.11** - Comprimento da superfície de detecção: mínimo de 180mm e máximo de 320mm.

**Sistemática de Verificação**

- Fazer a medição do equipamento com trena padrão INMETRO;
- Verificar na documentação técnica do equipamento.

**Anotação dos resultados**

O tamanho da superfície de detecção possui comprimento de 180 mm.

**Registro Fotográfico:****Parecer da Comissão:**

Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

**1.12** - Deverá operar com umidade relativa de 0 a 95% sem condensação e faixa mínima de temperatura de operação -15°C a +50°C

**Sistemática de Verificação**

- Verificar documentação técnica do equipamento.

**Anotação dos resultados**

Consta no manual do fabricante que o aparelho opera em umidade relativa de 0 a 95%, com temperatura de funcionamento de -15°C a +50°C.

**Parecer da Comissão:**

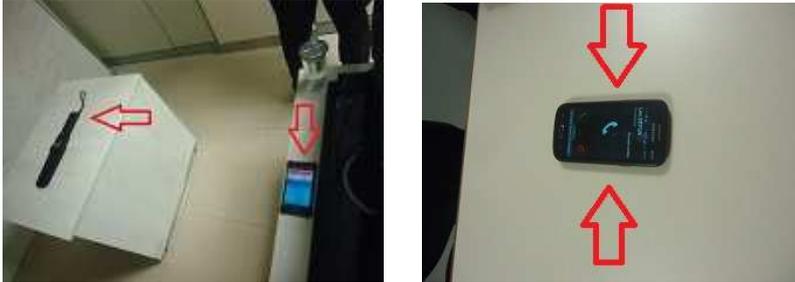
Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

|                                                                     |                                                        |                 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|
| Departamento Penitenciário Nacional<br>Pregão Eletrônico nº 06/2016 | Caderno de Testes – Detectores de Metais - Tipo Manual | Página 10 de 21 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.13 - O equipamento não deverá afetar marca passos e fitas magnéticas.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Sistemática de Verificação</b><br>➤ Solicitar laudo ou declaração do fabricante atestando o atendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Anotação dos resultados</b><br>A empresa forneceu Declaração de verificação de interferência eletromagnética de detector de metais manual em marca-passo cardíaco, o qual descreve que o modelo de detector Manual do tipo DTS-Racket I, não oferece riscos a gestantes, portadores de marca-passo e mídias de armazenamentos (CD's, fitas magnéticas, pen-drives e similares). |
| <b>Parecer da Comissão:</b><br>Item atendido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>1.14 - Deve ter eletrônica microprocessada;</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Sistemática de Verificação</b><br>➤ Fazer verificação visual dos componentes;<br>➤ Verificar a presença de microprocessador no circuito eletrônico.<br>➤ Verificar a função do microprocessador, como por exemplo, a garantia da estabilidade do aparelho. No nível alto de sensibilidade não deve alarmar nas seguintes situações:<br>1. Sem a presença de metal;<br>2. Ao acionar um rádio de comunicação a uma distância de 2,0 m;<br>3. Com o uso de um celular a uma distância de 1,0m, tanto recebendo quanto fazendo ligações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Anotação dos resultados</b><br>Foi realizada a desmontagem do aparelho e verificada as placas de circuito, bem como o microprocessador.<br>Para testar as funções e desempenho do microprocessador, foi feito o teste no nível mais alto de sensibilidade, conforme a sistemática de verificação acima descrita. Os resultados foram:<br>1. Sem a presença de metal, não houve alarme;<br>2. Ao acionar um rádio de comunicação a uma distância de 2,0 m, o equipamento testado não apresentou sinais sonoros e visuais de detecção;<br>3. Com o uso de um celular a uma distância de 1,0 m, tanto recebendo quanto fazendo ligações, não houve interferências no aparelho testado, tampouco a observações de sinais sonoros e visuais.<br>4. Diante dos resultados acima, constatou-se que o microprocessador possui desempenho satisfatório às exigências de operação do detector. |

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Registro Fotográfico:</b>                                                         |
|  |



**Parecer da Comissão:**

Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

**1.15** Deve detectar tanto metais ferrosos como não-ferrosos

**Sistemática de Verificação**

- Fazer testes utilizando os corpos de prova de padrão internacional.

**Anotação dos resultados**

Foi verificado sinal sonoro e visual quanto da detecção de metais ferrosos e não ferrosos, sem a necessidade de contato com o corpo de prova.

**Registro Fotográfico:**





**Parecer da Comissão:**  
Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

**1.16 - Possuir sensibilidade para detecção de no mínimo:**

1.16.1 Prisma sextavado de 26 mm de comprimento composto de aço para fabricação de ferramentas (simulacro de chave de fenda). Será utilizado corpo de prova descrito na norma NIJ Standard 0601.02.

1.16.2 Peça de aço de 40 mm de comprimento (simulacro de chave de algema). Será utilizado corpo de prova descrito na norma NIJ Standard 0601.02.

1.16.3 Peça de aço de 37 mm de comprimento (simulacro de lâmina de barbear descartável). Será utilizado corpo de prova descrito na norma NIJ Standard 0602.02.

1.16.4 Um cilindro em metal com diâmetro de 5,8 mm e comprimento de 25,5 mm (simulacro de munição). Será utilizado corpo de prova descrito na norma NIJ Standard 0602.02.

**Sistemática de Verificação**

- Realizar testes utilizando o corpo de prova descrito
- Após ajustar o detector para interceptar os corpos de prova, esse deverá ser observado por 30 minutos e nesse período não poderão ocorrer alarmes falsos;

**Anotação dos resultados**

Conforme testes realizados, foram obtidos os seguintes resultados:

Item 1.16.1: Teste realizado com prisma sextavado - Código SO-G41400 – SDB – foi detectado;

Item 1.16.2: Teste realizado com simulacro de chave de algema - Código SO-G10180 – HCK – foi detectado;

Item 1.16.3: Teste não realizado;

Item 1.16.4: Teste não realizado.

Durante 30 minutos o detector foi observado e não detectou alarmes falsos.

**Registro Fotográfico:**



**Parecer da Comissão:**  
Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

**1.17** - Possuir os seguintes tipos de indicação de alarme: sonoro, visual e por vibração do punho;

**Sistemática de Verificação**

- Fazer verificação visual dos indicadores durante o teste.

**Anotação dos resultados**

O equipamento analisado atende as especificações do item, apresentando sinais sonoros, visual e vibração no punho.

**Parecer da Comissão:**

Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

**1.17.1** - O alarme deverá ser contínuo durante o tempo que o metal estiver na presença do sensor sem a necessidade de movimentação para provocar a detecção dos metais.

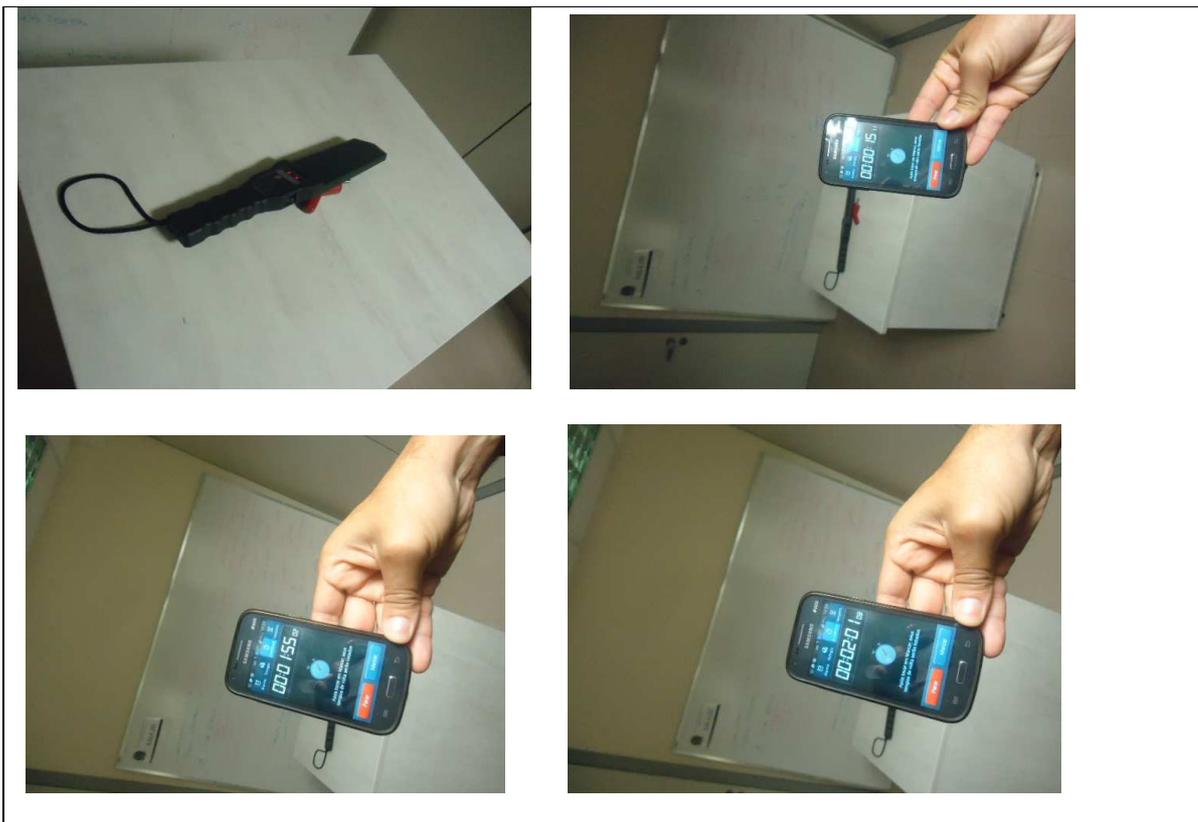
**Sistemática de Verificação**

- Verificar se a funcionalidade está presente.
- Fazer teste colocando um objeto metálico sobre uma superfície livre de metais, colocar o detector ligado sobre o metal e deixar por até 2,0 minutos. Não poderá deixar de alarmar até o afastamento do aparelho.

**Anotação dos resultados**

O equipamento foi testado com o tipo de material ferroso pequeno, não-ferroso pequeno e com o dispositivo de teste DT FAA3GUN e o alarme foi contínuo por 2,0 minutos.

**Registro Fotográfico:**



**Parecer da Comissão:**  
Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

**1.18** - Deve haver no mínimo 2 (dois) modos de operação dos alarmes. Por exemplo, visual/vibração e visual/sonoro;

**Sistemática de Verificação**

- Fazer verificação visual dos modos de operação.

**Anotação dos resultados**

Foi realizada a verificação do item e o aparelho possui 3 modos, atendendo as especificações do item.

**Parecer da Comissão:**  
Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

**1.19** - Deve possuir ajuste digital de sensibilidade interno, sem acesso para ajuste por parte do operador, de 3 níveis (baixo, médio e alto). O acesso às alterações deverá ser permitido somente mediante acoplamento de dispositivo/ferramenta específica, que deverá acompanhar o detector.

1.20 Nível alto: detecção a no mínimo 3cm

**Sistemática de Verificação**

- Fazer verificação visual da funcionalidade;
- Realizar ajustes de sensibilidade (baixo, médio e alto) usando ferramentas apropriadas

fornecida com o aparelho, sendo feito com um toque e tecla interna ou outro componente digital.

- Não poderá ser ajustado ligando e desligando chaves seletoras ou girando potenciômetros;
- Executar testes de detecção da seguinte forma:
  1. Nível baixo → colocar 04 moedas de R\$ 1,00 sobre uma superfície livre de material metálico, devendo ser detectada a 1,0cm e não a 3,0 cm de distância;
  2. Nível médio → colocar 01 moedas de R\$ 1,00 sobre uma superfície livre de material metálico, devendo ser detectada a 1,0cm e não a 3,0 cm de distância;
  3. Nível alto → colocar 01 moedas de R\$ 0,10 sobre uma superfície livre de material metálico, devendo ser detectada a 1,0 cm de distância ou mais.

### **Anotação dos resultados**

O aparelho testado apresenta 03 níveis de sensibilidade ajustável internamente:

Os procedimentos de ajuste da sensibilidade estão descritos no Manual disponibilizado pela Fabricante.

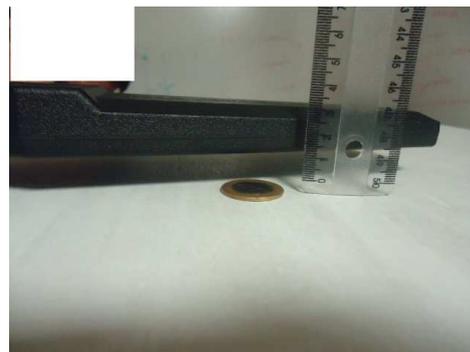
O ajuste é realizado com uma chave no orifício (Adj) frontal do equipamento, um bip indica nível 1, ou seja baixo; dois bips indica nível 2, ou seja, médio; e três bips indica nível 3, ou seja, alto.

Foram realizados os testes de execução de detecção:

1. Nível baixo → foi detectado a uma distância maior que 1,0cm.
2. Nível médio → foi detectado a uma distância de 1,5 a 2 cm.
3. Nível alto → foi detectado a uma distância de 1,5 a 2 cm.

Informamos que o início tardio da escala da régua foi considerado.

### **Registro Fotográfico:**





**Parecer da Comissão:**

Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

**1.21** - Dois aparelhos devem operar apropriadamente a uma distância de 60 cm ou menos entre eles.

**Sistemática de Verificação**

- Fazer testes com dois aparelhos em funcionamento, aproximando um do outro a distância de 60 cm e não deverá alarmar;
- Repetir os testes na mesma distância girando 360 graus ambos os aparelhos, sendo primeiro um depois o outro.

**Anotação dos resultados:**

Os testes foram realizados entre dois aparelhos em funcionamentos a uma distância de 60 cm e não houve interferência entre os aparelhos. O teste também teve resultado satisfatório girando o aparelho em 360 graus, na distância de 60 cm.

**Registro Fotográfico:**



| <b>Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1.22 O detector não pode produzir uma indicação positiva de alarme quando operado a uma distância de maior que 35 cm de uma grade metálica usada na construção de piso. A distância até a grade supracitada refere-se tanto àquela medida a partir da ponta do detector como aquela medida a partir do lado do detector. As dimensões mínimas da grade metálica: 15cm x 15cm de haste de metal ferroso com diâmetro de 6mm.</p>                                                                                                          |
| <p><b>Sistemática de Verificação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Verificar dados técnicos do equipamento no manual ou laudo.</li> <li>➤ Realizar teste usando uma grade 60 cm x 60 cm, com espaçamento entre os ferros de 15 cm e amarrados com arame.</li> <li>➤ Colocar a grade sobre uma superfície livre de metais a uma altura de 80 cm do piso a fim de evitar interferência da estrutura do prédio local.</li> <li>➤ Ligar o detector e aproximar da grade até 35 cm o qual não deve alarmar o detector.</li> </ul> |
| <p><b>Anotação dos resultados:</b><br/>O teste foi realizado na calçada, ao lado do prédio do Depen/MJ, acima de uma tampa metálica com as seguintes medidas: 56 cm X 110 cm. O teste realizado a uma distância de 35 cm desta grade e o aparelho não apresentou sinais sonoros e visuais.</p>                                                                                                                                                                                                                                              |

### Registro Fotográfico:



### Parecer da Comissão:

Item atendido.

### Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição

**1.23** - O aparelho deverá possuir indicação por LEDs coloridos, com as seguintes funções, no mínimo:

- 1.23.1** - LED vermelho representa indicação visual de alarme;
- 1.23.2** - LED verde indica que o aparelho está ligado e pronto para operar;
- 1.23.3** - LED indicador de nível baixo da carga de bateria;

### Sistemática de Verificação

- Fazer verificação visual dos indicadores durante o teste.

### Anotação dos resultados

Foi feita a verificação visual no aparelho.

**Led verde:** ligado;  
**Led vermelho:** detecção;  
**Led passa de Amarelo a Vermelho:** Indicador de bateria fraca.

**Registro Fotográfico:**



**Parecer da Comissão:**  
Item atendido.

**Número do Item no Anexo I do Edital e Descrição**

**1.24** - Para cada Unidade Federativa que receberá os detectores de metal manual, deverá ser fornecido no mínimo 2 (dois) DVD's contendo instruções em vídeo de operação do modelo de detector fornecido, com instruções em português do Brasil.

**Sistemática de Verificação**

- Este item será exigido somente no momento do comissionamento.

**Anotação dos resultados**

Item será verificado no comissionamento.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando da realização dos testes de verificações técnicas e operacionais da amostra do equipamento objeto deste certame, a comissão entendeu que os itens inerentes aos testes foram efetuados conforme estabelecidos pelo edital.

## CONCLUSÃO

A Comissão designada pela Portaria GAB DEPEN Nº 84, de 29 de fevereiro de 2016, para Análise das Amostras dos Equipamentos, objetos do Pregão eletrônico nº **06/2016**, após a realização dos testes para verificação técnica e operacional do equipamento, e análise dos resultados dos testes de detecção, concluiu que o equipamento **apresentado está APROVADO**.

|                                                                            |                                                        |                 |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|
| Departamento Penitenciário Nacional<br>Pregão Eletrônico nº <b>06/2016</b> | Caderno de Testes – Detectores de Metais - Tipo Manual | Página 21 de 21 |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|

CAPA COLDRE



MALETA DE TRANSPORTE COM BATERIA RESERVA



CARREGADOR BIVOLT



BATERIA 9 V RECARREGÁVEL





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 124.2023.CPL.1009927.2022.021068**

Ao Senhor

**ANTONIO MARCOS BECKMAN DE LIMA – CORONEL QOPM**

Assessor de Segurança Institucional MPAM

NESTE EDIFÍCIO

**Assunto:** Proposta de Preços **Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ**. Encaminha-se para análise.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando a realização do **Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*, oportunamente, **encaminho Propostas de Preço** da empresa abaixo relacionada para análise:

1. **DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.** - CNPJ. 11.192.771/0001-44 (doc. 1009936);

Após, retornar os autos com o resultado da análise para continuação do certame.

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

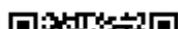
Atenciosamente,

**Maurício Araújo Medeiros**

*Pregoeiro - Portaria n.º 194/2023/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/03/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1009927** e o código CRC **D4B5DF85**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 74.2023.ASSINST.1010358.2022.021068**

Ao Ilustríssimo Senhor

**MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**

Pregoeiro

NESTA

**Assunto:** Análise de Proposta de Preços - **Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ.**

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando o teor do **OFÍCIO N.º 124.2023.CPL.1009927.2022.021068**, e após análise da Proposta de Preço de **DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA. - CNPJ. 11.192.771/0001-44**, manifestamo-nos no sentido de que a referida Proposta atende ao solicitado pela Assessoria de Segurança Institucional.

Atenciosamente,

**CORONEL QOPM ANTONIO MARCOS BECKMAN DE LIMA**

Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Beckman de Lima, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 24/03/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1010358** e o código CRC **F5626C02**.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.192.771/0001-44  
Razão Social: DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

**2610-8/00 - FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS**

Endereço:

**RUA HONEYDE BERTUSSI, 812 - NOSSA SRA DA SAUDE - Caxias do Sul / Rio Grande do Sul**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/03/2023 10:21

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.192.771/0001-44 DUNS®: 900094838  
Razão Social: DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA  
Nome Fantasia: DETECSUL DETECTORES DE METAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/10/2009  
CNAE Primário: 2610-8/00 - FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS

CNAE Secundário 1: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

**Dados para Contato**

CEP: 95.032-755  
Endereço: RUA HONEYDE BERTUSSI, 812 - NOSSA SRA DA SAUDE  
Município / UF: Caxias do Sul / Rio Grande do Sul  
Telefone: (54) 32119908 Telefone: (54) 32119659  
E-mail: DANIELA@LACONT.COM.BR

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 536.225.880-04  
Nome: MAURO BERTUOL

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 536.225.880-04  
Nome: MAURO BERTUOL  
E-mail: mauro@detecsul.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 536.225.880-04 Participação Societária: 90,00%  
Nome: MAURO BERTUOL  
Número do Documento: 1056887282 Órgão Expedidor: SSP-RS  
Data de Expedição: 05/02/1991 Data de Nascimento: 15/01/1973  
Filiação Materna: IVANIR ROSA BERTUOL  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 803.030.480-34  
Nome: DANIELA CRISTIANE LAZARETTI BERTUOL  
Carteira de Identidade: 4066163447 Órgão Expedidor: SSP-RS  
Data de Expedição: 13/12/2006

CEP: 95.041-580  
Endereço: RUA CLAUDIO ANTONIO BERTONI, 100 - APTO 304 - MADUREIRA  
Município / UF: Caxias do Sul / Rio Grande do Sul  
Telefone: (54) 81260848  
E-mail: mauro@detecsul.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 803.030.480-34 Participação Societária: 10,00%  
Nome: DANIELA CRISTIANE LAZARETTI BERTUOL  
Número do Documento: 4066163447 Órgão Expedidor: SSP-RS  
Data de Expedição: 13/12/2006 Data de Nascimento: 05/01/1981  
Filiação Materna: MARIA BEATRIZ LEITE LAZARETTI  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 536.225.880-04  
Nome: MAURO BERTUOL  
Carteira de Identidade: 1056887282 Órgão Expedidor: SSP-RS  
Data de Expedição: 02/03/2015

CEP: 95.041-580  
Endereço: RUA CLAUDIO ANTONIO BERTONI, 100 - APTO 304 - MADUREIRA  
Município / UF: Caxias do Sul / Rio Grande do Sul  
Telefone: (54) 81341914  
E-mail: vendas@detecsul.com.br

## Linhas Fornecimento

### Materiais

6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

### Serviços

13331 - Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial)

# Relatório de Credenciamento

## Serviços

15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

---

19631 - Instalação / Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoa

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Linha de Fornecimento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.192.771/0001-44 DUNS®: 900094838  
Razão Social: DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA  
Nome Fantasia: DETECSUL DETECTORES DE METAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Município / UF: Caxias do Sul / Rio Grande do Sul  
Porte: Micro Empresa

**Linhas de Fornecimento**

**Materiais**

| Código | Descrição                                                          | Situação |
|--------|--------------------------------------------------------------------|----------|
| 6350   | SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA | Ativo    |

**Serviços**

| Código | Descrição                                                                        | Situação |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 13331  | Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial) | Ativo    |
| 15792  | Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico                           | Ativo    |
| 19631  | Instalação / Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoa                     | Ativo    |

DETECSUL INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA  
CNPJ 11.192.771/0001-44

Av. Honeyde Bertussi, nº 812, Bairro: Nossa Sra. Da Saúde,  
Caxias do Sul, CEP: 95.032-755

Pelo presente instrumento particular MAURO BERTUOL E DANIELA CRISTIANE LAZARETTI BERTUOL, tem como justo e contratado a alteração de uma SOCIEDADE LIMITADA que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

MAURO BERTUOL, brasileiro, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Caxias do Sul, do comércio, portador da Carteira de Identidade 105.668.728-2 expedida SSP/RS e CPF nº 536.225.880-04, residente e domiciliado a Rua Padre Pedro Faustino Piccoli, 236, apto. nº 101 Bairro Nossa Sra. Da Saúde, nesta cidade de Caxias do Sul, RS, CEP nº 95.032.747.

DANIELA CRISTIANE LAZARETTI BERTUOL, brasileira, casada, pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Caxias do Sul, do comércio, portador da Carteira de Identidade 406.616.334-7 expedida SJS/RS e CPF nº 803.030.480-34, residente e domiciliado a Rua Padre Pedro Faustino Piccoli, 236, apto. nº 101 Bairro Nossa Sra. Da Saúde, nesta cidade de Caxias do Sul, RS, CEP nº 95.032.747.

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de DETECSUL INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA, estabelecida na Rua Fabio Antônio Cavagnoli, nº 329, sala 01, Bairro N. Sra. da Saúde Loteamento Recanto dos Pinheiros Caxias do Sul, CEP: 95.041-690, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.192.771/0001-44, com Contrato Social devidamente arquivado na M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, sob nº 43.206490157, em sessão de 01/10/2009, e protocolo 09/282209-6 de 23/09/2009 por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolveram de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social em vigor, no que se refere ao endereço comercial.

PREÂMBULO ALTERAÇÕES:

DA NOVA SEDE SOCIAL E FORO JURIDICO

A sociedade passa a ter sua sede social e foro jurídico à Av. Honeyde Bertussi, nº 812, Bairro, Nossa Sra. Da Saúde, Caxias do Sul, CEP: 95.032-755, onde serão tratados todos os assuntos de interesse social.

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

### I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de DETECSUL INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA da qual farão uso os componentes adiante nomeados como membro da administração, porém única e exclusivamente em operações sociais, ficando desde já vedado o seu emprego em fianças ou avais, em favor de terceiros.

### II - DA SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO

A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico à Av. Honeyde Bertussi, n° 812, Bairro, Nossa Sra. Da Saúde, Caxias do Sul, CEP: 95.032-755, onde serão tratados todos os assuntos de interesse social.

### III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social indústria comércio importação, exportação e a prestação de serviços de manutenção e instalação de produtos eletrônicos e para segurança.

### IV - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta) quotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (Um mil real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios:

|                                     |           |               |
|-------------------------------------|-----------|---------------|
| MAURO BERTUOL                       | 45 quotas | R\$ 45.000,00 |
| DANIELA CRISTIANE LAZARETTI BERTUOL | 5 quotas  | R\$ 5.000,00  |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL             | 50 quotas | R\$ 50.000,00 |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### V - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente

### VI - INICIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. A presente alteração entrará em vigor nesta data.

## VII - DA ADMINISTRAÇÃO E RENUMERAÇÃO

A administração da sociedade que será exercida pelo sócio MAURO BERTUOL, com amplos poderes para representar a sociedade em todos os seus atos, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, autorizado o uso do nome comercial, sendo-lhe no entanto, vedado usá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

## VIII - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios que desempenharem suas atividades na empresa poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## IX - O EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

## X - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## XI - DO FALECIMENTO E SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## XII - DO DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou outra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

## XIII - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As dúvidas ou divergências suscitadas entre os componentes, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sociedade.

PARÁGRAFO 1 – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

PARÁGRAFO 2 – Fica a partir desta data, sem efeito o disposto no instrumento de constituição social, e posteriores alterações, passando a vigorar o disposto no presente instrumento de consolidação social.

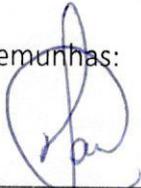
XIV - DO FORO CONCORDÂNCIA E ASSINATURA.

Fica eleito o foro de Caxias do Sul/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

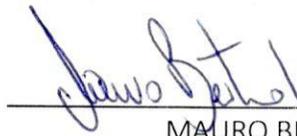
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para o devido registro e arquivamento na M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Caxias do Sul, 19 de Março de 2014.

Testemunhas:



Daniela Bortolini  
CI: RG:1068479318– SJS/RS



MAURO BERTUOL



Andréia Deon  
CI: 7074067187 – SJS/RS



DANIELA CRISTIANE LAZARETTI BERTUOL



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                                         |                                                   |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.192.771/0001-44</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                   | DATA DE ABERTURA<br><b>01/10/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA</b>                                                                                                          |                                                         |                                                   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DETECSUL DETECTORES DE METAIS</b>                                                                                   |                                                         |                                                   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos</b>                                                       |                                                         |                                                   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>                  |                                                         |                                                   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                |                                                         |                                                   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R HONEYDE BERTUSSI</b>                                                                                                                                | NÚMERO<br><b>812</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                       |                                       |
| CEP<br><b>95.032-755</b>                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NOSSA SRA DA SAUDE</b>            | MUNICÍPIO<br><b>CAXIAS DO SUL</b>                 | UF<br><b>RS</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DANIELA@LACONT.COM.BR</b>                                                                                                                    |                                                         | TELEFONE<br><b>(54) 3211-9908/ (54) 3211-9659</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                      |                                                         |                                                   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                     |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/10/2009</b>   |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><br>                                                                                                                                   |                                                         |                                                   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>         |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **09:03:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.192.771/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/10/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.192.771/0001-44 DUNS®: 900094838  
Razão Social: DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA  
Nome Fantasia: DETECSUL DETECTORES DE METAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 06/09/2023  
FGTS Validade: 04/04/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/04/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/07/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 19/06/2022 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2021 (\*)

Emitido em: 28/03/2023 10:21

CPF: 634.231.462-49 Nome: MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **DETECSUL IND ELETRONICA LTDA**

CNPJ base: **11.192.771/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **06 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23192243**

Autenticação: **33289136**





**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

**Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 6787/2023**

Certificamos que, DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 11.192.771/0001-44 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por não estarem vencidos os débitos (art. 206 do CTN). A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet,

no endereço **[www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br)**

Código de controle: PTKF.1TTC.FGDT.GDB9.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 26/08/2023.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175558506 em 16/03/2022. Assinado digitalmente por Cezar Roberto Perassoli Cardoso. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 22/079.553-3        | BBcK               |

| Identificação da Empresa |                                    |
|--------------------------|------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA |
| Nire:                    |                                    |
| CNPJ:                    | 11.192.771/0001-44                 |
| Município:               | CAXIAS DO SUL                      |

| Identificação do Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie:                       | Diário Geral            |
| Número de Ordem:               | 13                      |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2021 - 31/12/2021 |
| Número da Procuração:          |                         |

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                            |                                 |             |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                     | Nome                            | CRC         | Data Assinatura |
| 714.880.140-00                                                                                                                                                                                                          | JOSE FERNANDO CAGLIARI AGOSTINI | RS 06245802 | 10/03/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                 |             |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                         |                                 |             |                 |

|                                                                                                                                                                                                                         |               |  |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|------------|
| 536.225.880-04                                                                                                                                                                                                          | MAURO BERTUOL |  | 10/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |               |  |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                         |               |  |            |



Documento assinado eletronicamente por Cezar Roberto Perassoli Cardoso, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2022, às 13:16.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre, quarta-feira, 16 de março de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 22/079.553-3.

# Termo de Abertura

| Dados da empresa                             |               |                      |                    |                |  |
|----------------------------------------------|---------------|----------------------|--------------------|----------------|--|
| Nome Empresarial:                            |               |                      |                    |                |  |
| DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA           |               |                      |                    |                |  |
| NIRE:                                        | 4320649015-7  | CNPJ:                | 11.192.771/0001-44 | NIRE Anterior: |  |
| Nome Anterior:                               |               |                      |                    |                |  |
| Município:                                   | CAXIAS DO SUL | UF:                  | RIO GRANDE DO SUL  |                |  |
| Inscrição                                    | 0290512476    | Inscrição Municipal: | 108760             |                |  |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: |               |                      | 01/10/2009         |                |  |

| Dados do Livro   |            |                        |     |
|------------------|------------|------------------------|-----|
| Finalidade:      | DIARIO     |                        |     |
| Número de ordem: | 13         | Quantidade de páginas: | 168 |
| Data             | 10/03/2022 |                        |     |

| Assinante(s)   |                                 |               |             |
|----------------|---------------------------------|---------------|-------------|
| CPF            | Nome                            | Função        | CRC         |
| 714.880.140-00 | JOSE FERNANDO CAGLIARI AGOSTINI | Contador      | RS 06245802 |
| 536.225.880-04 | MAURO BERTUOL                   | Administrador |             |



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/079.553-3 no dia 10/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

292 - DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

BALANCETE - 01/01/21 A 31/12/21

| Reduzido Nome da conta                      | Saldo anterior | Debito       | Credito      | Saldo atual  |
|---------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 1000 ATIVO                                  | 556.891,48     | 4.953.842,88 | 4.682.181,83 | 828.552,53   |
| 1001 CIRCULANTE                             | 479.107,72     | 4.348.419,29 | 4.052.940,03 | 774.586,98   |
| 1023 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA          | 479.107,72     | 4.348.419,29 | 4.052.940,03 | 774.586,98   |
| 1002 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA          | 196.104,89     | 2.454.213,98 | 2.281.272,77 | 369.046,10   |
| 1003 BENS NUMERARIOS                        | 50.309,08      | 116.362,91   | 106.539,18   | 60.132,81    |
| 1 CAIXA                                     | 50.309,08      | 116.362,91   | 106.539,18   | 60.132,81    |
| 1004 DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA            | 23.682,27      | 1.937.066,21 | 1.884.764,80 | 75.983,68    |
| 11 BANCO DO BRASIL SA                       | 23.682,27      | 1.937.066,21 | 1.884.764,80 | 75.983,68    |
| 1005 APLICAÇÕES LIQUIDES IMEDIATA           | 122.113,54     | 400.784,86   | 289.968,79   | 232.929,61   |
| 1232 BANCO DO BRASIL APLICACAO              | 120.113,54     | 400.384,86   | 289.968,79   | 230.529,61   |
| 1233 OUROCAP                                | 2.000,00       | 400,00       | 0,00         | 2.400,00     |
| 1008 CREDITOS                               | 125.227,17     | 1.721.440,00 | 1.613.891,60 | 232.775,57   |
| 1009 CLIENTES                               | 125.227,17     | 1.721.440,00 | 1.613.891,60 | 232.775,57   |
| 8 CLIENTES DIVERSOS                         | 125.227,17     | 1.721.440,00 | 1.613.891,60 | 232.775,57   |
| 1033 ESTOQUES                               | 157.775,66     | 172.765,31   | 157.775,66   | 172.765,31   |
| 1034 ESTOQUES                               | 157.775,66     | 172.765,31   | 157.775,66   | 172.765,31   |
| 701 MATERIA PRIMA                           | 157.775,66     | 172.765,31   | 157.775,66   | 172.765,31   |
| 7200 ATIVO NAO CIRCULANTE                   | 77.783,76      | 605.423,59   | 629.241,80   | 53.965,55    |
| 1038 REALIZAVEL A LONGO PRAZO               | 0,00           | 598.595,04   | 598.595,04   | 0,00         |
| 1039 CREDITOS                               | 0,00           | 598.595,04   | 598.595,04   | 0,00         |
| 1040 ADMINISTRADORES E SOCIOS               | 0,00           | 598.595,04   | 598.595,04   | 0,00         |
| 120001 EMPRESTIMO A SOCIO - MAURO BERTUOL   | 0,00           | 598.595,04   | 598.595,04   | 0,00         |
| 1058 IMOBILIZADO                            | 77.783,76      | 6.828,55     | 30.646,76    | 53.965,55    |
| 1059 IMOBILIZADO                            | 190.756,38     | 6.828,55     | 0,00         | 197.584,93   |
| 1940 MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS   | 43.271,68      | 0,00         | 0,00         | 43.271,68    |
| 1945 MOVEIS E UTENSILIOS                    | 37.693,99      | 0,00         | 0,00         | 37.693,99    |
| 1960 VEICULOS                               | 101.687,84     | 0,00         | 0,00         | 101.687,84   |
| 1962 COMPUTADORES E PERIFERICOS             | 8.102,87       | 6.828,55     | 0,00         | 14.931,42    |
| 1063 (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS            | (112.972,62)   | 0,00         | 30.646,76    | (143.619,38) |
| 1988 (-) DEPREC S/MAQS EQUIP                | (30.915,48)    | 0,00         | 4.285,30     | (35.200,78)  |
| 1990 (-) DEPREC S/MOV UTENSILIOS            | (12.656,85)    | 0,00         | 3.471,12     | (16.127,97)  |
| 1996 (-) DEPREC S/VEICULOS                  | (67.792,00)    | 0,00         | 20.337,60    | (88.129,60)  |
| 1998 (-) DEPREC S/ COMP E PERIF             | (1.608,29)     | 0,00         | 2.552,74     | (4.161,03)   |
| 1075 PASSIVO                                | 556.891,48     | 1.950.821,67 | 2.222.482,72 | 828.552,53   |
| 1076 CIRCULANTE                             | 45.217,36      | 793.631,59   | 804.524,64   | 56.110,41    |
| 1077 DEBITOS                                | 45.217,36      | 793.631,59   | 804.524,64   | 56.110,41    |
| 1078 FORNECEDORES                           | 17.383,26      | 508.295,65   | 494.609,14   | 3.696,75     |
| 518023 ACQA LOKOS PARQUES E EMPR. LTDA      | 0,00           | 787,00       | 787,00       | 0,00         |
| 500563 ADAMASTOR TURRA                      | 0,00           | 637,80       | 637,80       | 0,00         |
| 506730 AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A   | 0,00           | 1.152,25     | 1.152,25     | 0,00         |
| 512460 BELLENZIER PNEUS LTDA                | 0,00           | 1.450,00     | 1.450,00     | 0,00         |
| 507543 BERNARDI MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - | 0,00           | 112,90       | 112,90       | 0,00         |
| 512588 BM ELETRO ELETRONICA LTDA.           | 0,00           | 3.571,00     | 3.571,00     | 0,00         |
| 509818 CARTOFAMA EMBALAGENS LTDA            | 0,00           | 8.301,92     | 8.301,92     | 0,00         |
| 500569 CASA DO CIRCUITO LTDA                | 0,00           | 9.324,65     | 9.324,65     | 0,00         |
| 500007 CAXIAS CARGAS AEREAS LTDA            | 0,00           | 397,83       | 397,83       | 0,00         |
| 500498 CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL  | 160,00         | 1.000,12     | 910,12       | 70,00        |
| 507771 CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER   | 0,00           | 2.901,87     | 2.901,87     | 0,00         |
| 512516 CL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA      | 230,00         | 6.117,48     | 6.724,56     | 837,08       |
| 516694 CLAUDIR ANTONIO ULIANA ME            | 0,00           | 2.296,00     | 2.296,00     | 0,00         |
| 515719 CNTEC INDUSTRIA ELETRONICA LTDA      | 0,00           | 13.439,25    | 13.439,25    | 0,00         |
| 518188 CONDUITIV COMPONENTES ELETRICOS LTDA | 0,00           | 2.063,60     | 2.063,60     | 0,00         |
| 506357 CONECSUL COM.IMP.EXP.COMP. ELETRONIC | 0,00           | 1.428,46     | 1.428,46     | 0,00         |



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/079.553-3 no dia 10/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

292 - DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

BALANCETE - 01/01/21 A 31/12/21

| Reduzido | Nome da conta                        | Saldo anterior | Debito    | Credito   | Saldo atual |
|----------|--------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-------------|
| 511298   | CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ  | 0,00           | 1.932,03  | 1.932,03  | 0,00        |
| 509120   | CROMAX ELETRONICA LTDA               | 0,00           | 248,40    | 248,40    | 0,00        |
| 505332   | DAFE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA | 0,00           | 53,00     | 53,00     | 0,00        |
| 517878   | E P DALLE & CIA LTDA                 | 0,00           | 130,00    | 130,00    | 0,00        |
| 517660   | ECOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGI | 126,00         | 398,00    | 272,00    | 0,00        |
| 518600   | ELETRO METALURGICA BRUM LTDA         | 0,00           | 2.211,68  | 2.211,68  | 0,00        |
| 502399   | ELETROCAL IND E COM MAT ELETRICOS LT | 0,00           | 2.427,10  | 2.427,10  | 0,00        |
| 500235   | ELETROPEÇAS COMERCIAL ELETRÔNICA LTD | 0,00           | 3.604,51  | 3.604,51  | 0,00        |
| 500645   | ELETRU S COMPONENTES ELETRONICOS LTD | 0,00           | 431,30    | 431,30    | 0,00        |
| 506688   | ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA             | 0,00           | 17.217,49 | 17.217,49 | 0,00        |
| 508613   | ELLITE AGENCIA DIGITAL LTDA          | 0,00           | 639,60    | 639,60    | 0,00        |
| 505581   | EXPRESSO LEOMAR LTDA                 | 0,00           | 85,00     | 85,00     | 0,00        |
| 509620   | FAHEBE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATER | 0,00           | 1.725,00  | 1.725,00  | 0,00        |
| 517877   | FORNELL COMERCIO DE COMPONENTES ELET | 0,00           | 1.210,00  | 1.210,00  | 0,00        |
| 500240   | FUSOPAR IND. E COM. DE PARAFUSOS LTD | 0,00           | 0,00      | 52,42     | 52,42       |
| 515683   | FUTURE ELECTRONICS DO BRASIL LTDA    | 0,00           | 1.546,19  | 1.546,20  | 0,01        |
| 504829   | GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA          | 518,67         | 518,67    | 0,00      | 0,00        |
| 504951   | GRAFICA LORENCETTI LTDA 32974        | 0,00           | 900,00    | 900,00    | 0,00        |
| 517991   | HI TRONICS IMPORTACAO E EXPORTACAO L | 0,00           | 36.724,99 | 36.724,99 | 0,00        |
| 512642   | HOSONIC IND DO BRASIL LTDA           | 0,00           | 1.022,97  | 1.022,97  | 0,00        |
| 509267   | IBCE IND BRASILEIRA DE COMP ELETRICO | 0,00           | 710,00    | 710,00    | 0,00        |
| 508065   | IDALL COM. ATAC. DE COMP. ELETR. LTD | 0,00           | 4.830,34  | 5.427,00  | 596,66      |
| 501975   | INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO  | 0,00           | 557,25    | 557,25    | 0,00        |
| 518226   | JOIART ADESIVOS LTDA                 | 0,00           | 234,00    | 234,00    | 0,00        |
| 512931   | LEAD FREE COMERCIAL ELETRONICA LTDA  | 0,00           | 1.286,73  | 2.345,73  | 1.059,00    |
| 500273   | LICEIS SUPRIMENTOS LTDA ME           | 180,60         | 581,87    | 401,27    | 0,00        |
| 517741   | LOGB TRANSPORTES EIRELI              | 0,00           | 0,00      | 35,00     | 35,00       |
| 518197   | LUMAX COMPONENTES LTDA               | 0,00           | 3.394,80  | 3.394,80  | 0,00        |
| 502678   | MADEPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAD | 0,00           | 494,00    | 494,00    | 0,00        |
| 501394   | MAGNANI E CIA. LTDA MATRIZ           | 0,00           | 75,00     | 75,00     | 0,00        |
| 500306   | MAR-GIRIUS CONTINENTAL IND. DE CONTR | 0,00           | 1.524,90  | 1.524,90  | 0,00        |
| 500027   | MASTERLEF INFORMATICA LTDA           | 1.800,00       | 1.800,00  | 0,00      | 0,00        |
| 518577   | MBC RESINAS E FIBRAS LTDA            | 0,00           | 450,00    | 450,00    | 0,00        |
| 500035   | MCA CONTABILIDADE ASSESSORIA S/C LTD | 0,00           | 5.605,00  | 5.705,00  | 100,00      |
| 518079   | MEGASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE COND | 0,00           | 4.366,79  | 4.366,79  | 0,00        |
| 509034   | METAGRAF IND. DE EMB. LTDA           | 0,00           | 8.326,99  | 8.326,99  | 0,00        |
| 518601   | MGB COM.DE FER.E COMP.ELETRICOS LTDA | 0,00           | 1.064,00  | 1.064,00  | 0,00        |
| 516158   | MICROELECTRON SISTEMAS ELETRONICOS I | 0,00           | 4.657,01  | 4.657,01  | 0,00        |
| 500267   | ORIELEC COM DE IMPORTACAO LTDA       | 0,00           | 2.077,40  | 2.077,40  | 0,00        |
| 500892   | PATOLA ELETROPLASTICOS IND E COM LTD | 0,00           | 11.679,40 | 19.699,82 | 8.020,42    |
| 515818   | PERGAZA COM. DE LAMINAS LTDA MATRIZ  | 0,00           | 1.185,00  | 1.185,00  | 0,00        |
| 501252   | PLASS INDUSTRIA DE MOLDES E PLASTICO | 0,00           | 3.933,00  | 3.933,00  | 0,00        |
| 515684   | PLASTTOTAL PLASTICOS INDUSTRIAIS EIR | 0,00           | 4.456,25  | 4.456,25  | 0,00        |
| 515718   | POLISYSTEM IND E COM POLIURETANO LTD | 0,00           | 2.420,26  | 2.420,26  | 0,00        |
| 509394   | PULTEC POLIURETANO LTDA              | 0,00           | 2.320,13  | 2.320,13  | 0,00        |
| 500568   | Petrymar Transportes Ltda            | 0,00           | 570,00    | 570,00    | 0,00        |
| 501650   | REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA.    | 84,00          | 84,00     | 0,00      | 0,00        |
| 507606   | REOLON TRANSFORMADORES LTDA          | 0,00           | 3.675,00  | 3.675,00  | 0,00        |
| 505792   | RESISTRONIC COMPONENTES ELETRONICOS  | 0,00           | 294,18    | 294,18    | 0,00        |
| 506975   | RESITEC ETIQUETAS RESINADAS LTDA     | 134,10         | 134,10    | 0,00      | 0,00        |
| 509121   | REYPEL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA  | 0,00           | 1.010,88  | 1.010,88  | 0,00        |
| 501280   | RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA   | 320,28         | 1.278,02  | 4.224,50  | 3.266,76    |
| 501458   | RODOVIARIO BEDIN LTDA                | 399,97         | 2.933,48  | 2.693,51  | 160,00      |
| 503143   | ROSANE LAMPERT - ME                  | 0,00           | 895,27    | 895,27    | 0,00        |



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/079.553-3 no dia 10/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

292 - DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

BALANCETE - 01/01/21 A 31/12/21

| Reduzido Nome da conta                      | Saldo anterior | Debito       | Credito      | Saldo atual |
|---------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 517190 SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA      | 360,00         | 11.741,17    | 12.443,53    | 1.062,36    |
| 516293 SAO JOAO TRANSPORTES E ENCOMENDAS LT | 0,00           | 58,93        | 58,93        | 0,00        |
| 506543 SARTOR ASSESSORIA E COMERCIO DE INFO | 0,00           | 3.271,00     | 3.271,00     | 0,00        |
| 517490 SCALK PRINT INDUSTRIA DE ADESIVOS LT | 0,00           | 2.872,50     | 3.847,50     | 975,00      |
| 501051 SCARELI METALURGIA LTDA              | 1.168,13       | 4.666,95     | 3.498,82     | 0,00        |
| 501836 SEGMAR COMERCIO DE COMPONENTES PARA  | 5.886,48       | 5.886,48     | 0,00         | 0,00        |
| 515560 SERRA SUL SOLUCOES EM FIBRAS EIRELI  | 5.342,08       | 103.046,77   | 105.455,98   | 7.751,29    |
| 500706 SIMOQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA   | 0,00           | 115,25       | 115,25       | 0,00        |
| 516086 SOULTEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA   | 0,00           | 1.168,33     | 1.479,08     | 310,75      |
| 515965 STEDILE CAPPELLETTI FERRAMENTAS ELET | 0,00           | 61,80        | 61,80        | 0,00        |
| 518133 T&G DOCUMENTOS LTDA                  | 0,00           | 550,00       | 550,00       | 0,00        |
| 510219 TABUA FORTE COMERCIO DE INSUMOS MAQU | 0,00           | 530,50       | 530,50       | 0,00        |
| 503837 TECMAR TRANSPORTES LTDA              | 230,00         | 230,00       | 0,00         | 0,00        |
| 516808 THP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA        | 0,00           | 157.772,00   | 137.172,00   | (20.600,00) |
| 515612 TREZETEC COMERCIO DE ELETRONICOS EIR | 0,00           | 1.482,00     | 1.482,00     | 0,00        |
| 500166 TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA      | 0,00           | 336,60       | 336,60       | 0,00        |
| 507400 Transportes Santa Cruz Ltda          | 442,95         | 442,95       | 0,00         | 0,00        |
| 511070 VARIETA COM. E IND. LTDA             | 0,00           | 2.780,04     | 2.780,04     | 0,00        |
| 508975 VEZA COMERCIO DE ALUMINIO LTDA       | 0,00           | 840,00       | 840,00       | 0,00        |
| 515563 WKS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA        | 0,00           | 500,02       | 500,02       | 0,00        |
| 516807 XAVIER MATERIAIS ELETRICOS LTDA      | 0,00           | 3.029,25     | 3.029,25     | 0,00        |
| 1087 OBRIGACOES COM PESSOAL                 | 7.513,02       | 108.801,97   | 110.702,38   | 9.413,43    |
| 2201 PRO-LABORE A PAGAR                     | 3.460,99       | 49.272,00    | 49.272,00    | 3.460,99    |
| 2200 SALARIOS A PAGAR                       | 4.052,03       | 53.515,34    | 53.877,83    | 4.414,52    |
| 2205 FERIAS, 13 SALARIO E RESCISÕES A PAG   | 0,00           | 6.014,63     | 7.552,55     | 1.537,92    |
| 1088 ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER            | 1.445,79       | 15.733,84    | 15.835,70    | 1.547,65    |
| 2251 FGTS A RECOLHER                        | 538,69         | 4.636,60     | 4.689,34     | 591,43      |
| 2252 INSS A RECOLHER                        | 861,10         | 10.583,69    | 10.628,91    | 906,32      |
| 2256 CONTRIB SIND A RECOLHER - EMPREGADOS   | 46,00          | 513,55       | 517,45       | 49,90       |
| 1090 IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER            | 12.505,17      | 152.380,48   | 170.950,53   | 31.075,22   |
| 2302 IRF A RECOLHER                         | 582,78         | 3.018,67     | 3.091,61     | 655,72      |
| 2303 ICMS A RECOLHER                        | 739,32         | 4.924,96     | 5.718,57     | 1.532,93    |
| 2307 SIMPLES A RECOLHER                     | 11.183,07      | 144.436,85   | 162.140,35   | 28.886,57   |
| 1092 OBRIGACOES PROVISIONADAS               | 6.370,12       | 8.419,65     | 12.426,89    | 10.377,36   |
| 2354 FERIAS E ENCARGOS                      | 6.370,12       | 3.300,35     | 7.307,59     | 10.377,36   |
| 2355 13 SALARIO E ENCARGOS                  | 0,00           | 5.119,30     | 5.119,30     | 0,00        |
| 1095 PASSIVO NAO CIRCULANTE                 | 0,00           | 578.595,04   | 578.595,04   | 0,00        |
| 1096 DEBITOS                                | 0,00           | 578.595,04   | 578.595,04   | 0,00        |
| 1105 LUCROS A DISTRIBUIR                    | 0,00           | 578.595,04   | 578.595,04   | 0,00        |
| 882 LUCROS A DISTRIBUIR                     | 0,00           | 578.595,04   | 578.595,04   | 0,00        |
| 1111 PASSIVO PATRIMONIO LIQUIDO             | 511.674,12     | 578.595,04   | 839.363,04   | 772.442,12  |
| 1112 CAPITAL SOCIAL REALIZADO               | 150.000,00     | 0,00         | 0,00         | 150.000,00  |
| 1113 CAPITAL SOCIAL                         | 50.000,00      | 0,00         | 0,00         | 50.000,00   |
| 500112 DANIELA CRISTIANE LAZARETTI BERTUOL  | 5.000,00       | 0,00         | 0,00         | 5.000,00    |
| 500111 MAURO BERTUOL                        | 45.000,00      | 0,00         | 0,00         | 45.000,00   |
| 1114 ADTO P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL         | 100.000,00     | 0,00         | 0,00         | 100.000,00  |
| 2323 RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL           | 100.000,00     | 0,00         | 0,00         | 100.000,00  |
| 1115 RESERVAS                               | 361.674,12     | 578.595,04   | 839.363,04   | 622.442,12  |
| 1118 RESERVAS DE LUCROS                     | 10.000,00      | 0,00         | 0,00         | 10.000,00   |
| 2951 RESERVA LEGAL                          | 10.000,00      | 0,00         | 0,00         | 10.000,00   |
| 1119 RESULTADOS ACUMULADOS                  | 351.674,12     | 578.595,04   | 839.363,04   | 612.442,12  |
| 2974 LUCROS ACUMULADOS DO PERIODO           | 351.674,12     | 578.595,04   | 839.363,04   | 612.442,12  |
| 1131 LUCRO BRUTO                            | 0,00           | 1.890.154,93 | 1.890.154,93 | 0,00        |



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/079.553-3 no dia 10/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

292 - DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

BALANCETE - 01/01/21 A 31/12/21

| Reduzido | Nome da conta                      | Saldo anterior | Debito       | Credito      | Saldo atual |
|----------|------------------------------------|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 1132     | RECEITA LIQUIDA                    | 0,00           | 1.890.098,92 | 1.890.098,92 | 0,00        |
| 1133     | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERV     | 0,00           | 1.718.560,00 | 1.718.560,00 | 0,00        |
| 1134     | VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS       | 0,00           | 1.718.560,00 | 1.718.560,00 | 0,00        |
| 3001     | VENDAS DE PRODUTOS A VISTA         | 0,00           | 34.106,00    | 34.106,00    | 0,00        |
| 3002     | VENDAS DE PRODUTOS A PRAZO         | 0,00           | 1.654.484,00 | 1.654.484,00 | 0,00        |
| 3006     | PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO      | 0,00           | 29.970,00    | 29.970,00    | 0,00        |
| 1136     | (-) DEDUCOES                       | 0,00           | 171.538,92   | 171.538,92   | 0,00        |
| 1137     | (-) IMPOSTOS S/ VENDAS             | 0,00           | 167.858,92   | 167.858,92   | 0,00        |
| 3032     | (-) ICMS FATURADO                  | 0,00           | 5.718,57     | 5.718,57     | 0,00        |
| 4709     | (-) IMPOSTO SIMPLES                | 0,00           | 162.140,35   | 162.140,35   | 0,00        |
| 1138     | (-) DEVOLUCOES DE VENDAS           | 0,00           | 3.680,00     | 3.680,00     | 0,00        |
| 3052     | (-) DEVOLUCOES DE VENDAS           | 0,00           | 3.680,00     | 3.680,00     | 0,00        |
| 1139     | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS       | 0,00           | 56,01        | 56,01        | 0,00        |
| 1140     | RECEITAS FINANCEIRAS               | 0,00           | 56,01        | 56,01        | 0,00        |
| 1141     | RECEITAS FINANCEIRAS               | 0,00           | 56,01        | 56,01        | 0,00        |
| 3814     | DESCONTOS OBTIDOS                  | 0,00           | 56,01        | 56,01        | 0,00        |
| 1176     | CUSTOS E DESPESAS                  | 0,00           | 1.053.244,67 | 1.053.244,67 | 0,00        |
| 1177     | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS     | 0,00           | 783.104,94   | 783.104,94   | 0,00        |
| 1178     | CUSTOS DIRETOS                     | 0,00           | 783.104,94   | 783.104,94   | 0,00        |
| 1179     | ESTOQUE INICIAL - CUSTOS           | 0,00           | 610.339,63   | 610.339,63   | 0,00        |
| 4050     | ESTOQUE INICIAL                    | 0,00           | 157.775,66   | 157.775,66   | 0,00        |
| 4001     | MATERIA PRIMA - CUSTOS             | 0,00           | 452.563,97   | 452.563,97   | 0,00        |
| 4006     | (-) ESTOQUE FINAL - CUSTOS         | 0,00           | 172.765,31   | 172.765,31   | 0,00        |
| 4060     | ESTOQUE FINAL                      | 0,00           | 172.765,31   | 172.765,31   | 0,00        |
| 1192     | DESPESAS OPERACIONAIS              | 0,00           | 270.139,73   | 270.139,73   | 0,00        |
| 1193     | DESPESAS ADMINISTRATIVAS           | 0,00           | 253.013,31   | 253.013,31   | 0,00        |
| 4368     | ALIMENTACAO                        | 0,00           | 15.158,71    | 15.158,71    | 0,00        |
| 4310     | CORREIO                            | 0,00           | 6.287,67     | 6.287,67     | 0,00        |
| 4156     | HONORARIOS DA DIRETORIA - DESPESAS | 0,00           | 49.272,00    | 49.272,00    | 0,00        |
| 4306     | SEGUROS                            | 0,00           | 2.407,17     | 2.407,17     | 0,00        |
| 4380     | ENERGIA ELETRICA - DESP ADMINISTRA | 0,00           | 2.688,99     | 2.688,99     | 0,00        |
| 4145     | 13 SALARIO - DESPESAS              | 0,00           | 4.740,10     | 4.740,10     | 0,00        |
| 4144     | FERIAS - DESPESAS                  | 0,00           | 6.766,29     | 6.766,29     | 0,00        |
| 4143     | FGTS - DESPESAS                    | 0,00           | 4.986,18     | 4.986,18     | 0,00        |
| 4141     | SALARIOS E ORDENADOS - DESPESAS    | 0,00           | 50.821,94    | 50.821,94    | 0,00        |
| 4302     | TELEFONE                           | 0,00           | 1.514,17     | 1.514,17     | 0,00        |
| 4314     | FRETES                             | 0,00           | 11.516,95    | 11.516,95    | 0,00        |
| 4316     | ALUGUEIS                           | 0,00           | 12.951,00    | 12.951,00    | 0,00        |
| 4320     | VIAGENS E ESTADAS                  | 0,00           | 407,00       | 407,00       | 0,00        |
| 4328     | SERV PROF CONTR P JURIDICA         | 0,00           | 46.126,08    | 46.126,08    | 0,00        |
| 4331     | ENTIDADES ASSOCIACAO               | 0,00           | 1.177,86     | 1.177,86     | 0,00        |
| 4342     | ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL        | 0,00           | 524,90       | 524,90       | 0,00        |
| 4362     | DEPRECIACOES E AMORTIZACOES        | 0,00           | 30.646,76    | 30.646,76    | 0,00        |
| 4382     | MATERIAL DE USO E CONSUMO          | 0,00           | 4.760,58     | 4.760,58     | 0,00        |
| 4505     | IMP E TAXAS ESTADUAIS              | 0,00           | 258,96       | 258,96       | 0,00        |
| 1198     | DESPESAS COM VENDAS                | 0,00           | 15.934,78    | 15.934,78    | 0,00        |
| 1220     | DESPESAS COM VEICULOS              | 0,00           | 15.934,78    | 15.934,78    | 0,00        |
| 4930     | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - DES | 0,00           | 11.864,29    | 11.864,29    | 0,00        |
| 4931     | ESTACIONAMENTO E PEDAGIO           | 0,00           | 1.565,73     | 1.565,73     | 0,00        |
| 4932     | IPVA                               | 0,00           | 994,76       | 994,76       | 0,00        |
| 4431     | MANUTENÇÃO REPAROS E OUTROS        | 0,00           | 1.510,00     | 1.510,00     | 0,00        |
| 1204     | DESPESAS FINANCEIRAS               | 0,00           | 1.191,64     | 1.191,64     | 0,00        |
| 4802     | DESPESAS BANCARIAS                 | 0,00           | 1.168,47     | 1.168,47     | 0,00        |



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/079.553-3 no dia 10/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



292 - DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

## BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

| Reduzido | Nome da conta                 | 31/12/2021   | No | 31/12/2020   |
|----------|-------------------------------|--------------|----|--------------|
| 1000     | ATIVO                         | 828.552,53   |    | 556.891,48   |
| 1001     | CIRCULANTE                    | 774.586,98   |    | 479.107,72   |
| 1023     | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 774.586,98   | 4  | 479.107,72   |
| 1002     | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 369.046,10   |    | 196.104,89   |
| 1003     | BENS NUMERARIOS               | 60.132,81    |    | 50.309,08    |
| 1004     | DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA   | 75.983,68    |    | 23.682,27    |
| 1005     | APLICAÇÕES LIQUIDES IMEDIATA  | 232.929,61   |    | 122.113,54   |
| 1008     | CREDITOS                      | 232.775,57   | 5  | 125.227,17   |
| 1009     | CLIENTES                      | 232.775,57   |    | 125.227,17   |
| 1033     | ESTOQUES                      | 172.765,31   |    | 157.775,66   |
| 1034     | ESTOQUES                      | 172.765,31   |    | 157.775,66   |
| 7200     | ATIVO NAO CIRCULANTE          | 53.965,55    |    | 77.783,76    |
| 1038     | REALIZAVEL A LONGO PRAZO      | 0,00         |    | 0,00         |
| 1039     | CREDITOS                      | 0,00         |    | 0,00         |
| 1040     | ADMINISTRADORES E SOCIOS      | 0,00         |    | 0,00         |
| 1058     | IMOBILIZADO                   | 53.965,55    | 6  | 77.783,76    |
| 1059     | IMOBILIZADO                   | 197.584,93   |    | 190.756,38   |
| 1063     | (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS   | (143.619,38) |    | (112.972,62) |

MAURO BERTUOL  
 CPF: 536.225.880-04  
 Cargo: ADMINISTRADOR  
 DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA  
 CNPJ: 11.192.771.0001-44

MCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA SS LTDA  
 CNPJ: 01.178.930/0001-00  
 RUA SINIMBU, 808, SALA 04  
 B. N. S. DE LOURDES, CAXIAS DO SUL, RS  
 JOSE FERNANDO CAGLIARI AGOSTINI  
 CRC - RS 062458-02

\*\*\*\*\*

\*

\*

\*\*\*\*\*



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/079.553-3 no dia 10/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

292 - DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

## BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

| Reduzido | Nome da conta                      | 31/12/2021 | No | 31/12/2020 |
|----------|------------------------------------|------------|----|------------|
| 1075     | PASSIVO                            | 828.552,53 |    | 556.891,48 |
| 1076     | CIRCULANTE                         | 56.110,41  |    | 45.217,36  |
| 1077     | DEBITOS                            | 56.110,41  |    | 45.217,36  |
| 1078     | FORNECEDORES                       | 3.696,75   |    | 17.383,26  |
| 1085     | CONTAS A PAGAR                     | 0,00       |    | 0,00       |
| 1087     | OBRIGACOES COM PESSOAL             | 9.413,43   |    | 7.513,02   |
| 1088     | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER        | 1.547,65   |    | 1.445,79   |
| 1090     | IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER        | 31.075,22  |    | 12.505,17  |
| 1092     | OBRIGACOES PROVISIONADAS           | 10.377,36  |    | 6.370,12   |
| 1095     | PASSIVO NAO CIRCULANTE             | 0,00       |    | 0,00       |
| 1096     | DEBITOS                            | 0,00       |    | 0,00       |
| 2004     | EMPRESTIMOS E FINANC A LONGO PRAZO | 0,00       |    | 0,00       |
| 1105     | LUCROS A DISTRIBUIR                | 0,00       |    | 0,00       |
| 1111     | PASSIVO PATRIMONIO LIQUIDO         | 772.442,12 | 9  | 511.674,12 |
| 1112     | CAPITAL SOCIAL REALIZADO           | 150.000,00 |    | 150.000,00 |
| 1113     | CAPITAL SOCIAL                     | 50.000,00  |    | 50.000,00  |
| 1114     | ADTO P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL     | 100.000,00 |    | 100.000,00 |
| 1115     | RESERVAS                           | 622.442,12 |    | 361.674,12 |
| 1118     | RESERVAS DE LUCROS                 | 10.000,00  |    | 10.000,00  |
| 1119     | RESULTADOS ACUMULADOS              | 612.442,12 |    | 351.674,12 |

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAURO BERTUOL  
 CPF: 536.225.880-04  
 Cargo: ADMINISTRADOR  
 DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA  
 CNPJ: 11.192.771.0001-44

MCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA SS LTDA  
 CNPJ: 01.178.930/0001-00  
 RUA SINIMBU, 808, SALA 04  
 B. N. S. DE LOURDES, CAXIAS DO SUL, RS  
 JOSE FERNANDO CAGLIARI AGOSTINI  
 CRC - RS 062458-02



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/079.553-3 no dia 10/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

292 - DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO COMPARATIVO - 01/01 A 31/12

| Reduzido | Nome da conta                  | 31/12/2020   | 31/12/2021   |
|----------|--------------------------------|--------------|--------------|
| 1131     | LUCRO BRUTO                    | 1.073.238,18 | 1.547.077,09 |
| 1132     | RECEITA LIQUIDA                | 1.070.466,85 | 1.547.021,08 |
| 1133     | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERV | 1.173.942,21 | 1.718.560,00 |
| 1134     | VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS   | 1.173.942,21 | 1.718.560,00 |
| 3001     | VENDAS DE PRODUTOS A VISTA     | 0,00         | 34.106,00    |
| 3002     | VENDAS DE PRODUTOS A PRAZO     | 1.150.085,21 | 1.654.484,00 |
| 3006     | PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO  | 23.857,00    | 29.970,00    |
| 1136     | (-) DEDUCOES                   | (103.475,36) | (171.538,92) |
| 1137     | (-) IMPOSTOS S/ VENDAS         | (95.545,36)  | (167.858,92) |
| 3032     | (-) ICMS FATURADO              | (3.608,36)   | (5.718,57)   |
| 4709     | (-) IMPOSTO SIMPLES            | (91.937,00)  | (162.140,35) |
| 1138     | (-) DEVOLUCOES DE VENDAS       | (7.930,00)   | (3.680,00)   |
| 3052     | (-) DEVOLUCOES DE VENDAS       | (7.930,00)   | (3.680,00)   |
| 1139     | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS   | 2.771,33     | 56,01        |
| 1140     | RECEITAS FINANCEIRAS           | 2.771,33     | 56,01        |
| 1141     | RECEITAS FINANCEIRAS           | 2.771,33     | 56,01        |
| 3811     | REC APLICACOES FINANCEIRAS     | 2.056,31     | 0,00         |
| 3814     | DESCONTOS OBTIDOS              | 715,02       | 56,01        |

MAURO BERTUOL  
 CPF: 536.225.880-04  
 Cargo: ADMINISTRADOR  
 DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA  
 CNPJ: 11.192.771.0001-44

MCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA SS LTDA  
 CNPJ: 01.178.930/0001-00  
 RUA SINIMBU, 808, SALA 04  
 B. N. S. DE LOURDES, CAXIAS DO SUL, RS  
 JOSE FERNANDO CAGLIARI AGOSTINI  
 CRC - RS 062458-02

\*\*\*\*\*

\*  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*

\*\*\*\*\*



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/079.553-3 no dia 10/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

292 - DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO COMPARATIVO - 01/01 A 31/12

| Reduzido | Nome da conta                           | 31/12/2020   | 31/12/2021   |
|----------|-----------------------------------------|--------------|--------------|
| 1176     | CUSTOS E DESPESAS                       | 597.762,50   | 707.714,05   |
| 1177     | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS          | 364.172,10   | 437.574,32   |
| 1178     | CUSTOS DIRETOS                          | 364.172,10   | 437.574,32   |
| 1179     | ESTOQUE INICIAL - CUSTOS                | 522.462,53   | 610.339,63   |
| 4050     | ESTOQUE INICIAL                         | 160.710,54   | 157.775,66   |
| 4001     | MATERIA PRIMA - CUSTOS                  | 361.751,99   | 452.563,97   |
| 4005     | COMPRAS - CUSTOS                        | (514,77)     | 0,00         |
| 4029     | (-) DEVOLUCAO DE COMPRAS - CUSTOS       | (514,77)     | 0,00         |
| 4006     | (-) ESTOQUE FINAL - CUSTOS              | (157.775,66) | (172.765,31) |
| 4060     | ESTOQUE FINAL                           | (157.775,66) | (172.765,31) |
| 1192     | DESPESAS OPERACIONAIS                   | 233.590,40   | 270.139,73   |
| 1193     | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                | 221.781,58   | 253.013,31   |
| 4368     | ALIMENTACAO                             | 12.073,51    | 15.158,71    |
| 4310     | CORREIO                                 | 3.847,35     | 6.287,67     |
| 4156     | HONORARIOS DA DIRETORIA - DESPESAS      | 49.272,00    | 49.272,00    |
| 4306     | SEGUROS                                 | 113,55       | 2.407,17     |
| 4380     | ENERGIA ELETRICA - DESP ADMINISTRATIVA  | 1.947,01     | 2.688,99     |
| 4145     | 13 SALARIO - DESPESAS                   | 4.686,99     | 4.740,10     |
| 4146     | AVISO PREVIO E INDENIZACOES - DESPESAS  | 146,20       | 0,00         |
| 4144     | FERIAS - DESPESAS                       | 6.071,74     | 6.766,29     |
| 4143     | FGTS - DESPESAS                         | 5.876,83     | 4.986,18     |
| 4141     | SALARIOS E ORDENADOS - DESPESAS         | 51.268,00    | 50.821,94    |
| 4302     | TELEFONE                                | 1.560,66     | 1.514,17     |
| 4314     | FRETES                                  | 11.252,47    | 11.516,95    |
| 4316     | ALUGUEIS                                | 12.588,93    | 12.951,00    |
| 4320     | VIAGENS E ESTADAS                       | 0,00         | 407,00       |
| 4327     | DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS             | 7,40         | 0,00         |
| 4328     | SERV PROF CONTR P JURIDICA              | 25.041,71    | 46.126,08    |
| 4331     | ENTIDADES ASSOCIACAO                    | 1.064,10     | 1.177,86     |
| 4342     | ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL             | 664,00       | 524,90       |
| 4362     | DEPRECIACOES E AMORTIZACOES             | 29.071,06    | 30.646,76    |
| 4382     | MATERIAL DE USO E CONSUMO               | 4.977,51     | 4.760,58     |
| 4505     | IMP E TAXAS ESTADUAIS                   | 0,00         | 258,96       |
| 4506     | IMP E TAXAS MUNICIPAIS                  | 250,56       | 0,00         |
| 1198     | DESPESAS COM VENDAS                     | 7.955,22     | 15.934,78    |
| 1201     | DESPESAS GERAIS DE COMERCIALIZACAO      | 104,50       | 0,00         |
| 4414     | FRETES E CARRETOS - DESPESAS            | 104,50       | 0,00         |
| 1220     | DESPESAS COM VEICULOS                   | 7.850,72     | 15.934,78    |
| 4930     | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - DESPESAS | 6.971,95     | 11.864,29    |
| 4931     | ESTACIONAMENTO E PEDAGIO                | 439,04       | 1.565,73     |
| 4932     | IPVA                                    | 231,73       | 994,76       |
| 4431     | MANUTENÇÃO REPAROS E OUTROS             | 208,00       | 1.510,00     |



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/079.553-3 no dia 10/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





## NOTAS EXPLICATIVAS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM A LEI 6.404/76, LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

## 1 ATIVIDADES OPERACIONAIS

A empresa DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Caxias do Sul, RS, e tem como objetivo social a industria, comércio, importação, exportação e a prestação de serviços de manutenção e instalação de produtos eletrônicos e para a segurança.

## 2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 22 de fevereiro de 2022, nesta data foi aprovado o conteúdo das demonstrações contábeis, foi autorizada a publicação das demonstrações contábeis e foi decidido pela continuidade das atividades operacionais da sociedade.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010;

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a resolução CFC 1225/2009.

## 3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## (a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moedas estrangeiras são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

## (b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

## (c) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

## (d) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo real de aquisição ou produção. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

## (e) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.



## NOTAS EXPLICATIVAS

## (f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

## (g) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

## (h) Arrendamento Mercantil

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos dos arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento.

## (i) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

## (j) Impostos Diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos é baseado nas diferenças temporárias entre o valor contábil e o valor para base fiscal dos ativos e passivos e nos prejuízos fiscais do Imposto de Renda e na base de cálculo negativa de Contribuição Social Sobre o Lucro na medida em que foi considerada provável sua realização contra resultados tributáveis futuros. Se a Empresa não for capaz de gerar lucros tributáveis futuros, ou se houver uma mudança significativa no tempo necessário para que os impostos diferidos sejam dedutíveis, a Administração avalia a necessidade de constituir provisão para perda desses impostos diferidos.

## (k) Valor Presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da Empresa são, quando aplicável, ajustados a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da Empresa.

## (l) Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a empresa.

## (m) Receitas e Despesas

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

## 4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco.



-----  
 N O T A S   E X P L I C A T I V A S  
 -----

A empresa possui saldo na conta de aplicação financeira junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 232.929,61.

## 5 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

(a) Os valores a receber são provenientes da receita de venda de produtos e a prestação de serviços e estão registrados no ativo circulante;

(b) O prazo médio da conta clientes é de 30 (trinta dias);

(c) Não há provisão para devedores duvidosos, pois todo o saldo da conta de clientes é recebível;

(d) Segregação do saldo da conta clientes:

Prestação de Serviços.....02,00 %

Venda de Produtos.....98,00 %

## 6 IMOBILIZADO

(a) Valor Residual do Imobilizado

|                            | Custo Corrigido - Depreciação Acumulada |            |
|----------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Máquinas e Equipamentos    | 43.271,68                               | 35.200,78  |
| Moveis e Utencilios        | 37.693,99                               | 16.127,97  |
| Veiculos                   | 101.687,84                              | 88.129,60  |
| Computadores e Perifericos | 14.931,42                               | 4.161,03   |
| Total do Imobilizado       | 197.584,93                              | 143.619,38 |

(b) Método, Vidas Úteis e Taxas de Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis e taxas definidas pela legislação em vigor.

(c) Os bens do ativo imobilizado não foram dados em garantia para passivos.

## 6.1 ESTOQUES

(a) O saldo da conta de estoques em 31/12/2021, é de R\$ 172.765,31, calculados pelo custo de aquisição, conforme demonstrado a seguir:

- Matéria Prima.....R\$ 172.765,31

(b) O valor dos estoques reconhecidos como despesa durante o período foi de R\$ 172.765,31.

(c) Não houve perdas por desvalorização dos valor dos estoques.

(d) Não houve valor de estoque dado como garantia de passivo.

## 7 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui saldo na conta de empréstimos e financiamentos.

## 8 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS, EVENTOS SUBSEQUENTES E ONUS REAIS

(a) A empresa não possui ativo ou passivo contingente, deste modo não há provisão para contingências;



NOTAS EXPLICATIVAS

(b) A empresa não possui nenhum evento subsequente, não havendo provisão para tal;

(c) A empresa não possui ônus reais, não havendo provisão para tal.

9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social da Empresa é de R\$ 50.000,00, é formado por cotas partes referentes a dois sócios em 31 de dezembro de 2021.

b) Natureza e Finalidade das Reservas

Reserva de Lucros: é proveniente do lucro apurado em cada exercício social e podera ser destinada para reinvestimento e ou distribuidos aos socios.

A empresa possui saldo na conta de reserva legal no valor de R\$ 10.000,00

A empresa possui saldo na conta de reserva para aumento de capital no valor de R\$ 100.000,00

c) O saldo conta lucros acumulados é constituído de:

|                                                     |              |
|-----------------------------------------------------|--------------|
| Lucro do exercício.....R\$                          | 839.363,04   |
| Saldo anterior de lucros acumulados.....R\$         | 351.674,12   |
| Ajustes de exercicios anteriores.....R\$            | (0,00)       |
| Saldo de lucros pagos/creditados aos socios.....R\$ | (578.595,04) |
| Valor total da conta lucros acumulados.....R\$      | 612.442,12   |

CAXIAS DO SUL (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

-----  
 MAURO BERTUOL  
 CPF: 536.225.880-04  
 Cargo: ADMINISTRADOR  
 DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA  
 CNPJ: 11.192.771.0001-44

-----  
 MCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA SS LTDA  
 CNPJ: 01.178.930/0001-00  
 RUA SINIMBU, 808, SALA 04  
 B. N. S. DE LOURDES, CAXIAS DO SUL, RS  
 JOSE FERNANDO CAGLIARI AGOSTINI  
 CRC - RS 062458-02

\*\*\*\*\*

\*  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*

\*\*\*\*\*



# Termo de Encerramento

| Dados da empresa                             |               |                      |                    |                |  |
|----------------------------------------------|---------------|----------------------|--------------------|----------------|--|
| Nome Empresarial:                            |               |                      |                    |                |  |
| DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA           |               |                      |                    |                |  |
| NIRE:                                        | 4320649015-7  | CNPJ:                | 11.192.771/0001-44 | NIRE Anterior: |  |
| Nome Anterior:                               |               |                      |                    |                |  |
| Município:                                   | CAXIAS DO SUL | UF:                  | RIO GRANDE DO SUL  |                |  |
| Inscrição                                    | 0290512476    | Inscrição Municipal: | 108760             |                |  |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: |               | 01/10/2009           |                    |                |  |

| Dados do Livro          |            |                  |            |
|-------------------------|------------|------------------|------------|
| Finalidade:             | DIARIO     |                  |            |
| Número de               | 13         | Data assinatura: | 10/03/2022 |
| Quantidade de páginas:  | 168        |                  |            |
| Período de escrituração |            |                  |            |
| Início:                 | 01/01/2021 | Fim:             | 31/12/2021 |
| Período de retificação: |            |                  |            |
| Início:                 |            | Fim:             |            |

| Assinante(s)   |                                 |               |             |
|----------------|---------------------------------|---------------|-------------|
| CPF            | Nome                            | Função        | CRC         |
| 714.880.140-00 | JOSE FERNANDO CAGLIARI AGOSTINI | Contador      | RS 06245802 |
| 536.225.880-04 | MAURO BERTUOL                   | Administrador |             |



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/079.553-3 no dia 10/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.  
Av. Honeyde Bertussi, Nº 812 - Nossa Sra. da Saúde  
Caxias do Sul/RS CEP: 95.032-755  
Fone/Fax: 54 3201.1723  
CNPJ: 11.192.771/0001-44 INSC ESTADUAL: 029/0512476  
E-mail: detecsul@detecsul.com.br site: www.detecsul.com.br

**COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA :**

Demonstração de índices que comprovam a boa situação financeira da empresa no ano base de 2021:

LC=ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = (AC/PC)

LC = 774.586,98/56.110,41

**LC = 13,80**

LG=ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)

LG = (774.586,98 + 0,00)/(56.110,41 + 0,00)

**LG = 13,80**

SG=SÔLVENCIA GERAL

SG = A.Total / (PC + PNC)

SG = 828.552,53 / (56.110,41 + 0,00)

**SG = 14,77**

Declaramos para os devidos fins, os índices extraídos do balanço patrimonial de 2021 da empresa Detecsul Industria Eletrônica Ltda.  
Caxias do Sul, RS, 19 de Outubro de 2022.

MCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA  
CNPJ: 01.178.930/0001-00  
RUA SINIMBU, 808, SALA 04  
JOSE FERNANDO CAGLIARI AGOSTINI  
CONTADOR CRC - RS 062458-02

José Fernando Cagliari Agostini  
Contador CRC/RS 062458/0-2  
CPF: 714 880 140-00

MAURO BERTUSSI  
CPF N. 536.225.880-04  
ADMINISTRADOR

11.192.771/0001-44  
DETECSUL INDÚSTRIA  
ELETRÔNICA LTDA  
Av. Honeyde Bertussi, 812  
Bairro Nossa Senhora da Saude  
CEP 95032-755  
CAXIAS DO SUL - RS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Detecsul Industria Eletronica LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ 11.192.771/0001-44\*\*\*\*\*

Caxias do Sul, 16 de janeiro de 2023, às 12h35min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

16/01/2023 12h35min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001448417511





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Superintendência Regional Sudeste I  
Divisão De Orçamento, Finanças e Logística  
Serviço De Logística, Licitações e Contratos  
EQUIPE ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE

Atestado de Capacidade Técnica

Processo nº 35014.242588/2020-54

Interessado: Superintendência Regional Sudeste I

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUDESTE I DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, estabelecido no Viaduto Santa Ifigênia, 266, Centro – CEP: 01.033-907, São Paulo/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 29.979.036/1160-17, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.192.771/0001-44, forneceu detectores de metal manuais, com características e quantitativos abaixo relacionados, para a Superintendência Regional Sudeste I e suas Gerências Executivas Subordinadas, referente ao Contrato nº 03/2021, Nota de Empenho 2021NE505224.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 03   | <p>DETECTOR DE METAL MANUAL:</p> <p>Alta precisão de detecção, operação simples, luz e aparência bonita, som claro e alto, com inicialização e luzes de alarme de detecção e função de conversão automática de som e luz.</p> <p>O primeiro uso da chave de redefinição automática para alternar a sensibilidade, que pode detectar itens grandes (excluindo itens pequenos), também pode detectar pequenos itens de metal.</p> <p>Quando a tensão não é suficiente, a luz indicadora está desligada ou alarme.</p> <p>Com a função de carregamento, o tempo de carregamento é de 4-6 horas.</p> <p>Este é um dos modelos mais populares que podem ser aplicados em qualquer área.</p> <p>Especificação:<br/>Material: Plástico<br/>Tamanho: 41 x 8 x 4,5 cm / 16,14 x 3,15 x 1,77 polegadas<br/>O pacote inclui:<br/>Detector de metal portátil de 1 peça<br/>Manual do usuário de 1 peça<br/>Capa de couro de 1 peça</p> <p>MANUAL: deverá ser fornecido manual de operação em língua portuguesa contendo as características e especificações técnicas do equipamento. O manual deverá também detalhar as funções disponíveis no equipamento, abrangendo os seguintes níveis de acesso: operação, supervisão e manutenção.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 60 (SESSENTA) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> | Unidade           | 192        | R\$ 332,00     | R\$ 63.744,00 |

Declaro que a empresa DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, cumpriu todas as obrigações contratuais, dentro das condições e prazos estabelecidos e que nada consta que a desabone até a presente data.

São Paulo/SP – 09 de Março de 2021.

**EDSON AKIO YAMADA**

Superintendente Regional - SR-I- Substituto



Documento assinado eletronicamente por **EDSON AKIO YAMADA, Superintendente Regional Sudeste I (substituto)**, em 09/03/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3043609** e o código CRC **3047BFC4**.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2023 11:14:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA**  
CNPJ: **11.192.771/0001-44**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA**

CPF/CNPJ: **11.192.771/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:03:34 do dia 28/03/2023 , com validade até o dia 27/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nMM3DnZRJOCTdei7inw4

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**FILTROS APLICADOS:**

**Busca livre:** 11.192.771/0001-44

**Cadastro:** CNEP

LIMPAR

**Data da consulta:** 28/03/2023 11:11:36

**Data da última atualização:** 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

## DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Pregão Nº 40092023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Razão Social/Nome                                                                | Porte da Empresa |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 11.192.771/0001-44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA                                               | ME/EPP           |
| <b>Data Declarações:</b> 13/03/2023 09:00 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a> |                                                                                  |                  |
| 09.054.830/0001-76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA                                           | ME/EPP           |
| <b>Data Declarações:</b> 13/03/2023 17:35 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a> |                                                                                  |                  |
| 45.030.413/0001-57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA | ME/EPP           |
| <b>Data Declarações:</b> 13/03/2023 20:05 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a> |                                                                                  |                  |
| 46.873.172/0001-70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 46.873.172 CAIO LUIZ DA SILVA SOUZA                                              | ME/EPP           |
| <b>Data Declarações:</b> 13/03/2023 23:42 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a> |                                                                                  |                  |
| 34.133.591/0001-97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | P.F MEOTTI LICITACOES LTDA                                                       | ME/EPP           |
| <b>Data Declarações:</b> 14/03/2023 00:09 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a> |                                                                                  |                  |
| 38.438.581/0001-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA                                                | ME/EPP           |
| <b>Data Declarações:</b> 14/03/2023 08:07 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a><br><b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a> |                                                                                  |                  |



Fechar



Procuradoria Geral de Justiça

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 04009/2023**

Às 10:00 horas do dia 14 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 161/2022 de 12/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2022.021068, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 04009/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Edital e Anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Detector metais

**Descrição Complementar:** Detector Metais Formato: Bastão , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Freqüência Operação: 95 Khz , Tensão Alimentação: 9 V, Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Material: Plástico Abs Alto Impacto , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 29.853,6000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,50

**Aceito para:** DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000 .

**Histórico**

**Item: 1 - Detector metais**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                         | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|--------------------|------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 11.192.771/0001-44 | DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA | Sim               | Sim               | 10         | R\$ 680,0000 | R\$ 6.800,0000 | 13/03/2023 09:00:19 |

**Marca:** PROPRIA

**Fabricante:** NACIONAL

**Modelo / Versão:** PORTATIL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detector de metais portátil, do tipo bastão, com as seguintes especificações: - Cor predominantemente preta. - Todos os componentes padronizados e intercambiáveis.- Estrutura suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos e pressões provocadas pelo uso normal a que se destina. - Material não metálico resistente às condições ambientais normais, não requerendo qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas, e que evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil. - Não sofrer interferência magnética que altere seu funcionamento de detecção por outros equipamentos emissores de radiofrequência próximos. - Sistema de análise e comando microprocessado. - Chave de controle Liga/Desliga, com 3 (três) posições: a) Posição 1 - Ligada somente com aviso luminoso de detecção. b) Posição 2 - Desligada. c) Posição 3 - Ligada com aviso luminoso e sonoro de detecção. - Bateria de 9 V recarregável. - Capacidade de detectar metais magnéticos e não magnéticos, ferrosos e não ferrosos. - Dispositivo de ajuste de sensibilidade com, no mínimo, 2 (dois) níveis de detecção. - Indicador visual de detector ligado. - Indicador visual e sonoro de bateria com carga baixa. - Indicador visual e sonoro contínuo de detecção na presença de metal. - Não sofrer interferência de objetos metálicos próximos. - Não causar interferência em aparelhos tais como marca-passo e implante coclear. - Deverá permitir a conexão com rede de alimentação elétrica 220 Vca ou 110Vca/220 Vca. - Possuir cordão de punho. - Possuir plugue para fones de ouvidos. (os fones em si não serão exigidos como parte integrante do objeto desta contratação) - Dimensões máximas aceitáveis: a) comprimento 450mm; b) largura 90mm; c) espessura 45mm. - Possuir massa, com bateria, inferior ou igual a 500 g (quinhentos gramas). Possuir indicação visual de bateria descarregada, em carga e com carga completa. - Possuir design que impeça o contato com alimentação da rede elétrica. Seus contatos não deverão causar choque elétrico, mesmo quando o carregador estiver ligado, conectado à rede de alimentação elétrica. Acessórios que deverão acompanhar cada unidade: 1-Carregador de baterias, com as seguintes características - Confeccionado em material similar ao detector de metais portátil;- Totalmente compatível com a bateria fornecida, sem necessidade de adaptações;- Possuir plugue de alimentação compatível com o padrão NBR 14136 ou ser fornecido com o adaptador compatível com este padrão; - Permitir a conexão com o detector de metais portátil; 2- Coldre, com as seguintes características: - Plenamente compatível com o detector de metais portátil fornecido; - Permitir instalação em cinto na altura da cintura, não apresentando dificuldade em remover o detector de metais portátil na ocasião de sua utilização e não inibir os movimentos do usuário do detector; - Confeccionado em material resistente; -Possuir resistência à água; - Possuir resistência mecânica que permita a remoção e a recolocação do detector sem romper o encaixe no cinto 3 - Bateria reserva: que deverá possuir as mesmas características da bateria fornecida com o equipamento. 4-Maleta de transporte, com

as seguintes características: - Confeccionada em material resistente e proporcionar proteção de queda ao detector e seus acessórios; - Possuir sistema de travas que assegure que a maleta seja adequadamente fechada; - Possuir dimensões reduzidas para facilitar o acondicionamento; - Cor predominantemente preta. - Garantia 12 meses. Manual de instruções em português. Fabricado no Brasil

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                   |     |     |    |              |                |                        |
|--------------------|-----------------------------------|-----|-----|----|--------------|----------------|------------------------|
| 38.438.581/0001-10 | CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA | Sim | Sim | 10 | R\$ 800,0000 | R\$ 8.000,0000 | 14/03/2023<br>08:07:03 |
|--------------------|-----------------------------------|-----|-----|----|--------------|----------------|------------------------|

**Marca:** SUPER SCANNER

**Fabricante:** SUPER SCANNER

**Modelo / Versão:** PORTATIL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** O Detector De Metal é um aparelho indispensável quando pensamos em melhorar a segurança de um local. Com ele é possível fazer a vistoria de pessoas, bolsas, malas e sacolas com alta precisão, um aparelho ideal para shows, eventos. Ele identifica metais grandes e pequenos, podendo optar por um aviso sonoro, luminoso ou vibratório. Além de ser muito leve e de fácil utilização o aparelho é recarregável e possui uma bateria com excelente autonomia. **CHARACTERISTICAS:** - Fácil de operar - Sensor de alta precisão - Recarregável, bateria com excelente autonomia - Quando a tensão suficiente, a luz indicadora brilha e dispara o alarme - Tem alarme de luz e som vibração solicitado o modo dual - Detecta metais grandes e pequenos objetos de metal - Possui ajuste de sensibilidade **ESPECIFICAÇÕES:** - Sensibilidade de detecção: Diâmetro 2.5mm Bola - Fonte de Alimentação: 9V bateria (6F22ND) - Consumo de energia/Potência: 270 mW - Frequência de operação: 22 KHz - Corrente de operação: menos do que 50mA - Operação de temperatura:-5º ~para 55º C - Poder De funcionamento: 9 V - Modo de alarme: Som/CONDUZIU a luz/Vibração - Alerta de áudio - Lida com metal perfeitamente - Baixa sensibilidade - Soquete de bateria recarregável - Cor do led: (Verde/ Vermelho) - Ajustador sensibilidade - Interruptor on-off - Tampa de bateria - Botão Vibrador - Faixa De medição: 0-10 - Sonda de Metal: Pin - Aplicação: inspeção de Segurança, ocasião pública - Peso líquido: 405g - Dimensões: 41 (L) X 8.5 (W) X 9.5(H) **ITENS INCLUSOS:** - 01 Detector de metais - 02 Baterias recarregáveis - 01 Carregador de tomada - 01 Suporte para cinto

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                                                                  |     |     |    |                |                 |                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|----------------|-----------------|------------------------|
| 45.030.413/0001-57 | V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA | Sim | Sim | 10 | R\$ 1.500,0000 | R\$ 15.000,0000 | 13/03/2023<br>20:05:49 |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|----------------|-----------------|------------------------|

**Marca:** DELTRONIX

**Fabricante:** DELTRONIX

**Modelo / Versão:** METTUSMNI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detector de metais portátil, do tipo bastão, cor preta, todos os componentes padronizados e intercambiáveis, estrutura resistente a impactos causados pelo uso normal operacional do dia a dia, material não metálico resistente às condições ambientais, não necessário qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões/repinturas e deterioração da superfície ao longo da vida útil, não sofre interferência magnética que altere seu funcionamento de detecção por outros equipamentos emissores de radiofrequência próximos, sistema de análise e comando microprocessado, chave de controle Liga/Desliga com 3 posições sendo 1 ligada somente com aviso luminoso de detecção/2 desligada/3 ligada com aviso luminoso e sonoro de detecção, bateria de 9 v recarregável, capacidade de detectar metais magnéticos/e não magnéticos, ferrosos/e não ferrosos, dispositivo de ajuste de sensibilidade com 2 (dois) níveis de detecção, indicador visual de detector ligado, indicador visual e sonoro de bateria com carga baixa, indicador visual e sonoro contínuo de detecção na presença de metal, não sofrer interferência de objetos metálicos próximos, não causar interferência em aparelhos tais como marca-passo e implante coclear, deverá permitir a conexão com rede de alimentação elétrica 220 Vca ou 110Vca/220 Vca, possui cordão de punho, possui plugue para fones de ouvidos, dimensões 380(A)mm x 90(L)mm x 24(E)mm, possui massa com bateria 500g, possui indicação visual de bateria descarregada, em carga e com carga completa, possui design que impeça o contato com alimentação da rede elétrica, seus contatos não causaram choque elétrico mesmo quando o carregador estiver ligado ou conectado à rede de alimentação elétrica. **Acessórios:** 1 - Carregador de baterias confeccionado em material similar ao detector de metais portátil, totalmente compatível com a bateria fornecida sem necessidade de adaptações, possui plugue de alimentação compatível com o padrão NBR 14136, permitir a conexão com o detector de metais portátil, 2 - Coldre plenamente compatível com o detector de metais portátil fornecido, permiti instalação em cinto na altura da cintura, não apresentando dificuldade em remover o detector de metais portátil na ocasião de sua utilização e não inibir os movimentos do usuário do detector, confeccionado em material resistente, possui resistência à água, possui resistência mecânica que permita a remoção e a recolocação do detector sem romper o encaixe no cinto, 3 - bateria reserva que apresentará as mesmas características da bateria fornecida com o equipamento, 4 - Maleta de transporte confeccionada em material resistente e proporcionar proteção de queda ao detector e seus acessórios, possui sistema de travas que assegure que a maleta seja adequadamente fechada, possui dimensões reduzidas para facilitar o acondicionamento, cor predominantemente preta.

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                        |     |     |    |                |                 |                        |
|--------------------|----------------------------------------|-----|-----|----|----------------|-----------------|------------------------|
| 09.054.830/0001-76 | SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA | Sim | Sim | 10 | R\$ 5.000,0000 | R\$ 50.000,0000 | 13/03/2023<br>17:35:59 |
|--------------------|----------------------------------------|-----|-----|----|----------------|-----------------|------------------------|

**Marca:** SENSORIAL

**Fabricante:** SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA EPP

**Modelo / Versão:** S100-M

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fornecimento de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes no Edital e anexos.

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                            |     |     |    |                 |                  |                        |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|----|-----------------|------------------|------------------------|
| 34.133.591/0001-97 | P.F MEOTTI LICITACOES LTDA | Sim | Sim | 10 | R\$ 10.000,0000 | R\$ 100.000,0000 | 14/03/2023<br>00:09:13 |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|----|-----------------|------------------|------------------------|

**Marca:** magnetec

**Fabricante:** magnetec

**Modelo / Versão:** bastão

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detector de metais portátil, do tipo bastão, com as seguintes especificações: - Cor predominantemente preta. - Todos os componentes padronizados e intercambiáveis. - Estrutura suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos e pressões provocadas pelo uso normal a que se destina. - Material não metálico resistente às condições ambientais normais, não requerendo qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas, e que evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil. - Não sofrer interferência magnética que altere seu funcionamento de detecção por outros equipamentos emissores de radiofrequência próximos. - Sistema de análise e comando microprocessado. - Chave de controle Liga/Desliga, com 3 (três) posições: a) Posição 1 - Ligada somente com aviso luminoso de detecção. b) Posição 2 - Desligada. c) Posição 3 - Ligada com aviso luminoso e sonoro de detecção. - Bateria de 9 V recarregável. - Capacidade de detectar metais magnéticos e não magnéticos, ferrosos e não ferrosos. - Dispositivo de ajuste de sensibilidade com, no mínimo, 2 (dois) níveis de detecção. - Indicador visual de detector ligado. - Indicador visual e sonoro de bateria com carga baixa. - Indicador visual e sonoro contínuo de detecção na presença de metal. - Não sofrer interferência de objetos metálicos próximos. - Não causar interferência em aparelhos tais como marca-passo e implante coclear. - Deverá permitir a conexão com rede de alimentação elétrica 220 Vca ou 110Vca/220 Vca. - Possuir cordão de punho. - Possuir plugue para fones de ouvidos. (os fones em si não serão exigidos como parte integrante do objeto desta contratação) - Dimensões máximas aceitáveis: a) comprimento 450mm; b) largura 90mm; c) espessura 45mm. - Possuir massa, com bateria, inferior ou igual a 500 g (quinhentos gramas). - Possuir indicação visual de bateria descarregada, em carga e com carga completa. - Possuir design que impeça o contato com alimentação da rede elétrica. Seus contatos não deverão causar choque elétrico, mesmo quando o carregador estiver ligado, conectado à rede de alimentação elétrica. Acessórios que deverão acompanhar cada unidade: 1 - Carregador de baterias, com as seguintes características: - Confeccionado em material similar ao detector de metais portátil; - Totalmente compatível com a bateria fornecida, sem necessidade de adaptações; - Possuir plugue de alimentação compatível com o padrão NBR 14136 ou ser fornecido com o adaptador compatível com este padrão; - Permitir a conexão com o detector de metais portátil; 2 - Coudre, com as seguintes características: - Plenamente compatível com o detector de metais portátil fornecido; - Permitir instalação em cinto na altura da cintura, não apresentando dificuldade em remover o detector de metais portátil na ocasião de sua utilização e não inibir os movimentos do usuário do detector; - Confeccionado em material resistente; - Possuir resistência à água; - Possuir resistência mecânica que permita a remoção e a recolocação do detector sem romper o encaixe no cinto 3 - Bateria reserva: que deverá possuir as mesmas características da bateria fornecida com o equipamento. 4 - Maleta de transporte, com as seguintes características: - Confeccionada em material resistente e proporcionar proteção de queda ao detector e seus acessórios; - Possuir sistema de travas que assegure que a maleta seja adequadamente fechada; - Possuir dimensões reduzidas para facilitar o acondicionamento; - Cor predominantemente preta.

**Porte da empresa:** ME/EPP

46.873.172/0001-70 46.873.172 CAIO Sim Sim 10 R\$ 20.000,0000 R\$ 200.000,0000 13/03/2023 23:42:59  
LUIZ DA SILVA  
SOUZA

**Marca:** Similar

**Fabricante:** Similar

**Modelo / Versão:** Similar

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detector Metais Formato: Bastão , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Freqüência Operação: 95 Khz , Tensão Alimentação: 9 V, Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Material: Plástico Abs Alto Impacto , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance   | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 200.000,0000 | 46.873.172/0001-70 | 14/03/2023 10:00:01:627 |
| R\$ 100.000,0000 | 34.133.591/0001-97 | 14/03/2023 10:00:01:627 |
| R\$ 50.000,0000  | 09.054.830/0001-76 | 14/03/2023 10:00:01:627 |
| R\$ 15.000,0000  | 45.030.413/0001-57 | 14/03/2023 10:00:01:627 |
| R\$ 8.000,0000   | 38.438.581/0001-10 | 14/03/2023 10:00:01:627 |
| R\$ 6.800,0000   | 11.192.771/0001-44 | 14/03/2023 10:00:01:627 |
| R\$ 30.000,0000  | 09.054.830/0001-76 | 14/03/2023 10:12:29:747 |
| R\$ 6.799,5000   | 38.438.581/0001-10 | 14/03/2023 10:19:03:760 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                               |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Encerramento análise de propostas        | 14/03/2023 10:06:41 | Item com análise de propostas finalizada.                                                                                 |
| Abertura                                 | 14/03/2023 10:11:02 | Item aberto para lances.                                                                                                  |
| Encerramento etapa aberta                | 14/03/2023 10:21:04 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                          |
| Encerramento                             | 14/03/2023 10:21:04 | Item encerrado para lances.                                                                                               |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 14/03/2023 10:42:23 | Convocado para envio de anexo o fornecedor CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA, CNPJ/CPF: 38.438.581/0001-10.               |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 14/03/2023 11:43:02 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA, CNPJ/CPF: 38.438.581/0001-10. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 24/03/2023 10:37:26 | Convocado para envio de anexo o fornecedor DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.192.771/0001-44.              |

|                                          |                     |                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 24/03/2023 11:12:15 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.192.771/0001-44.                                                                                   |
| Recusa de proposta                       | 27/03/2023 11:30:03 | Recusa da proposta. Fornecedor: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA, CNPJ/CPF: 38.438.581/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 6.799,5000. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 10.2.1 do Edital. |
| Aceite de proposta                       | 28/03/2023 11:21:05 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.192.771/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000.                                                            |
| Habilitação de fornecedor                | 28/03/2023 11:21:35 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.192.771/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000.                                                       |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

|           | <b>Data</b>         | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema   | 14/03/2023 10:00:01 | A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Pregoeiro | 14/03/2023 10:07:19 | Prezados, bom dia. Sejam todos bem vindos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Pregoeiro | 14/03/2023 10:08:01 | Em breve será aberta a fase de disputa. Solicito atenção aos lances ofertados, garantindo-se a exequibilidade da proposta e possíveis prejuízos às partes.                                                                                                                                                                                                                                |
| Pregoeiro | 14/03/2023 10:08:55 | Solicito, ainda, atenção às mensagens deste Pregoeiro, no intuito de se garantir o adequado acompanhamento de todas as etapas do certame por todos os participantes.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema   | 14/03/2023 10:10:02 | Etapas de análise de propostas encerradas. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema   | 14/03/2023 10:10:02 | A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema   | 14/03/2023 10:11:02 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Pregoeiro | 14/03/2023 10:15:21 | Relembro a todos que é possível efetuar lances intermediários e inferiores ao seu próprio lance, no intuito de alcançar melhor colocação na ordem de classificação.                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema   | 14/03/2023 10:21:04 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema   | 14/03/2023 10:21:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".                                                                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro | 14/03/2023 10:30:08 | Prezados, passaremos à etapa de julgamento da proposta de preços. Solicito atenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Pregoeiro | 14/03/2023 10:35:22 | Prezados, conforme subitem 9.1 do Edital, o licitante melhor classificado nos lances será convocado para envio de proposta ajustada ao seu último lance, no prazo estabelecido naquele subitem, acompanhada dos documentos técnicos com a descrição detalhada do objeto ofertado.                                                                                                         |
| Pregoeiro | 14/03/2023 10:39:10 | Solicito que o convocado atente para o Modelo de Proposta de Preços - Anexo IV ao Edital do certame, com o intuito de que sejam apresentadas todas as informações requeridas e necessárias à adequada análise daquele documento.                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro | 14/03/2023 10:41:39 | Senhores, em breve estarei convocando o licitante melhor colocado na ordem dos lances no sistema Comprasnet. Solicito atenção à interessada.                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema   | 14/03/2023 10:42:23 | Senhor fornecedor CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA, CNPJ/CPF: 38.438.581/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 1.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pregoeiro | 14/03/2023 10:42:52 | Estando o licitante devidamente convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema   | 14/03/2023 11:43:02 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA, CNPJ/CPF: 38.438.581/0001-10, enviou o anexo para o item 1.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Pregoeiro | 14/03/2023 13:34:58 | Prezados, recebidos os documentos, informo que os mesmos serão encaminhados ao setor competente para análise do item ofertado.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pregoeiro | 14/03/2023 13:35:50 | Assim, encerraremos os trabalhos por hoje, retornando em data posterior devidamente agendada através desse chat, em tempo hábil ao acompanhamento de todos os interessados.                                                                                                                                                                                                               |
| Pregoeiro | 14/03/2023 13:38:36 | Sem mais, agradeço a atenção dispensada. Finalizo desejando a todo uma excelente tarde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Pregoeiro | 15/03/2023 12:39:02 | Prezados, informo que retornaremos às atividades desse certame amanhã (16/03/2023), a partir das 14h (horário Brasília).                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro | 15/03/2023 12:39:25 | Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Pregoeiro | 15/03/2023 12:39:40 | Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Pregoeiro | 16/03/2023 14:23:46 | Prezados Licitantes, boa tarde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>14:24:38 | Por favor, perdoem o atraso na reabertura da sessão, ocorreu um problema na conexão já devidamente corrigido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>14:27:39 | Prezados, considerando a proposta apresentada, se faz necessário esclarecer algumas informações. O licitante classificado será chamado a tratar sobre o assunto através desse chat do sistema Comprasnet. Solicito atenção ao interessado,                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>14:28:32 | Para CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - Prezado Licitante, boa tarde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 38.438.581/0001-10 | 16/03/2023<br>14:30:49 | BOA TARDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>14:34:05 | Para CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - Na proposta apresentada por sua empresa, não ficou claro o fabricante do item ofertado. O senhor poderia informar quem é a fabricante do produto?                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 38.438.581/0001-10 | 16/03/2023<br>14:37:51 | FABRICANTE Knup                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>14:38:34 | Para CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - Obrigado. Só um momento, por favor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>14:40:24 | Para CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - O modelo é o KP-T001?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>14:44:14 | Para CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - Prezado, para adequada avaliação de sua proposta solicito a informação quanto ao modelo ofertado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 38.438.581/0001-10 | 16/03/2023<br>14:44:51 | BEM PARECIDO, POREM O NOSSO POSSUI 01 Detector de metais - 02 Bateria recarregável - 01 Carregador de tomada - 01 Suporte para cinto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>14:49:13 | Para CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - Compreendo, no entanto, a proposta de preços deve ser precisa o suficiente para a perfeita caracterização do objeto, conforme item 7 do Edital do certame.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>14:50:13 | Para CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - Assim, fabricante/marca e modelo são imprescindíveis ao objeto no intuito de que seja procedida a correta análise do item ofertado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>14:52:59 | Para CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - Prezado, considerando o caso concreto, solicitarei, em conformidade ao subitem 10.6.2. do Edital, que seja enviada AMOSTRA conforme as condições do subitem 4.1 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068, Anexo I e parte integrante deste Edital.                                                                                                                                                                                        |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>14:55:14 | Para CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - V. Sa. tem intenção em apresentar a amostra?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 38.438.581/0001-10 | 16/03/2023<br>14:57:35 | Prezado(A) Peço que por gentileza, antes de solicitarem a amostra, que o setor solicitante analise as descrições técnicas do equipamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>14:57:46 | Para CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - Prezado Licitante, solicito atenção às mensagens deste Pregoeiro, conforme estabelece o subitem 6.5 do instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 38.438.581/0001-10 | 16/03/2023<br>15:01:02 | sim.. enviaremos a amostra quando solicitado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>15:05:18 | Para CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - Prezado, agradeço a atenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>15:07:01 | Para CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - Assim, convoco V. Sa. a apresentar AMOSTRA do produto ofertado, no prazo e termos do subitem item 4.1. do Termo de Referência Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>15:07:52 | Para CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - Solicito que seja enviado o mais breve possível, para que possamos avançar na análise e demais etapas do certame.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>15:08:06 | Para CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - Novamente agradeço a atenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>15:10:49 | Prezados, convocado o licitante classificado para apresentação de amostra, informo que encerraremos os trabalhos por hoje e, quando de posse da amostra, será devidamente informada através desse chat, a data de análise do equipamento pelo setor competente para participação de qualquer interessado.                                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro          | 16/03/2023<br>15:11:40 | Senhores, sem mais, agradeço a atenção dispensada e desejo a todos uma excelente tarde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Pregoeiro          | 23/03/2023<br>10:23:17 | Prezados Licitantes, bom dia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro          | 23/03/2023<br>10:23:59 | Informo que retornaremos aos trabalhos deste certame amanhã (24/03/2023), a partir das 10h (horário Brasília).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pregoeiro          | 23/03/2023<br>10:24:34 | Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e bom dia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Pregoeiro          | 24/03/2023<br>10:07:35 | Prezados Licitantes, bom dia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro          | 24/03/2023<br>10:11:06 | Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando a proposta do licitante CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA, CNPJ nº 38.438.581/0001-10, convocado para apresentação de amostra do Item ofertado, em 16/03/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 24/03/2023<br>10:24:33 | Senhores, a licitante ora classificada solicitou sua desclassificação pelos motivos expostos através de requerimento disponível no seguinte endereço:<br><a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15833-pe-4009-2023-cpl-mp-pgj-detector-de-metal">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15833-pe-4009-2023-cpl-mp-pgj-detector-de-metal</a> |

|           |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregoeiro | 24/03/2023<br>10:32:28 | Considerando a solicitação, este Pregoeiro decide pela Recusa da Proposta de Preços da empresa CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA, CNPJ nº 38.438.581/0001-10.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Pregoeiro | 24/03/2023<br>10:33:01 | Na sequência, será convocado novo licitante para envio de proposta para o Item 1. Solicito atenção ao interessado. Obrigado!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Pregoeiro | 24/03/2023<br>10:37:10 | Senhores, em breve estarei convocando novo licitante para envio de proposta para o Item 1. Favor, atenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema   | 24/03/2023<br>10:37:26 | Senhor fornecedor DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.192.771/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro | 24/03/2023<br>10:38:37 | Estando o licitante devidamente convocado, solicito sejam encaminhado junto à proposta toda a documentação técnica que especifique com clareza o item ofertado.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Pregoeiro | 24/03/2023<br>10:38:55 | O prazo para envio é de 2 (duas) horas. Fico no aguardo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema   | 24/03/2023<br>11:12:15 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.192.771/0001-44, enviou o anexo para o ítem 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro | 24/03/2023<br>12:47:24 | Senhores, recebidos os documentos da licitante DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.192.771/0001-44, informo que os mesmos serão encaminhados ao setor competente para análise do item ofertado.                                                                                                                                                                                                                                                |
| Pregoeiro | 24/03/2023<br>12:48:04 | Assim, encerraremos os trabalhos por hoje, retornando em data posterior devidamente agendada através desse chat, em tempo hábil ao acompanhamento de todos os interessados.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Pregoeiro | 24/03/2023<br>12:48:41 | Sem mais, agradeço a atenção dispensada. Finalizo desejando a todo uma boa tarde e um excelente fim de semana a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Pregoeiro | 27/03/2023<br>11:31:12 | Prezados, bom dia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro | 27/03/2023<br>11:31:55 | Informo que retornaremos aos trabalhos deste certame amanhã (28/03/2023), a partir das 10h (horário Brasília).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro | 27/03/2023<br>11:32:10 | Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>10:02:39 | Prezados licitantes, bom dia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>10:03:59 | Retornamos aos trabalhos deste certame considerando a proposta de preços apresentada pelo licitante DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA., a qual foi encaminhada ao setor competente para análise do item ofertado.                                                                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>10:09:58 | Senhores, na sequência, o setor demandante manifestou-se, através do Memorando Nº 74.2023.ASSINST.1010358.2022.021068, pelo ATENDIMENTO do item ofertado pelo licitante DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA. - CNPJ. 11.192.771/0001-44.                                                                                                                                                                                                                     |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>10:10:45 | Informo que o referido Memorando encontra-se disponível para acesso no portal do MP-AM, no seguinte endereço: <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15833-pe-4009-2023-cpl-mp-pgj-detector-de-metal">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15833-pe-4009-2023-cpl-mp-pgj-detector-de-metal</a> |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>10:13:54 | Senhores, considerando a manifestação pelo atendimento das características técnicas do item ofertado, conforme Memorando Nº 74.2023.ASSINST, bem como pelo atendimento dos aspectos formais da proposta de preços, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da oferta do licitante DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA. - CNPJ. 11.192.771/0001-44.                                                                                                              |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>10:20:16 | Admitida a classificada à fase de habilitação, passaremos à análise de tais condições. Favor, atenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>11:16:26 | Senhores Licitantes, considerando os documentos de habilitação apresentados pelo Licitante DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA. - CNPJ. 11.192.771/0001-44, informo que os mesmos atendem a todas as exigências do instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                 |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>11:17:10 | Nesse sentido, este Pregoeiro decide pela HABILITAÇÃO da licitante ora classificada - DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA. - CNPJ. 11.192.771/0001-44.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>11:18:17 | Informo que em breve estarei procedendo a habilitação da empresa vencedora no próprio sistema Comprasnet. Na oportunidade, será aberto prazo para manifestação de intenção de recurso por parte das demais participantes.                                                                                                                                                                                                                                   |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>11:19:44 | Caso haja interessados em manifestar intenção de recurso, favor atentar para os pressupostos de admissibilidade de intenção de recurso, no intuito de garantir a celeridade e o adequado procedimento na sessão.                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>11:20:28 | Prezados, em breve estarei procedendo a habilitação da empresa vencedora no próprio sistema Comprasnet. Solicito atenção. Obrigado!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema   | 28/03/2023<br>11:21:35 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>11:21:56 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/03/2023 às 11:52:00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>12:13:11 | Prezados, encerrado o prazo de intenção de recurso sem qualquer manifestação, considero decaído o predo direito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>12:14:04 | Informo que a sessão será encerrada e adjudicado o objeto à vencedora que atendeu a todas as exigências referente à proposta de preços e à habilitação constante do instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>12:15:23 | À licitante vencedora solicito atenção aos meios de contato apresentados na proposta de preços. Os mesmos serão utilizados para convocação da vencedora para assinatura dos ajustes necessários ao fornecimento.                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pregoeiro | 28/03/2023             | Agradeço a atenção de todos os participantes e, desde já, aguardamos a participação de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|           |                        |                                                                                                           |
|-----------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | 12:16:28               | todos nos demais procedimentos realizados por esta Instituição Ministerial com objetos de mesma natureza. |
| Pregoeiro | 28/03/2023<br>12:16:44 | Finalizo desejando um bom dia e uma excelente semana a todos.                                             |

#### Eventos da Licitação

| Evento                               | Data/Hora           | Observações                                                                       |
|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Alteração equipe                     | 13/03/2023 17:24:38 |                                                                                   |
| Abertura da sessão pública           | 14/03/2023 10:00:01 | Abertura da sessão pública                                                        |
| Encerramento da análise de propostas | 14/03/2023 10:10:02 | Etapa de análise de propostas encerrada.                                          |
| Julgamento de propostas              | 14/03/2023 10:21:11 | Início da etapa de julgamento de propostas                                        |
| Abertura do prazo                    | 28/03/2023 11:21:35 | Abertura de prazo para intenção de recurso                                        |
| Fechamento do prazo                  | 28/03/2023 11:21:56 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/03/2023 às 11:52:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:17 horas do dia 28 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS  
**Pregoeiro Oficial**

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO  
**Equipe de Apoio**

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA  
**Equipe de Apoio**

CLEITON DA SILVA ALVES  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)





Procuradoria Geral de Justiça

**Pregão** Nº 04009/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

### RESULTADO POR FORNECEDOR

**11.192.771/0001-44** - DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

| Item | Descrição              | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 1    | <u>Detector metais</u> | Unidade                 | 10         | R\$ 29.853,6000       | R\$ 680,0000   | R\$ 6.800,0000 |

**Marca:** PROPRIA

**Fabricante:** NACIONAL

**Modelo / Versão:** PORTATIL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detector de metais portátil, do tipo bastão, com as seguintes especificações: - Cor predominantemente preta. - Todos os componentes padronizados e intercambiáveis.- Estrutura suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos e pressões provocadas pelo uso normal a que se destina. - Material não metálico resistente às condições ambientais normais, não requerendo qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas, e que evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil. - Não sofrer interferência magnética que altere seu funcionamento de detecção por outros equipamentos emissores de radiofrequência próximos. - Sistema de análise e comando microprocessado. - Chave de controle Liga/Desliga, com 3 (três) posições: a) Posição 1 - Ligada somente com aviso luminoso de detecção. b) Posição 2 - Desligada. c) Posição 3 - Ligada com aviso luminoso e sonoro de detecção. - Bateria de 9 V recarregável. - Capacidade de detectar metais magnéticos e não magnéticos, ferrosos e não ferrosos. - Dispositivo de ajuste de sensibilidade com, no mínimo, 2 (dois) níveis de detecção. - Indicador visual de detector ligado. - Indicador visual e sonoro de bateria com carga baixa. - Indicador visual e sonoro contínuo de detecção na presença de metal. - Não sofrer interferência de objetos metálicos próximos. - Não causar interferência em aparelhos tais como marca-passo e implante coclear. - Deverá permitir a conexão com rede de alimentação elétrica 220 Vca ou 110Vca/220 Vca. - Possuir cordão de punho. - Possuir plugue para fones de ouvidos. (os fones em si não serão exigidos como parte integrante do objeto desta contratação) - Dimensões máximas aceitáveis: a) comprimento 450mm; b) largura 90mm; c) espessura 45mm. - Possuir massa, com bateria, inferior ou igual a 500 g (quinhentos gramas). Possuir indicação visual de bateria descarregada, em carga e com carga completa. - Possuir design que impeça o contato com alimentação da rede elétrica. Seus contatos não deverão causar choque elétrico, mesmo quando o carregador estiver ligado, conectado à rede de alimentação elétrica. Acessórios que deverão acompanhar cada unidade: 1-Carregador de baterias, com as seguintes características - Confeccionado em material similar ao detector de metais portátil;- Totalmente compatível com a bateria fornecida, sem necessidade de adaptações;- Possuir plugue de alimentação compatível com o padrão NBR 14136 ou ser fornecido com o adaptador compatível com este padrão; - Permitir a conexão com o detector de metais portátil; 2- Cordonete, com as seguintes características: - Plenamente compatível com o detector de metais portátil fornecido; - Permitir instalação em cinto na altura da cintura, não apresentando dificuldade em remover o detector de metais portátil na ocasião de sua utilização e não inibir os movimentos do usuário do detector; - Confeccionado em material resistente; -Possuir resistência à água; - Possuir resistência mecânica que permita a remoção e a recolocação do detector sem romper o encaixe no cinto 3 - Bateria reserva: que deverá possuir as mesmas características da bateria fornecida com o equipamento. 4-Maleta de transporte, com as seguintes características: - Confeccionada em material resistente e proporcionar proteção de queda ao detector e seus acessórios; - Possuir sistema de travas que assegure que a maleta seja adequadamente fechada; - Possuir dimensões reduzidas para facilitar o acondicionamento; - Cor predominantemente preta. - Garantia 12 meses. Manual de instruções em português. Fabricado no Brasil

**Total do Fornecedor: R\$ 6.800,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 6.800,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar



Procuradoria Geral de Justiça

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Nº 04009/2023

Às 12:17 horas do dia 28 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 04009/2023, referente ao Processo nº 2022.021068, o Pregoeiro, Sr(a) MAURICIO ARAUJO MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** Detector metais

**Descrição Complementar:** Detector Metais Formato: Bastão , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Freqüência Operação: 95 Khz , Tensão Alimentação: 9 V, Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Material: Plástico Abs Alto Impacto , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 29.853,6000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                    |
|------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 28/03/2023<br>12:17:17 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.192.771/0001-44, Melhor lance: R\$ 6.800,0000 |

**Fim do documento**

## Pregão/Concorrência Eletrônica

### Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Pregão nº: **40092023** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 1 - Detector metais**      **Qtde Solicitada:** 10      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado:** R\$ 29.853,6000      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,50

| Fornecedor                                                                                                                               | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$)                                                                           | Data Melhor Lance       | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo                     | Declaração          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------------|---------------------|
| 38.438.581/0001-10 -  CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA | 10            | 8.000,0000     | 6.799,5000  | 14/03/2023 10:19:03:760 | -                     | Recusado             | <a href="#">Consultar</a> | <a href="#">SIM</a> |

**Marca:** SUPER SCANNER

**Fabricante:** SUPER SCANNER

**Modelo / Versão:** PORTATIL

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** O Detector De Metal é um aparelho indispensável quando pensamos em melhorar a segurança de um local. Com ele é possível fazer a vistoria de pessoas, bolsas, malas e sacolas com alta precisão, um apare...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

**Motivo da Recusa/Inabilitação:** **Proposta recusada em conformidade ao subitem 10.2.1 do Edital.**

11.192.771/0001-

|                                                                                                                             |    |            |                                                                                                |                         |   |            |                           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---|------------|---------------------------|---------------------|
| 44 -  DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA | 10 | 6.800,0000 | 6.800,0000  | 14/03/2023 10:00:01:553 | - | Adjudicado | <a href="#">Consultar</a> | <a href="#">SIM</a> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---|------------|---------------------------|---------------------|

**Marca:** PROPRIA

**Fabricante:** NACIONAL

**Modelo / Versão:** PORTATIL

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Detector de metais portátil, do tipo bastão, com as seguintes especificações: - Cor predominantemente preta. - Todos os componentes padronizados e intercambiáveis.- Estrutura suficientemente robusta ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

45.030.413/0001-

|                                                                                                                                                                           |    |             |                                                                                                 |                         |   |  |                           |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---|--|---------------------------|---------------------|
| 57 -  V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA | 10 | 15.000,0000 | 15.000,0000  | 14/03/2023 10:00:01:553 | - |  | <a href="#">Consultar</a> | <a href="#">SIM</a> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---|--|---------------------------|---------------------|

**Marca:** DELTRONIX

**Fabricante:** DELTRONIX

**Modelo / Versão:** METTUSMNI

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Detector de metais portátil, do tipo bastão, cor preta, todos os componentes padronizados e intercambiáveis, estrutura resistente a impactos causados pelo uso normal operacional do dia a dia, material...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

09.054.830/0001-

|                                                                                                  |    |             |             |                                                                                                              |   |                           |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|---------------------|
| 76 -  SENSORIAL | 10 | 50.000,0000 | 30.000,0000 |  14/03/2023<br>10:12:29:747 | - | <a href="#">Consultar</a> | <a href="#">SIM</a> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|---------------------|

DETECTORES DE SEGURANCA LTDA

**Marca:** SENSORIAL

**Fabricante:** SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA EPP

**Modelo / Versão:** S100-M

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Fornecimento de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme quantidades e especificação...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

34.133.591/0001-

|                                                                                            |    |              |              |                                                                                                              |   |                           |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|---------------------|
| 97 -  P.F | 10 | 100.000,0000 | 100.000,0000 |  14/03/2023<br>10:00:01:553 | - | <a href="#">Consultar</a> | <a href="#">SIM</a> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|---------------------|

MEOTTI LICITACOES LTDA

**Marca:** magnetec

**Fabricante:** magnetec

**Modelo / Versão:** bastão

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Detector de metais portátil, do tipo bastão, com as seguintes especificações: - Cor predominantemente preta. - Todos os componentes padronizados e intercambiáveis. - Estrutura suficientemente robusta ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

46.873.172/0001-

|                                                                                                          |    |              |              |                                                                                                                |   |                           |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|---------------------|
| 70 -  46.873.172 CAIO | 10 | 200.000,0000 | 200.000,0000 |  14/03/2023<br>10:00:01:553 | - | <a href="#">Consultar</a> | <a href="#">SIM</a> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|---------------------|

LUIZ DA SILVA SOUZA

**Marca:** Similar

**Fabricante:** Similar

**Modelo / Versão:** Similar

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Detector Metais Formato: Bastão, Tipo Alarme: Visual E Sonoro, Frequência Operação: 95 Khz, Tensão Alimentação: 9 V, Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade, Material: Plástico Abs Al...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 [Imprimir o Relatório](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 9.2023.CPL.1013827.2022.021068

Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas,

O Pregoeiro, Senhor **Maurício Araújo Medeiros**, designado por força da PORTARIA Nº 194/2023/SUBADM, de 06 de março de 2023 (doc. 1013956), apresenta e submete à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ, tipo **menor preço POR ITEM**, concernente ao **Processo SEI n.º 2022.021068**, que tem por objeto a **aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas**, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

### 1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento **Histórico do Processo 2022.021068**, disponível no Sistema SEI, em Consultar Andamento.

### 2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet* (doc. 1013963), no matutino local "Jornal do Commercio" (doc. 1013987), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE (doc. 1013985) e no sítio institucional do MP/AM, [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br).

### 3. DA SESSÃO PÚBLICA

**3.1. Do Credenciamento** – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (Seges/ME), através das regras do sistema *Comprasnet*, site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**3.2. Da Proposta** – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 13/03/2023 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 14/03/2023, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram analisadas conforme prescrição dos itens 7 do Edital (doc. 0987787), compatibilizando-as com as especificações contidas no **Termo de Referência Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068**.

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, as condições de prestação dos serviços reclamados, uma vez que aquelas deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

**3.3. Da Fase de Lances** – As propostas iniciais, em sua maioria, já se encontravam-se abaixo do valor estimado pela Administração, conforme se verifica na **ATA DA SESSÃO** do pregão em epígrafe (doc. 1013796) e no **Quadro - Resumo do Processo de Compra N° 531.2022.SCOMS.0950397.2022.021068**. No entanto, as participantes tiveram a oportunidade de melhorar ainda mais seus preços na fase de disputa, o que de fato ocorreu, encerrando-se a fase com propostas mais vantajosas para a Administração.

**3.4. Da Aceitação** – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação a proposta da licitante mais bem colocada na ordem de classificação dos lances, conforme subitem 10.1. do instrumento convocatório, a saber: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA, CNPJ nº 38.438.581/0001-1. No entanto, no decorrer da sessão, a licitante solicitou a desclassificação de sua proposta de preços, nos termos do requerimento juntado aos autos do processo (doc. 1009471).

Na sequência, convocado novo licitante para envio de proposta, a saber:

1. **DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ nº 11.192.771/0001-44 (doc. 1009936).

Submetida, através do **Ofício N° 124.2023.CPL.1009927.2022.021068**, a Proposta de Preços ao setor demandante - **Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST**, o referido setor se manifestou, através do **Memorando N° 74.2023.ASSINST.1010358.2022.021068**, pelo atendimento do item ofertado.

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos técnicos e formais reclamados pela Administração, inclusive figurando abaixo do valor estimado pela Administração quando comparado ao **Quadro - Resumo do Processo de Compra N° 531.2022.SCOMS.0950397.2022.021068** e **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD N° 500.2022.DOF - ORÇAMENTO.0956070.2022.021068**, a proposta da empresa **DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ nº 11.192.771/0001-44, fora devidamente **aceita** pelo Pregoeiro, conforme registrado na **ATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME** (doc. 1013796) do certame em cotejo.

**3.5. Da Habilitação** – Na sequência, o pregoeiro examinou a documentação de habilitação da licitante classificada.

Procedeu-se, então, à fase de julgamento das condições de habilitação da empresa **DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ nº 11.192.771/0001-44, dentre eles, CRC - Comprasnet, Relatório Nível I - Credenciamento e SICAF - Comprasnet, devidamente anexada aos autos (doc. 1013819).

Nessa etapa, ainda, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos (doc. 1013819).

Os documentos de habilitação interpostos, em sua grande maioria, gozavam da possibilidade de serem todos, em sua integralidade, convalidados via internet, razão pela qual o Pregoeiro deixou de convocar seus originais e/ou cópias autenticadas, tendo por corolário os *Princípios da Celeridade e Finalidade dos Atos Públicos*.

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA**

**GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **NÃO** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, o pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica da empresa vencedora (doc. 1013819).

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa vencedora em foco.

**3.6. Do Recurso** – Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, quanto aos itens vencidos pelas empresas habilitadas, **não** havendo nenhuma manifestação nesse sentido.

#### **4. DA ADJUDICAÇÃO**

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ n.º 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ à licitante que, concomitantemente, obteve o menor preço e atendeu integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 1013800). Segue o detalhamento do resultado:

1. **DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ n.º 11.192.771/0001-44, no valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

#### **5. DA ECONOMICIDADE**

Destaque-se que o valor estimado para a prestação do serviço do objeto ora licitado foi de **R\$ 29.853,60 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, sendo que o valor total da adjudicação decorrente do êxito do certame em comento foi de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 23.053,60 (vinte e três mil cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 77,22% do valor estimado pela Administração**.

É o Relatório.

Manaus, na data de assinatura do documento.

**Maurício Araújo Medeiros**

*Pregoeiro - Portaria n.º 194/2023/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da**



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1013827** e o código CRC **1C05BDD4**.

---

# MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69057-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## MINUTA Nº DESPACHO HOMOLOGAÇÃO

\* MINUTA DE DOCUMENTO

PROCESSO SEI N.º 2022.021068  
Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ

### HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Memorando N.º 267.2022.ASSINST.0936169.2022.021068, bem como o teor do Termo de Referência N.º 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 14 a 30/03/2023, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos*, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**CONSIDERANDO** a adjudicação do objeto à empresa **DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ n.º 11.192.771/0001-44, no valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Licitação N.º 9.2023.CPL.1013827.2022.021068, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 23.053,60 (vinte e três mil cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 77,22% do valor estimado pela Administração**;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

**CONSIDERANDO** a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

## RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (AM), **XX de março de 2023**.

**LÍLIAN MARIA PIRES STONE**

*Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*

*Ordenadora de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/03/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1013831** e o código CRC **62ACCD88**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### DESPACHO Nº 33.2023.CPL.1013832.2022.021068

**Objeto:** Aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Considerando** a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ, iniciado no dia 14 e encerrado no dia 28 de março do corrente ano;

**Considerando** que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita de homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

**Encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe a Exma. Sra. Dra. **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para análise e pronunciamento decisório quanto à homologação do objeto do certame licitatório em espeque à empresa vencedora, caso assim entenda.

Manaus, na *data da assinatura eletrônica*.

**Maurício Araújo Medeiros**

*Pregoeiro - Portaria n.º 194/2023/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/03/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1013832** e o código CRC **852D2268**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 391.2023.01AJ-SUBADM.1015599.2022.021068**

PROCESSO SEI N.º 2022.021068  
Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ

### HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Memorando N.º 267.2022.ASSINST.0936169.2022.021068, bem como o teor do Termo de Referência N.º 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 14 a 30/03/2023, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *quisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos*, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**CONSIDERANDO** a adjudicação do objeto à empresa **DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ n.º 11.192.771/0001-44, no valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Licitação N.º 9.2023.CPL.1013827.2022.021068, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 23.053,60 (vinte e três mil cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 77,22% do valor estimado pela Administração**;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

**CONSIDERANDO** a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

**R E S O L V E:**

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (AM), 03 de abril de 2023.

**LÍLIAN MARIA PIRES STONE**

*Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*

*Ordenadora de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 03/04/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1015599** e o código CRC **48C99054**.

de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2020, para fruição no período de 19/04/2023 a 28/04/2023.  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 267/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2023.003538 – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade verificada para prestação de serviços auxiliares às Promotorias de Justiça vinculadas ao CAO-MAPHURB, por necessidade de reforço técnico ou durante os afastamentos legais de seus servidores;

RESOLVE:

RETIFICAR o teor do item I da PORTARIA Nº 239/2023/SUBADM, de 15 de março de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho composto pelos servidores CAMILA FREITAS ALENCAR MARQUES DA SILVA, CRISTIANNE SARMENTO ROCHA LEAL ALI, RAFAEL DA SILVA MENEZES, RODRIGO AUGUSTO MELO DE CARVALHO e TALITA LIMA LEITE, Agentes Técnico - Jurídico, ADRYELLE VALÉRIA DA SILVA E SILVA, IURY FECHINE RAMOS, Agente de Apoio-Administrativo e MARCUS VINÍCIUS BESSA MENEZES, Agentes de Apoio - Administrativo, sob coordenação da Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ, Procuradora de Justiça e Coordenadora do CAO-MAPHURB, para realização de atividades administrativas, bem como análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais e extrajudiciais conclusos às 18.<sup>a</sup>, 49.<sup>a</sup>, 50.<sup>a</sup> e 53.<sup>a</sup> Promotorias de Justiça e demais Promotorias que vierem necessitar de reforço técnico, vinculadas ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística - CAO-MAPHURB;"

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de março de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 279/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.020826 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Diretor(a) de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça para acompanhar, gerir e fiscalizar o Termo de Cessão de Servidor nº 012/2023 - MP/PGJ (SEI nº 1007835),

firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão do servidor ONOFRE DE MELO SILVA, Cargo GUARDA MUNICIPAL, pertencente ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, que será designado exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Termo de Cessão de Servidor o(a) chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de abril de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 391.2023.01AJ-SUBADM.1015599.2022.021068

PROCESSO SEI N.º 2022.021068

Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ

## HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 267.2022.ASSINST.0936169.2022.021068, bem como o teor do Termo de Referência Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 14 a 30/03/2023, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ nº 11.192.771/0001-44, no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação Nº 9.2023.CPL.1013827.2022.021068, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$ 23.053,60 (vinte e três mil cinquenta e três reais e sessenta centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 77,22% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Lílian Maria Pires Stone  
Corregedora-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva

Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Sarah Pirangy de Souza

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Aguinelo Balbi Júnior  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Suzete Maria dos Santos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 03 de abril de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenadora de Despesas

## ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 05 DE ABRIL DE 2023, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata de sessão anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

1. OFÍCIO N.º 3.2023.GAB-PGJ.0985765.2023.000582, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Cuiabá (MT), Portaria n.º 0079/2023/PGJ, no período de 08 a 10/02/2023, a fim de participar da solenidade de posse do Promotor de Justiça Deusdete Cruz Júnior, no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, biênio 2023/2025.

2. OFÍCIO N.º 4.2023.GAB-PGJ.0988187.2023.001452, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de diária recebida para deslocamento ao município de Benjamin Constant (AM), Portaria n.º 0109/2023/PGJ, no dia 23/01/2023, a fim de participar da solenidade de inauguração da Defensoria Pública de Benjamin Constant/AM.

3. OFÍCIO N.º 5.2023.GAB-PGJ.0988193.2023.001990, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de diária recebida para deslocamento aos municípios de Iranduba e Manacapuru (AM), Portaria n.º 0159/2023/PGJ, no dia 31/01/2023, a fim de realizar visita institucional às promotorias de Justiça daquelas localidades.

4. OFÍCIO N.º 7.2023.GAB-PGJ.1006246.2023.005824, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento às cidades de Macapá (AP) e Boa Vista (RR), Portaria n.º 0409/2023/PGJ, no período de 07 a 10/03/2023, a fim de participar da solenidade de posse do Exmo. Sr. Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, e do Exmo. Sr. Dr. Jair José de Gouvêa Quintas, no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, biênio 2023/2025, bem como da solenidade de posse do

Exmo. Sr. Dr. Fábio Bastos Stica, no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima, e de recondução do Exmo. Sr. Dr. Alessandro Tramuja Assad, no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, biênio 2023/2025, respectivamente.

5. REQUERIMENTO N.º 12.2023.09PROC.1011463.2023.006448, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS, requer a prorrogação do prazo para examinar e relatar o Procedimento de Gestão Administrativa N.º 09.2023.00000112-0, nos termos do Art. 14, caput, do RICPJ.

- Comunicações da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. Memorando CIRCULAR N.º 38.2023.CGMP.0984655.2023.003335, da lavra da Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. SILVIA ABDALA TUMA, encaminha o Relatório Anual das atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, relativas ao exercício de 2022.

IV – Leitura da ordem do dia:

V – Discussão e votação das matérias constantes da pauta:

### MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Notícia de Fato Disciplinar (NFD) n.º 10.2022.00000011-5. Assunto: Recurso interposto contra manutenção de arquivamento de Notícia de Fato Disciplinar. Recorrente: G. M. de O.. Recorrida: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. E.L. D.. Relatora: Exma. Sra. Dra. RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS.

2. Notícia de Fato Disciplinar (NFD) n.º 10.2022.00000006-0. Assunto: Recurso interposto contra manutenção de arquivamento de Notícia de Fato Disciplinar. Recorrente: W. dos S. M.. Recorrida: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto, Dr. D. R. de O.. Relatora: Exma. Sra. Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000110-4. Assunto: Adequação do cargo de Ouvidor-Geral à Resolução n.º 95/2013 do CNMP. Interessada: Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Ouvidora-Geral, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. Relatora: Exma. Sra. Dra. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES. Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00001037-2. Assunto: A Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Cláudia Maria Raposo da Câmara, solicita esclarecimentos acerca da extensão interpretativa do art. 5.º, I, Resolução/CPJ n.º 036/2019-CPJ, mais especificamente sobre a atribuição das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública para a propositura de ações de improbidade contra agentes individualmente considerados. Interessada: Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Cláudia Maria Raposo da Câmara. Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

5. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Liliane Maria Pires Stone  
Corregedora-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis  
Mara Nóbila Albuquerque da Cunha  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva

Suzete Maria dos Santos  
Márcia José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Sarah Pirangy de Souza

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Aguinelo Balbi Júnior  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Suzete Maria dos Santos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## NOTA DE EMPENHO 2023NE0000756.2023.DOF/DOF - ORÇAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

### Nota de Empenho

|                                                                  |                                                      |                                                   |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA | <b>Número Documento</b><br>2023NE0000756             | <b>Data Emissão</b><br>14/04/2023                 |
| <b>Gestão</b><br>00001 - ADMINISTRACAO DIRETA                    | <b>Processo</b><br>000000.021068/2022                | <b>NE Original</b>                                |
| <b>Credor</b><br>11192771000144 - DETECSUL IND. ELETRONICA LTDA  | <b>Licitação</b><br>8 - Pregão Eletrônico            | <b>Referência</b><br>Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02 |
| <b>Evento</b><br>400091 - Empenho de Despesa                     | <b>Modalidade</b><br>1 - Ordinário                   | <b>Valor</b><br>6.800,00                          |
| <b>Unidade Orçamentária</b> 03101                                | PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA                        |                                                   |
| <b>Programa Trabalho</b> 03.091.3234.2545.0001                   | Fortalecimento da Segurança na Atuação Institucional |                                                   |
| <b>Fonte Recurso</b> 1.500.100.0.0000.0000                       | Recursos não Vinculados de Impostos                  |                                                   |
| <b>Natureza Despesa</b> 44905224                                 | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO         |                                                   |
| <b>Município</b> 9999 - Estado                                   | <b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional        |                                                   |
| <b>Convênio</b>                                                  | <b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal            |                                                   |

| Cronograma de Desembolso |          |                  |      |                 |      |                 |      |
|--------------------------|----------|------------------|------|-----------------|------|-----------------|------|
| <b>Janeiro</b>           | 0,00     | <b>Fevereiro</b> | 0,00 | <b>Março</b>    | 0,00 | <b>Abril</b>    | 0,00 |
| <b>Maio</b>              | 6.800,00 | <b>Junho</b>     | 0,00 | <b>Julho</b>    | 0,00 | <b>Agosto</b>   | 0,00 |
| <b>Setembro</b>          | 0,00     | <b>Outubro</b>   | 0,00 | <b>Novembro</b> | 0,00 | <b>Dezembro</b> | 0,00 |

#### Descrição dos Itens

| Unid.   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Qtde | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|-------------|
| Unidade | Valor que se empenha à empresa DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. para aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, de acordo com as características e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 6.2022.ASSINST.0935006.2022.021068 do PE n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ, e em conformidade com o DESPACHO Nº 391.2023.01AJ-SUBADM.1015599.2022.021068 e demais documentos constantes do PI 2022.021068-SEI. | 10   | 680.0000       | 6.800,00    |

|                                                                     |                                                          |                                     |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Saldo Anterior:</b> 600.000,00                                   | <b>Valor do Empenho:</b> 6.800,00                        | <b>Valor Disponível:</b> 593.200,00 |
| <b>Data de Entrega:</b> 31/05/2023                                  | <b>Local de Entrega:</b> PGJ                             |                                     |
| <b>Ordenador de Despesa:</b> ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR | <b>Titular Operador da NE:</b> MONA LARISSA COSTA FREIRE |                                     |



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/04/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 17/04/2023, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1023805** e o código CRC **6AF086B5**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO N°  
113.2023.SCOMS.1026731.2022.021068**

**MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N° 391.2023.01AJ-SUBADM.1015599.2022.021068  
Processo SEI n.º 2022.021068**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**CNPJ:** 04.153.748/0001-85

**Endereço:** Avenida Coronel Teixeira, N°. 7995 – Nova Esperança II

**Cidade:** Manaus **Estado:** Amazonas **CEP:** 69.037-473

**Telefone Compras:** (92) 3655-0763 **E-mail:** compras@mpam.mp.br

**FORNECEDOR:**

**DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**

**CNPJ:** 11.192.771/0001-44

**Endereço:** Av. Honeyde Bertussi, nº 812 - Nossa Sra. da Saúde - Caxias do Sul/RS CEP: 95032-755

**Pessoa de contato:** Mauro Bertuol (CPF: 536.225.880-04 sócio-administrador)

**Telefone:** (54) 3201.1723 **E-mail:** vendas@detecsul.com.br

**Dados Bancários:** Banco do Brasil **Agência:** 3220-4 **Conta-corrente:** 43882-0

**Nota de Empenho:** 2023NE0000756.

**Valor Total da Aquisição:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

**Descrição do Material/Serviço:**

Aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, de acordo com Pregão Eletrônico n.º 4.032/2022-CPL/MP/PGJ.

**Prazo de Entrega:**

O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, **de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte do objeto até o local de entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a **Assessoria de Segurança Institucional** pelos telefones (92) 3655-0511 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto), no seguinte endereço: **Av. Cel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança, Manaus – AM.**

**Garantia:** Nos termos do Pregão Eletrônico n.º 4.032/2022-CPL/MP/PGJ.

**Procedimentos a observar:**

1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total.
2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda.
3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado.
  - 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal.
  - 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da

contratada.

5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação.

6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que:

6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas;

6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

**Outras Informações:** Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, **através do Setor de Protocolo**, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima) e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail: protocolo@mpam.mp.br**. Contato: (92) 3655-0757.

**Responsável – Setor**

**Anne Jakeline Carvalho das Neves**  
*Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS*

**Expedido em: 18/04/2023**

**Responsável – Fornecedor**

**DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**  
**CNPJ n.º 11.192.771/0001-44**

**Recebido em: / /2023**



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 19/04/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO BERTUOL, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1026731** e o código CRC **AA23CD22**.

**Data de Envio:**

18/04/2023 15:18:30

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

vendas@detecsul.com.br

**Assunto:**

Solicitação de cadastro junto ao sistema SEI para assinatura da Autorização de Fornecimento e recebimento da Nota de Empenho.

**Mensagem:**

Prezados (as) Srs. (as) ,

Boa tarde,

Em ocasião da conclusão do Pregão Eletrônico n.º 4.009/2023-CPL/MP/PGJ e a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 11.192.771/0001-44, para aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, solicitamos que realize o cadastro junto ao sistema de tramitação de processos do MPAM (Sistema Eletrônico de Informações - SEI), para que seja realizada a assinatura eletrônica da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO, bem como o envio do EMPENHO.

Para tal, o responsável pela assinatura da empresa precisa preencher o formulário que consta no link abaixo, e enviar para este endereço (sei@mpam.mp.br) os seguintes documentos: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do responsável pela assinatura.

Solicitamos ainda, que envie para este Setor de Compras e Serviços o e-mail cadastrado e nome do responsável, a fim de viabilizar a liberação de acesso junto ao Setor responsável.

[https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Samuel Freitas Barbosa  
Setor de Compras e Serviços - SCOMS  
Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Fones: (92) 3655-0763

**Data de Envio:**

19/04/2023 16:29:49

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

vendas@detecsul.com.br

mauro@detecsul.com.br

**Assunto:**

Solicitação de assinatura da Autorização de Fornecimento e recebimento da Nota de Empenho.

**Mensagem:**

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios, para controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, de acordo com Pregão Eletrônico n.º 4.032/2022-CPL/MP/PGJ.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: [tinyurl.com/acessoformecedorMP](http://tinyurl.com/acessoformecedorMP)

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Samuel Freitas Barbosa  
Setor de Compras e Serviços-SCOMS  
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Contato: (92) 3655-0763

**Anexos:**

Autorizacao\_de\_Fornecimento\_de\_Materiais\_e\_Servico\_1026731.html

Nota\_de\_Empenho\_1023805.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 246.2023.SCOMS.1028740.2022.021068**

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

**CORONEL QOPM ANTONIO MARCOS BECKMAN DE LIMA**  
Assessor de Segurança Institucional/MPAM

C/C

Ao Senhor

**LEANDRO TAVARES BEZARRA**  
Chefe do Setor de Patrimônio e Material — SPAT

**Assunto:** Encaminha procedimento para acompanhamento da execução dos serviços e/ou entrega de itens.

Senhor Fiscal,

Em face da emissão da Nota de Empenho 2023NE0000756, informamos que emitimos os seguintes documentos:

1) Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviço n.º 113.2023.SCOMS (doc. SEI 1026731), do fornecedor **DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. - CNPJ n.º 11.192.771/0001-44.**

Encaminhamos os presentes autos para que Vossa Senhoria acompanhe a execução dos serviços e/ou entrega de itens, visto que os fornecedores receberam a referida Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho por via do email, em 19/04/2023, sendo que o fornecedor assinou a AFMS no dia 20/04/2023.

Na existência de qualquer intercorrência, tais como atraso na entrega, vício no objeto, etc, solicita-se a comunicação imediata a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para adoção das medidas administrativas adequadas.

Por fim, uma vez recebido o objeto, oportuno realizar a certificação nestes autos, preferencialmente com a juntada dos documentos de entrega (Nota Fiscal, recibos, etc). De igual modo, na ocasião da realização do atesto da Nota Fiscal, visando o pagamento do fornecedor, salutar que o processo de pagamento seja relacionado a estes autos, com a classificação de acesso pública.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**Anne Jakeline Carvalho das Neves**  
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

---



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 20/04/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1028740** e o código CRC **65CA9B6E**.

---

2022.021068

v5